



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 44, QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2021



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PODEMOS-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - (cargo vago)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 22^a SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 6 DE ABRIL DE 2021

1.1 – ABERTURA 10

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Item 3

Projeto de Lei nº 2083/2020, do Senador Acir Gurgacz, que *determina ao SUS que mantenha programa de atenção à saúde mental para mitigar eventuais afecções decorrentes de políticas de isolamento social.*
Retirado da pauta. 12

1.2.2 – Item 1

Projeto de Lei nº 639/2021, do Deputado Rubens Bueno, que *prorroga o prazo para a apresentação da Declaração de Imposto de Renda referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020.* **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 55/2021-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Plínio Valério; após **Emendas nºs 1 e 2-PLEN**; e **Requerimento nº 1315/2021**. À Câmara dos Deputados. 12

1.2.3 – Item 2

Projeto de Lei nº 4815/2019, do Senador Alessandro Vieira, que *dispõe sobre a implementação de ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.* **Aprovado o substitutivo (Emenda nº 10-PLEN)**, nos termos do **Parecer nº 56/2021-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Jorge Kajuru; após **Emendas nºs 3 a 9-PLEN**; e **Requerimento nº 1316/2021** (votação nominal) 21

Substitutivo definitivamente adotado (prejudicado o Projeto de Lei nº 4815/2019). À Câmara dos Deputados 37

1.2.4 – Item 4

Projeto de Lei nº 2981/2020, do Senador Jaques Wagner, que *concede prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda aos trabalhadores da área de saúde e aos contribuintes que perderam o emprego em 2020 e permaneciam desempregados no último dia de entrega da declaração.* **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 57/2021-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Rogério Carvalho, após **Emendas nºs 1 a 14-PLEN e Requerimentos nºs 1313, 1314 e 1320/2021** (votação nominal). À Câmara dos Deputados. 37



1.2.5 – Item extrapauta

Requerimento nº 851/2021, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial em 9 de abril de 2021, destinada a comemorar o Dia Mundial da Conscientização do Autismo. **Aprovado**

61

1.2.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 160/2021, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial em 7 de maio de 2021, destinada a comemorar os 70 anos da criação do CNPq. **Aprovado**

61

1.2.7 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa remota para amanhã, às 16 horas.

64

1.3 – ENCERRAMENTO

64

PARTE II**2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 22^a SESSÃO**

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Indicação

Nº 18/2021, do Senador Nelsinho Trad, que sugere ao Excentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde a inclusão dos trabalhadores da categoria dos radialistas e jornalistas no grupo de pessoas com prioridade para a vacinação contra a covid-19.

66

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei nº 2083/2020

Emendas nºs 1 a 10

71

2.2.2 – Projeto de Lei nº 639/2021

Emendas nºs 1 e 2-PLEN

89

Parecer nº 55/2021-PLEN-SF

94

Requerimento nº 1315/2021

98

2.2.3 – Projeto de Lei nº 4815/2019

Emendas nºs 3 a 9-PLEN

101

Parecer nº 56/2021-PLEN-SF

113

Requerimento nº 1316/2021

120

Lista de votação

122

2.2.4 – Projeto de Lei nº 2981/2020

Emendas nºs 1 a 14

126

Parecer nº 57/2021-PLEN-SF

146



Requerimentos n ^{os} 1313, 1314, 1317, 1318 e 1320 a 1322/2021	154
Lista de votação	168

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicações

Da Liderança do PSDB, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária da COVID-19 (Ofício n ^o 43/2021)	172
--	-----

Da Liderança do MDB, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária da COVID-19 (Ofício n ^o 53/2021)	173
---	-----

3.1.2 – Despachos

Tramitação conjunta do Projeto de Decreto Legislativo n ^o 55/2021, com os Projetos de Decreto Legislativo n ^{os} 57 a 66, 69, 73 e 74/2021	175
--	-----

Tramitação conjunta dos Projetos de Lei n ^{os} 12 e 1171/2021	175
--	-----

Tramitação conjunta do Projeto de Lei n ^o 25/2021 com os Projetos de Lei n ^{os} 5555/2020; 13, 15, 505 e 1140/2021	175
--	-----

Encaminhamento do Projeto de Lei n ^o 721/2021 às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Segurança Pública, cabendo à última a decisão terminativa	175
--	-----

3.1.3 – Indicação

N ^o 17/2021, do Senador Rodrigo Cunha, que <i>sugere ao Presidente do Banco Central do Brasil a vedação ou redução de tarifas no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneo (Pix) para o envio e recebimento de recursos de micro e pequenas empresas, conforme definidas pela Lei Complementar n^o 123, de 14 de dezembro de 2006.</i>	177
---	-----

3.1.4 – Projetos de Lei

N ^o 1235/2021, do Senador Luiz do Carmo, que <i>altera a Lei n^o 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei n^o 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a Lei n^o 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e família contra a mulher (Lei Maria da Penha), e a lei 13.146, de 6 de julho de 2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre o uso, no cumprimento de medidas cautelares de proteção, de dispositivo eletrônico de gravação de conversas entre vítima e agressor, associado ao dispositivo “SOS VIDA”</i> ...	182
---	-----

N ^o 1238/2021, do Senador Eduardo Gomes, que <i>cria o Programa de Microcrédito ao Artesanato de Capim Dourado (Pró-Capim Dourado) e altera a da Lei n^o 13.636, de 20 de março de 2018, com o objetivo de estimular a produção e a comercialização do artesanato de capim dourado.</i>	193
--	-----

N ^o 1242/2021, do Senador Irajá, que <i>altera a Lei n^o 13.988, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica; e altera as Leis nos 13.464, de 10 de julho de 2017, e 10.522, de 19 de julho de 2002, para ampliar o alcance das transações resolutivas de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública.</i>	198
--	-----

N ^o 1243/2021, do Senador Irajá, que <i>acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 219, da Lei n^o 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, para prever a substituição e a equiparação da assinatura autografa, para fins de prova.</i>	204
---	-----



Nº 1244/2021, do Senador Irajá, que altera a <i>Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para prever a notificação pessoal prévia obrigatória para a inserção de dívidas em serviços de proteção ao crédito, a reparação de dano e a sanção obrigatória de multa, em caso de inserção decorrente de fraude ou falsidade na contratação, além da necessidade de depósito prévio em juízo pelo fornecedor para propositura de ação judicial.</i>	209
Nº 1245/2021, do Senador Randolfe Rodrigues, que dispõe sobre a transferência de recursos extraordinários ao Sistema Único de Saúde para aquisição e distribuição de respiradores para particulados N95, PFF2 ou equivalentes.	214
Nº 1248/2021, do Senador Zequinha Marinho, que altera a Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir o trecho hidroviário que especifica.	219
Nº 1249/2021, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 9.266, de 1996, para estabelecer a necessidade de aprovação pelo Senado Federal para nomeados para o cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal.	224

3.1.5 – Requerimentos

Nº 1311/2021, da Senadora Eliziane Gama, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 15 e 25/2021.	230
Nº 1312/2021, da Senadora Eliziane Gama, de retirada da Emenda nº 1-PLEN, apresentada ao Projeto de Lei nº 2891/2020	232
Nº 1319/2021, do Senador Carlos Fávaro, de retirada do Projeto de Lei nº 2816/2020.	234
Nº 1323/2021, do Senador Nelsinho Trad, de retirada da Indicação nº 16/2021.	236

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	238
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	241
6 – LIDERANÇAS	242
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	244
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	249
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	253
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	300



**Ata da 22^a Sessão, Deliberativa Remota,
em 6 de abril de 2021**

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 23 minutos e encerra-se às 20 horas e 20 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

22ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 06/04/2021 15:00:00 até 06/04/2021 20:30:00

Votos no período: 06/04/2021 15:00:00 até 06/04/2021 20:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
República	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PSL	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X

Emissão 06/04/2021 20:22:10





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

22ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 06/04/2021 15:00:00 até 06/04/2021 20:30:00

Votos no período: 06/04/2021 15:00:00 até 06/04/2021 20:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rosé de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 78 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

As mãos serão abaixadas no sistema remoto e, neste momento, estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

A presente sessão deliberativa remota foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, e é destinada à deliberação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 639, de 2021, do Deputado Rubens Bueno, tendo como Relator o Senador Plínio Valério;
- Projeto de Lei nº 4.815, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, tendo como Relator o nobre Senador Jorge Kajuru;
- Projeto de Lei nº 2.083, de 2020, do Senador Acir Gurgacz, tendo como Relator o Senador Humberto Costa; e
- Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, do Senador Jaques Wagner, tendo como Relator o Senador Rogério Carvalho.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Concedo a palavra inicialmente, pelo prazo de cinco minutos, ao Presidente da Comissão Temporária de Acompanhamento do Coronavírus, Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, o mês de abril prenuncia ser o mês mais tenebroso da pandemia. Especialistas preveem até 5 mil mortos por dia. Vindo a acontecer esses dados, fica claramente caracterizada a absoluta falta de controle da situação.

Isso tudo, Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, esse incremento de casos e mortes, originou-se de novas variantes, que são muito mais transmissíveis e mais agressivas. Deveremos, imediatamente, iniciar pesquisas para a inclusão delas nas novas vacinas a serem produzidas. Isso tudo pode e deve ser apoiado e incentivado pelo Governo brasileiro.

O ritmo das vacinas contratadas não nos anima. E somos dependentes das farmacêuticas que, mesmo com datas definidas para a entrega, podem atrasar. Com muito esforço, conseguiremos imunizar apenas o grupo prioritário acima de 60 anos e os profissionais de saúde até o final de junho. É estratégico apoiar as pesquisas de novas vacinas desenvolvidas no Brasil, como a ButanVac, do Butantan, e outra da USP de Ribeirão Preto, e trabalharmos para termos vacinas próprias e desenvolvermos um parque de produção de imunobiológicos em Território nacional.

Sr. Presidente, recomendei – e a nossa Comissão da Covid endossou hoje – que o Senado protagonize uma campanha nacional informativa, com orçamento próprio, se for possível, e deve, liderando com Governadores e Prefeitos campanhas publicitárias massivas visando à conscientização da população das práticas recomendadas pelas autoridades sanitárias. Há necessidade de uma coordenação nacional que fale alto, que assuma essa posição de liderança. Eu acredito que V. Exa., Sr. Presidente, tem todas as condições de assumir esse posto e de sair em defesa do povo brasileiro nessa tragédia – e não pode tardar.

Encerro as minhas palavras dizendo que sempre há caminhos para reduzir a propagação do vírus, não apenas com a conscientização, mas como uma lei seca em que haja quem fiscalize e quem puna aqueles que atentem contra a saúde dos outros, desafiando provocativamente a realidade nesta pandemia.

Vamos dar o apoio, Sr. Presidente, político possível ao atual Ministro da Saúde para que ele tenha



autonomia e possa desenvolver o seu trabalho sem puxões de orelha de quem quer que seja. Ele demonstrou ser um profissional qualificado para o cargo e nos transpareceu ser um homem de boa-fé e com imensa vontade de trabalhar, e, por isso, necessita do nosso apoio incondicional.

Não é à toa, Sr. Presidente, que o senhor está sentado nessa cadeira. A história lhe impôs esta condição. Aceite o papel de estadista quando a sociedade sofre e precisa de um líder que os conduza!

Estamos todos aqui, Sr. Presidente, todos de prontidão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Confúcio Moura.

Pede a palavra, pela ordem, Líder Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar a todos, mas queria fazer a V. Exa., Presidente, um apelo.

Nós temos aí dois projetos que foram aprovados no Senado, que voltaram para a Câmara e que dependem de aprovação. Um deles, Presidente, é o PL 4.554, que trata, realmente, daquela questão da tipificação das fraudes por meio eletrônico. Domingo passado, só no meu telefone, foram quatro ligações de pesquisa para você mandar SMS – novos golpes. Então, eu precisava da interferência de V. Exa. junto ao Presidente Arthur Lira para votar essa proposta que é muito importante. Muita gente caindo nesse golpe.

E o outro, Presidente, também, que nós aprovamos ainda, lá em 2019, um projeto que foi apresentado em 2018, 96, de 2018, que trata de anistia de multas da Gfip, que é exatamente o tema que nós estaremos votando daqui a pouco, o item 1 da pauta.

Nós fechamos com o Governo, o Governo fez a redação, a Secretaria da Receita Federal, aprovamos o parecer do Paulo Paim na CAS e, depois, eu o confirmei na CAE e aprovamos aqui. V. Exa. sabe: 90% das empresas são pequenas e microempresas e fazem contabilidade nos escritórios. Nós botamos uma redação do Gfip com relação a pró-labore. Nós temos escritórios pequenos recebendo multas de 500 mil, 300 mil, multas de 2009, e a culpa foi exatamente da Caixa Econômica. O próprio manual da Caixa diz que não haveria multa. E aí a gente aprova. Está lá na Câmara, já entrou na pauta, saiu da pauta.

Então, eu queria pedir a V. Exa. Lá na Câmara, também, está sob o número... Foi aprovado aqui, agora, lá, é 4.157, de autoria do Laercio Oliveira, que nós mudamos aqui e voltou para a Câmara.

Olha, houve vários contadores, inclusive, se suicidando neste País, vários escritórios fechando e vai acontecer a mesma coisa. Eu apresentei uma emenda ao projeto de hoje, mas ele tinha sido colocado como prioridade, o Projeto nº 66, para a gente votar, estava na relação de prioridades do PSDB que ficou para a outra, não entrou na pauta desta semana, e aí eu apresentei o projeto como emenda do item 1. Nós vamos conversar na hora de votar, mas o apelo principal é sobre esses dois projetos. Nós temos votado muito projeto da Câmara e nós não temos esse mesmo tratamento lá na Câmara Federal.

Então, eu pediria a V. Exa. essa intervenção lá junto ao Arthur Lira.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Será tomada a providência sugerida por V. Exa.

Com a palavra, pela ordem, Senador Humberto Costa. **O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Na verdade, o meu pedido para usar a palavra é apenas para solicitar a V. Exa. que deixe para amanhã a votação do projeto do Senador Gurgacz, do qual sou Relator, porque estou precisando participar simultaneamente da nossa sessão e de uma outra reunião.



Portanto, tenho receio de que, em algum momento, seja chamado para usar da palavra na nossa sessão e estar já usando da palavra no outro evento. Então, eu prefiro acompanhar hoje a nossa sessão e, amanhã, nós colocaríamos em discussão e votação esse projeto que tive a enorme alegria de ser indicado para Relator.

Era essa a solicitação que eu faria a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Humberto Costa, falei com V. Exa. um pouco mais cedo também a respeito disso e V. Exa., agora, reitera esse pedido.

Portanto, fica retirado de pauta o item 3, o Projeto de Lei nº 2.083, de 2020, a pedido do eminente Relator, pelos fundamentos que sustenta.

Pede a palavra pela ordem o Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Presidente, seguindo a linha do Senado Humberto, como eu não participei da reunião de Líderes, porque eu tinha um problema com um voo, eu queria fazer um apelo a V. Exa. e aos colegas.

Há um projeto de lei do Senador Wellington Fagundes, que determina que, em caso de acidentes de trânsito com vítima fatal, se o motorista estiver embriagado, quem tem de pagar as despesas do SUS é o motorista. Nada mais justo!

Eu fui o Relator da matéria na CCJ e já apresentei parecer favorável a esse PL nº 32, de 2016. Assim, eu pediria a sua sensibilidade para que, se fosse possível, pautasse esse projeto. Eu ficaria bem feliz com isso e ficaria ainda mais feliz se eu fosse o Relator designado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Fabiano Contarato, fica registrado o pedido de V. Exa. Peço que o reitere na reunião de Líderes de quinta-feira, às 10h da manhã, quando definiremos a pauta da próxima semana.

Muito obrigado, Senador Fabiano Contarato.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 639, de 2021, do Deputado Rubens Bueno, que prorroga o prazo para a apresentação da Declaração de Imposto de Renda referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas de nºs 1 e 2, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Plínio Valério para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM. Para proferir parecer.) – Boa tarde, Presidente; boa tarde, Senadores e Senadoras.

Sr. Presidente, sobre esse projeto, nessas 24 horas que eu tive, procurei saber do outro lado da moeda também – o Ministério da Economia e a Receita Federal –, e eles enviaram um relatório com as preocupações pertinentes, que eu observei. Tentei fazer o que é melhor para a população brasileira sem prejudicar a União.

Eles alegam que, da forma como estava, retiraria do fluxo do mercado, agora, cerca de R\$13 bilhões. Fizeram, enfim, uma série de alegações a respeito da passagem das últimas parcelas para janeiro e fevereiro, o que impactaria o Orçamento de 2021 e teria de passar para 2022. Tentei fazer o melhor.

Passo, então, ao relatório.

Parecer de Plenário sobre o Projeto de Lei nº 639, de 2021, do Deputado Rubens Bueno, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prorrogar o prazo para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2021, ano-calendário de



2020.

Relatório.

O projeto contém cinco artigos, na forma como aprovado pela Câmara dos Deputados.

O art. 1º expõe os objetivos da proposição, no sentido de prorrogar a data limite para a entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020, manter o cronograma mensal previsto para a restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e fixar sua data de início.

O art. 2º acrescenta o §6º ao art. 7º da Lei nº 9.250, de 1995, para determinar como novo termo final do prazo para apresentação da declaração referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020, o dia 31 de julho de 2021. O prazo foi prorrogado por 91 dias e o motivo alegado é a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus.

Conforme art. 3º, o cronograma mensal dos lotes de restituição o Imposto de Renda referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020, não deverá ser alterado, de forma que o primeiro lote seja liberado em 31 de maio de 2021. Como decorrência, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil expedirá os atos necessários à aplicação dos novos prazos (art. 4º) dispostos na lei, que entra em vigor na data de sua publicação (art. 5º).

Na justificação, o autor argumenta que a medida é necessária ante a impossibilidade de os atores econômicos manterem seu funcionamento normal e também para que os contribuintes possam ter tempo hábil para conseguir todos os documentos exigidos para o preenchimento correto da declaração.

No prazo regimental, foi apresentada uma emenda.

Análise do projeto, Presidente.

A legitimidade de Parlamentar Federal legislar sobre a matéria existe, com fundamento nos arts. 48, I; 61; e 153, III, todos da Constituição Federal, que atribuem à União a prerrogativa de legislar sobre direito e sistema tributário e sobre os tributos que lhe são afetos, como é o caso do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Senhores, em termos de juridicidade, tampouco há impedimento. A proposição me parece, até certo ponto, inovadora, genérica e efetiva, além de ser veiculada por instrumento normativo adequado, em consonância com as diretrizes que lhe são postas pelo ordenamento jurídico brasileiro.

A técnica legislativa empregada é adequada e conforme as orientações tecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que rege a matéria.

Em relação à responsabilidade fiscal, não se aplicam as exigências legais e constitucionais, visto que se trata tão-somente de declaração anual de ajuste, cujo deferimento do prazo de apresentação não reduzirá a arrecadação.

No mérito, trata-se, em realidade, de propor a quase repetição do que ocorreu no ano passado em relação à matéria, com a diferença de que o deferimento foi, então, determinado por ato da própria Receita Federal do Brasil e o prazo foi estendido por 60 dias – estou falando do ano passado – até 30 de junho de 2020 (Instrução Normativa RFB nº 1.930, de 1º de abril de 2020).

Ainda que se pudesse questionar a necessidade da proposição, já que a medida poderia ser adotada em caráter discricionário, administrativamente, pela Receita, entendemos que ela contribui para dar tranquilidade ao contribuinte neste momento tão conturbado em que vivemos.

Ao projeto foi apresentada a emenda do meu leal companheiro, do meu leal amigo e companheiro Izalci Lucas. Ele apresentou a emenda, que é bastante ampla. A emenda do meu companheiro Izalci pretende estender prazos de recolhimento de diversos tributos federais e de apresentação de obrigações acessórias diversas; anistiar as multas para obrigações principais e acessórias com fato gerador ou prazo de entrega nos meses de março, abril e maio de 2020, bem como suspender, por 120 dias, os prazos para a



prática de atos processuais no âmbito da Receita e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Infelizmente, meu amigo Izalci, meu companheiro, dada a amplitude da sua emenda e não vir acompanhada – faltou a estimativa dos impactos da medida, de eu não ter a noção do impacto que ela causará, só sei que deve ser muito grande –, infelizmente não tem como acolher, Izalci, a sua emenda.

Já a Emenda nº 2, de Plenário, que é emenda de redação, pretende reduzir a prorrogação de 90 para 60 dias, encerrando-se a 30 de junho. A Câmara dos Deputados, porém, formou maioria ampla em torno da data de 31 de julho, que parece mais adequada em função da dramática queda do poder aquisitivo da população.

Por último, para que não se estenda pelo calendário de 2022, propomos emenda de redação limitando o número de parcelas a seis, de forma que a última seja paga até o último dia útil do mês de dezembro deste ano.

Isso a gente fez, Sras. e Srs. Senadores, porque causava esse inconveniente de jogar cerca de dois, três milhões para o Orçamento. De 2021 teria de tirar e jogar para 2022. Então, resolvemos reduzir de oito para seis e não atrapalhar pelo menos nesse aspecto. Uma das proposições do problema colocado pelo Governo, pela União.

Voto

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade e adequação financeira e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 639, de 2021, com a emenda de redação abaixo, que vou ler agora, e pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário, e da Emenda nº 2, também de Plenário.

Emenda de Redação apresentada por este Relator

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 639, de 2021, a seguinte redação:

”Art. 2º O art. 7º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos §§ 6º e 7º:

'Art. 7º
.....

§6º O prazo de que trata o *caput* deste artigo fica prorrogado para o dia 31 de julho de 2021, em relação à declaração de rendimentos do exercício de 2021, ano-calendário 2020, autorizado o recolhimento da cota única ou das cotas vencidas até essa data sem acréscimo de juros ou penalidade de qualquer natureza.

§7º Excepcionalmente, em relação ao exercício de 2021, ano-calendário 2020, se da declaração de rendimentos apresentada no prazo de que trata o §6º deste artigo restar saldo do imposto a pagar, o valor poderá ser parcelado [aí que houve a emenda de redação] em até 6 (seis) quotas iguais, mensais e sucessivas, devendo a última quota ser paga até o último dia útil do exercício.”

Portanto, foram essas as observações.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

Mais uma vez, pedindo desculpas ao meu amigo Izalci, pois, como não veio a estimativa do custo disso, da perda disso, eu não pude aproveitar.

É o relatório, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 55/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu agradeço ao eminente Relator, Senador Plínio Valério.

O parecer é favorável à matéria, com a Emenda nº 3, que apresenta, e contrário às demais emendas.

Eu apenas pondero ao eminente Relator, Senador Plínio Valério, que a inclusão por V. Exa. da emenda, conhecida por V. Exa. como de redação, acabou por inserir o §7º no projeto de lei, que diz –



aspas: "Excepcionalmente, em relação ao exercício de 2021, ano-calendário 2020, se da declaração de rendimentos apresentada no prazo de que trata o §6º deste artigo restar saldo do imposto a pagar, o valor poderá ser parcelado em até seis cotas iguais, mensais e sucessivas, devendo a última cota ser paga até o último dia útil do exercício" – fecha aspas.

Reconheço o mérito da inclusão, vem muito a calhar, especialmente neste momento da pandemia e dentro do próprio espírito do projeto, mas a Secretaria-Geral da Mesa e a Consultoria do Senado estão nos advertindo de que essa será uma emenda de mérito. E, parece-me mesmo, Senador Plínio Valério, que seja uma emenda de mérito, que inclui um parágrafo a mais no projeto, com a previsão do parcelamento em seis cotas iguais, mensais e sucessivas, e definindo também a data do pagamento dessas cotas, de modo que a emenda de V. Exa., muito meritória e pertinente, pelo menos na minha compreensão, será conhecida como uma emenda de mérito, importando o retorno à Câmara, e com a agilidade da Câmara também para poder apreciar o projeto.

Então, apenas faço essa advertência a V. Exa. no sentido de que a aprovação do parecer de V. Exa. com essa emenda representará o retorno à Câmara dos Deputados, se V. Exa. assim concordar e estiver ciente disso.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM. Como Relator.) – Claro, Presidente. Até no relatório que eu li não se fala em emenda de redação. Há pouco recebi um telefonema e, a gente discutindo – no relatório que assinei e que fiz era uma emenda de mérito realmente –, me falaram que seria uma emenda mais de redação, e eu resolvi ler de redação, mas no relatório realmente não está.

É claro que eu aceito a ponderação. Tudo isso foi feito para atender, pelo menos, um ponto de vista da União. Eles foram taxativos, Presidente, – claro, reconheço já a emenda de mérito de pronto – que prorrogar para janeiro e fevereiro retiraria do Orçamento de 2021 um valor estimado em R\$2,6 bilhões, que serão transferidos para o Orçamento de 2022; ou seja, é um assunto já muito complicado e a gente complicaria ainda mais.

Presidente, aceito sua ponderação, mas, como disse, procurei fazer o que é bom para a população e que não seja ruim para a União.

Obrigado pela observação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. Agradeço a V. Exa. e o parabenizo pelo trabalho.

Há um requerimento de destaque, o de nº 1.315, do Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB, de destaque da Emenda nº 1. (**Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Eu gostaria de ouvir o Líder Izalci Lucas para saber se mantém o seu destaque ou se o retira.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Presidente, quero agradecer o esforço do meu amigo, querido Senador Plínio Valério, mas eu quero chamar a atenção do Líder Fernando Bezerra e de todos os Senadores. Nós estamos antecipando aqui a discussão de um projeto que é prioridade, o PL 66, que está na pauta de V. Exa. e, provavelmente, na reunião de Líderes de quinta-feira, nós vamos pedir para incluir.

Mas eu quero lembrar a todos os Senadores e Senadoras que 90% das nossas empresas são pequenas, micro e médias empresas. Mais da metade delas faz sua contabilidade em escritórios de Contabilidade. Eles mandam os documentos para que seja feita a contabilidade. Os contadores são escravos do Governo, porque trabalham de graça para o Governo, e eu só elenquei aqui algumas das declarações obrigatórias. Se uma declaração dessas não é entregue no prazo, a multa chega a R\$500 para cada informação.

Então, nós temos aqui: a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis); a Rais; a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte; o Livro Caixa digital do produtor rural; a Escrituração



Contábil Digital; o Sistema PÚblico de Escrituração Digital; a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF); a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb); a Escrituração Fiscal Digital e retenção de outras informações; a Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP). Essas são algumas das obrigações acessórias em que, se o contador não entrega, ele é multado. E quem paga a multa não é o empresário; é o contador.

Por isso nós temos milhares de escritórios fechando, várias pessoas, inclusive, suicidando, porque há escritórios pequenos recebendo multas de R\$500 mil, R\$600 mil, e receberam várias agora.

Por isso falei desse projeto que nós aprovamos, cujo Relator foi o Senador Paim, perdoando a Gfip, que é só uma e se refere ao Fundo de Garantia.

O que acontecia antes, para vocês entenderem? As pequenas empresas e as microempresas entregam os documentos para o contador, normalmente, no final do ano. Aí há o rendimento do sócio, o pró-labore, que não tem Fundo de Garantia, mas deve ser apresentado na relação da Gfip. Como eles lançaram no final do ano, levaram uma multa. Às vezes é R\$50 a informação, e a multa foi de R\$500. Multiplica isso por mês para cada sócio, vocês imaginam quantos milhões que foram de multas.

Então, nós anistiamos isso.

Quero alertar o Governo. Já falei isto com o Paulo Guedes na última reunião. Não há lógica, não há sentido não adiar isso. Os contadores não estão recebendo os documentos. As empresas estão fechadas. Muitas vezes, o funcionário está de teletrabalho, não tem como entregar os documentos para os contadores. E, depois, a multa vem em cima do contador.

Então, aqui não há impacto, porque nós apenas estamos prorrogando. É lógico que coloquei também, no item 1, a prorrogação de 120 dias para o recolhimento de alguns tributos, como PIS, Imposto de Renda, Contribuição Social, porque é impossível, neste período de pandemia, você ter esse monte de obrigações acessórias e ainda ser multado por isso.

Então, peço a compreensão.

É lógico que vou retirar o destaque, mas nós estamos antecipando aqui uma discussão, Fernando, do PL que eu apresentei, o PL 66. Veja se o Governo trata isso com muito carinho, porque não tem sentido nós querermos multar os contadores de uma obrigação acessória que eles não têm como fazer, porque os empresários, as empresas não estão mandando os documentos para a contabilidade.

Nem todo mundo é contador e sabe o sacrifício que os contadores fazem para honrar os compromissos com a empresa e com o Governo.

Então, faço um apelo a V. Exa., Fernando, para levar para o Ministério da Economia, para a gente evitar mais problemas.

Já temos esse problema do projeto sobre o qual eu pedi ao Presidente para falar com o Arthur Lira para que seja colocado na pauta. Imaginem se começarmos outras multas agora, porque, normalmente, vêm daqui a cinco anos.

Então, faço um apelo a V. Exa.

Presidente, vou retirar o destaque, evidentemente. Mas quero pedir a V. Exa. também, na reunião de Líderes, para poder falar sobre isso e para que o Senador Fernando possa trazer para a gente já alguma informação, na quinta-feira.

Mas eu retiro o destaque, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

O requerimento de destaque está retirado.

Para discutir a matéria, o Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra Coelho.



O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu, inicialmente, gostaria de cumprimentar o Senador Plínio Valério pelo seu relatório sobre este tema que é muito caro e muito importante não só para as pessoas físicas, mas para as pessoas jurídicas, que é a data para a entrega das suas declarações e, consequentemente, para o início do prazo do parcelamento das suas obrigações em face do Imposto de Renda de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica. O Relator Plínio Valério foi muito sensível às manifestações do Governo, em especial da Receita Federal.

Eu quero agradecer também ao Senador Izalci Lucas – nosso Líder Izalci Lucas – pela compreensão em retirar o destaque. De fato, esse destaque poderia ocasionar prejuízos que não foi possível serem avaliados ou calculados pelos técnicos da Receita, mas fica a nossa disposição de evitarmos que os pequenos empresários do Brasil, que são aqueles que criam emprego, que geram emprego, possam ser penalizados com multas muitas vezes sem sentido que devem e podem ser evitadas.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, no ano passado, nós tínhamos um decreto de calamidade pública em vigor e, por esse decreto estar em vigor, a própria Receita Federal prorrogou o prazo de apresentação das declarações por um período de 60 dias.

Este ano, nós não temos nenhum decreto de calamidade em vigor e nós estamos aprovando uma matéria concedendo um prazo de prorrogação de 90 dias. Para ter uma ideia, o fluxo que o Governo terá que arcar com a prorrogação desses 90 dias significa R\$13,2 bilhões.

Todos nós sabemos as dificuldades que o Governo já enfrenta na arrecadação de receitas, sobretudo para honrar os compromissos com as suas despesas, despesas essas estimadas em mais de R\$1,5 trilhão no Orçamento que nós já aprovamos. E, desses recursos para bancar essas despesas, mais de R\$400 bilhões serão através de emissão de dívida.

Portanto, é importante que todos os Senadores saibam que a prorrogação do prazo de apresentação das declarações de Imposto de Renda vai exigir um esforço financeiro muito grande de parte do Governo Federal.

O Governo vai apoiar o relatório do Senador Plínio Valério, mas gostaria de manifestar as dificuldades expressas pela equipe econômica no sentido de o prazo ser prorrogado. No ano passado, foram 60 dias. Este ano se quer um prazo ainda maior.

Portanto, o Governo libera a bancada, aqueles que o apoiam em matérias sensíveis, para apoiar e prestigiar o relatório do Senador Plínio Valério, mas o Governo ainda não tem uma posição de sanção em relação a essa matéria, em razão dos desdobramentos fiscais que estão ainda em avaliação pela equipe econômica do Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Para discutir, Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Sr. Presidente, vou abrir mão de discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Lista de oradores...

Senador Jorge Kajuru, com a palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discutir.) – Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

Pátria amada, Deus e saúde a todos e todas.



Minha fala, que vou ocupar, é de projeto que está sendo discutido agora na Câmara e que já antecipo: a Câmara vai aprovar essa barbaridade. Pasmem! Antecipo, inclusive, o meu voto quando chegar aqui no Senado: sou totalmente contra o projeto que permite que as empresas comprem vacinas para imunizar funcionários e familiares de primeiro grau de trabalhadores. É uma flexibilização de lei já aprovada por nós no Congresso que autoriza empresas privadas a comprar vacinas, desde que doem a totalidade para o Sistema Único de Saúde (SUS), até que a imunização dos grupos prioritários se esgote. Só depois disso o setor privado poderia usar 50% das suas compras em seus funcionários e doar os outros 50% para o SUS. Agora, não! Por Deus, que não. Vamos direto criar mais uma divisão entre brasileiros, privilegiando uma fração de trabalhadores em detrimento da grande maioria.

Justifico. Segundo dados do IBGE, da força de trabalho de 100 milhões de brasileiros, menos de 30 milhões são empregados com carteira assinada e, desse total, 12 milhões estão no setor público e não se beneficiaram do projeto. Do grupo de 18 milhões, apenas uma pequena parte seria privilegiada, porque as micro, pequenas e médias empresas, que concentram mais de 50% da mão de obra, não teriam condições financeiras de importar vacinas contra a Covid-19.

Qual a justificativa, então, para o Parlamento aprovar um projeto que, num momento de pandemia, acentua a divisão entre brasileiros, pergunto. Que interesses estariam por trás disso, pergunto. Não é à toa que, em análise da imprensa, na semana passada, Vera Magalhães, do jornal *O Globo*, referindo-se ao projeto, qualificou-o como uma espécie de truque que lobistas, lobistas disfarçados de Parlamentares usam para defender mais esse atentado à saúde nacional. Incluam-me fora dessa. E, lamentavelmente, lá na Câmara, nós temos um Presidente que é travestido de lobista e, aqui no Senado, graças a Deus, temos um Presidente do Senado que não é lobista.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra o próximo orador, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, eu vou aproveitar e falar de dois assuntos. Primeiro, apresentei um projeto e a gente vai precisar discutir isso urgente. Nós estamos com falta de mão de obra qualificada para atender nos hospitais, nas unidades de saúde. Nós temos muitos médicos, enfermeiras, pessoal de saúde aposentado recentemente. Eu apresentei um projeto, e o Governo poderia, já que não pode haver concurso, há impedimento para haver qualquer concurso, convocar, evidentemente de forma voluntária – vem quem quer –, aqueles que se aposentaram, há no máximo cinco anos, para retornarem ao trabalho e ganhando 30% da remuneração, como acontece com o Exército Brasileiro, com relação ao que nós aprovamos aqui também na Polícia Militar, para que possamos repor. Está faltando muita gente qualificada, muita gente que não foi treinada para atender nas UTIs. O índice de mortalidade na UTI é muito grande. E eu tenho certeza de que poderemos convocar aí o pessoal da saúde, da segurança, inclusive, e também da educação, mas mais da segurança e da saúde, para atender a essa falta de mão de obra que está existindo. O pessoal da saúde está exausto; depois de tanta luta, não consegue trabalhar mais durante 24 horas como está fazendo.

Então, é uma grande oportunidade. A gente precisa discutir esse assunto. Eu acho que dá para a gente aprovar esse projeto durante a pandemia – não é definitivo evidentemente –, mas há uma carência, sim, de mão de obra.

Eu quero expressar aqui, Senador e amigo Jorge Kajuru – eu não sou lobista, não sou dessa área –, que, na discussão do projeto, eu e o Oriovisto também falamos sobre isto: na medida em que a empresa privada adquire a vacina, doa para o Sistema Único – pelo menos o projeto que eu vi eram 50% – e aplica gratuitamente nos seus funcionários, você está liberando do Sistema Único de Saúde dois por um. Na medida em que você vacina o funcionário e ainda doa mais uma vacina para o SUS, são duas vagas a mais



que você abre para que a gente possa vacinar o mais rápido possível. É uma discussão que tem que ser feita, eu concordo. Não sei e não posso afirmar sem acusar ninguém de estar fazendo *lobby*, mas eu vejo assim: se a gente tem como desonrar o Sistema Único do atendimento dos funcionários e ainda recebe uma dose gratuita no SUS, você tem aí, realmente, uma forma de avançar na vacinação.

O que eu defendo é vacinação já e urgente para todos. Essa é uma forma de melhorar a atuação e a rapidez na aplicação.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

O próximo orador inscrito é o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.)

– Meus cumprimentos, Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores e Senadoras, autores e relatores dos projetos do dia de hoje: Plínio Valério, Alessandro Vieira, Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Humberto Costa, Jaques Wagner e Rogério Carvalho.

Senhoras e senhores, amanhã é um dia que vai entrar para a história do Brasil e do povo brasileiro. Será votado o PL 12, que prevê a suspensão temporária de patentes de vacina em relação ao Covid-19, no linguajar simples: quebra de patentes. O nobre Senador Nelsinho Trad foi indicado por V. Exa. Escolheu um excelente nome.

Presidente, especialistas alertam que poderemos chegar a 5 mil mortes por dia neste semestre. O Brasil sangra, nosso povo chora. O vírus invisível os ataca covardemente. Estamos em estado de guerra. Lembro que, em outras oportunidades de emergência, já quebramos a patente: HIV/aids no Brasil e posso lembrá-los aqui de Israel, do Canadá e de outros tantos países que já tiveram coragem de fazer isso. Os laboratórios que detêm as patentes vão receber os *royalties*. Temos capacidade e tecnologia industrial para assumir essa responsabilidade.

Tenho falado com muita gente e com muitos Senadores também: o objetivo é produzir a vacina em grande escala e com custos baixos. Precisamos da população vacinada com rapidez. Estamos falando de milhões de doses. O Brasil poderia ajudar também os países pobres, como pede a OMC. Há mais de cem países que nem sequer receberam a primeira dose. Estamos falando de 2,5 bilhões. A questão é humanitária, é salvar vidas.

A suspensão provisória das patentes é uma solução viável, sim. Em 2020, foi justificado que não haveria necessidade da quebra da patente porque as vacinas iriam chegar. Não chegaram. Passou um ano e a situação se agravou. Se tivéssemos, naquela época, tomado a posição, teríamos vacina já para todos.

Quero destacar aqui o documento que recebi das mãos do Senador Wellington Fagundes, carta do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal (Sindan), que diz: "Temos três plantas que podem ser adaptadas para a produção da vacina contra Covid-19". Falaram de mais de 400 milhões de vacinas após 90 dias da liberação das patentes. Isso vai ajudar ainda os países que mais precisam, os mais vulneráveis.

Sr. Presidente, esse PL está em consonância com propostas que estão sendo discutidas na OMC, com apoio de mais de 110 países, mais de mil entidades e personalidades do Planeta.

O nosso querido Senador Nelsinho Trad, tenho certeza, construirá um substitutivo. E o nome do projeto será: o projeto dos 81 Senadores. Ele vai unificar a Casa pela indicação de V. Exa. Tenho certeza de que esse substitutivo estará à altura da expectativa do povo brasileiro, que sofre tanto nesse momento. Quebrar a patente da vacina é salvar vidas, é gerar emprego.

Cumprimento V. Exa., que teve a coragem, apoiado pelos Líderes, de colocar esse projeto na pauta,



e o Nelsinho Trad, porque sinto nele a vontade de termos de fato vacina para todos já!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Próximo orador inscrito, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, as coisas no Brasil infelizmente vão muito mal. Nós temos já 335 mil pessoas mortas pela Covid. A expectativa é que agora, no mês de abril, percam a vida mais 100 mil brasileiros e brasileiras. E, como tudo que está ruim ainda pode piorar, nós estamos correndo risco agora, em meio a todo tipo de desigualdade que há no nosso País, desigualdade econômica, desigualdade social, de nós termos agora uma desigualdade no acesso às poucas vacinas que temos no nosso País.

O Senado Federal aprovou um projeto de iniciativa de V. Exa., por absoluto consenso, que guardava, sim, uma preocupação de dar o melhor caminho para ampliar o acesso da população brasileira às vacinas. No entanto, agora a Câmara dos Deputados quer promover mudanças numa lei que foi aprovada há um mês, há um mês! Nem deu tempo de a gente saber se a lei é boa ou ruim, e já querem mudá-la. E mudar para construir um processo de desigualdade muito grande, que é a possibilidade da aquisição, por parte do setor privado, de vacinas tanto para vender, para aplicar, são as clínicas, quanto para fazer o uso para os profissionais, trabalhadores das empresas ou para os seus familiares e os donos das empresas.

Mas seria importante dizer, primeiro, que se existem essas vacinas para vender mundo afora, avisem – os empresários que sabem onde se possa comprar – o Governo brasileiro para ele comprar essas vacinas. Ele tem dinheiro, o Congresso autorizou mais de 20 bilhões para aquisição de vacinas. Então, essa é uma questão que é concreta, não há, para a venda, vacinas de modo que se justifique quebrar esse padrão de equidade.

A segunda questão importante é que o Brasil não tem coordenação no enfrentamento à pandemia desde o início; pode ter agora naquilo que é a luz no fim do túnel, a vacinação. Então, nós vamos agora abrir um processo que quebra a coordenação do plano nacional de vacinação e, na verdade, coloca-se contra a orientação do ponto de vista epidemiológico.

Por que são esses os grupos vulneráveis? Porque são eles também os que estão ocupando os leitos hospitalares, necessitando de atendimento, então, quanto mais rapidamente nós vacinarmos esses grupos, nós vamos ter uma diminuição da pressão e do colapso do nosso sistema público de saúde. Então, é uma questão de justiça, de equidade, mas é uma questão também de orientação epidemiológica, de orientação sanitária.

Não deixemos, Sr. Presidente, esse projeto ser aprovado porque ele vai desorganizar o que já está profundamente desorganizado.

Muito obrigado. **O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço V. Exa. Submeteremos à votação o Projeto de Lei 639, de 2021, relatado pelo Senador Plínio Valério.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e a emenda, nos termos do parecer, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

Aprovada com emenda, a matéria retorna à Câmara dos Deputados.



Cumprimento o Senador Plínio Valério pelo trabalho na relatoria.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 4.815, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que dispõe sobre a implementação de ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.

Parecer nº 59, de 2019, da Comissão de Assuntos Sociais, tendo como Relatora a nobre Senadora Eliziane Gama, favorável à matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 3 a 9, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (Vide Item 2.2.3 do Sumário)

A matéria depende de parecer de Plenário.

Faço a designação do nobre Senador Jorge Kajuru para proferir o parecer.

Com a palavra, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para proferir parecer.) – Permita-me aqui – porque Chico Anísio me ensinou que você perde um amigo, mas não perde a piada – dizer, Presidente Rodrigo Pacheco, que eu me sinto, hoje, 6 de abril, aqui, num momento feliz. Acabou a minha virgindade! Eu não sou mais virgem! Porque há quanto tempo, ou qual foi o dia em que aqui fui Relator, em função da perseguição que sofria, pelas minhas opiniões? Então, eu não posso deixar de enaltecer, na CCJ, ter sido escolhido como Relator pela Senadora, que para mim é um símbolo de ética, Simone Tebet, e enaltecer o seu senso, Presidente Rodrigo Pacheco, de justiça, sem rancor, porque o senhor poderia ter impedido a minha escolha nesta relatoria.

Para concluir e já ir direto ao assunto, a maior felicidade é relatar um projeto de um Senador modelo, acima da média, que é meu amigo Alessandro Vieira.

Parecer do PL 4.815. Amigos e amigas, submete-se à análise do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 4.815, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que trata do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), para dispor sobre a implementação de ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.

O Projeto acrescenta três parágrafos ao art. 42 da Lei nº 13.675, de 2018, para determinar que o Pró-Vida – programa de atenção psicossocial e de saúde no trabalho destinado aos profissionais de segurança pública e defesa social – desenvolverá ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e de defesa social (§1º), Líder Fernando Bezerra, e publicará, anualmente, dados sobre suicídio desses profissionais (§2º). O §3º dispõe que as ações previstas no §1º serão implementadas de forma pactuada entre a União e os demais entes federados.

Em sua justificação, o autor, Senador Alessandro, afirma que, pelas características inerentes ao seu trabalho, os profissionais correm risco aumentado de cometerem suicídio. Assevera que, apesar de a Lei nº 13.675, de 2018, ter criado o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública, o chamado Pró-Vida, a assistência à saúde mental, Senador Contarato, desses profissionais ainda não é prioridade dos gestores públicos.

O PL nº 4.815, de 2019, foi originalmente distribuído para análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e, em caráter terminativo, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Vamos à análise.

A defesa da saúde é matéria de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, Senador Izalci, conforme o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal, cabendo à União estabelecer as normas gerais. Assim, a matéria está sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, de acordo com o *caput* do art. 48 da CF, nos limites materiais constitucionais.

Não identificamos vícios de injuridicidade, de antirregimentalidade ou de inconstitucionalidade no projeto.



Em relação ao mérito, o projeto sob análise pretende instituir uma política de prevenção ao suicídio no âmbito do Pró-Vida, programa criado para oferecer atenção psicossocial e de saúde no trabalho aos profissionais de segurança pública e defesa social, Senadora Rose.

O tema é bastante relevante, haja vista que evidências epidemiológicas sugerem haver, de fato, elevados índices de suicídio entre profissionais de segurança pública.

Peço a atenção de todos e de todas.

Aventa-se que essa tendência seja decorrente de uma interação complexa de fatores como, por exemplo, vulnerabilidades pessoais, situações de estresse no trabalho, convívio permanente com a morte e a violência, extenuantes jornadas de trabalho, falta de sono, de lazer e de convívio com a família, depressão, síndrome de Burnout, estresse pós-traumático e fácil acesso a armas de fogo, Senador Randolfe.

No Brasil, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apontou, Senadora Zenaide, que houve 93 suicídios de policiais civis e militares, em 2018, e 91, em 2019. A taxa foi de 17,4 por 100 mil policiais, quase o triplo – três vezes mais – em relação aos 6 por 100 mil habitantes em 2019. Que diferença, gente! Em 2019 morreram mais policiais por suicídio do que em confronto em serviço, pasmem!

Ainda de acordo com o anuário, pesquisas que relacionam suicídio e risco ocupacional sugerem, tanto no Brasil como em outros países, que policiais sejam mais vulneráveis do que pessoas de outras profissões, Presidente Pacheco.

Estudos e relatos empíricos têm mostrado que o suicídio entre integrantes de corporações policiais no Brasil é um problema grave, que não mostra sinais de arrefecimento e, por isso, deve ser objeto de atenção e preocupação da sociedade civil e do Poder Público.

Efetivamente, reconhecemos o avanço promovido pela promulgação da Lei nº 13.675, de 2018, conhecida como Lei do Susp, que criou o Pró-Vida para oferecer atenção psicossocial aos profissionais de segurança pública e defesa social.

A lei prevê, entre outras questões, a – entre aspas – “proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública” (inciso II do art. 4º), “o atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade” (inciso X do art. 5º), “a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares” (inciso XXI do art. 6º) e “a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública” (inciso XXII do art. 6º).

Concordamos, todavia, com a visão do autor, Senador Alessandro Vieira, do projeto de que, diante de dados epidemiológicos alarmantes, deve-se explicitar, na lei, a necessidade de ações de prevenção ao suicídio desses profissionais.

Na CAS, a Comissão de Assuntos Sociais, o relatório elaborado pela também acima da média Senadora Eliziane Gama foi aprovado com as Emendas nºs 1 e 2, que preveem que o Pró-Vida execute ações de promoção da saúde mental, bem como publique anualmente também os dados sobre transtornos mentais entre os profissionais de segurança pública e defesa social de todo o território nacional.

Em Plenário, foram apresentadas as Emendas nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

A Emenda nº 3, do Senador Izalci Lucas, propõe alterar o art. 45 da Lei nº 13.675, de 2018, para: (i) reduzir de cinco anos para dois anos a periodicidade das conferências para debater as diretrizes dos planos nacional, estaduais e municipais de segurança pública e defesa social; (ii) prever que as conferências ocorrerão no âmbito federal, em cada Estado da Federação, em cada capital de Estado e nos Municípios com mais de 200 mil habitantes; e (iii) dispor que deverão ser realizadas sempre nos anos ímpares, de modo a coincidir com os primeiros e terceiros anos dos mandatos de Presidente da República, Governadores e



Prefeitos.

Não discuto a ótima intenção do Senador Izalci, competente como é, sempre quando apresenta emenda. Agora, essa emenda deve ser rejeitada porque a periodicidade proposta é muito exígua, não concedendo tempo hábil para a implementação e a avaliação da eficácia das diretrizes definidas na conferência anterior. Assim pensa a Consultoria do Senado.

Além disso, a realização de mais conferências imporá gastos adicionais à União, às 27 unidades da Federação (Estados e Distrito Federal), às suas 27 capitais e os demais 128 Municípios com mais de 200 mil habitantes.

A emenda não traz a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nem a demonstração dos recursos para o custeio dessas despesas.

A Emenda nº 4, do Senador Flávio Arns, que é outro por quem tenho muito respeito, apenas substitui a expressão "promoção da saúde mental" pela expressão "preservação da saúde mental". Sendo assim, não necessita ser acolhida.

A Emenda nº 5, do Senador Mecias de Jesus, sempre também atuante em emendas, prevê que o Pró-Vida "atuará preventivamente, prestando acompanhamento psicológico e multidisciplinar". E aí específico que é um caso para os seus familiares, que deve ser aceita em homenagem ao já mencionado inciso XXI do art. 6º da Lei do Susp.

Para concluir, a Emenda nº 6, da Senadora Rose de Freitas, a campeã mundial de emendas, e sempre importantes, que inclui a assistência social no Pró-Vida, merece ser acolhida.

Já a Emenda nº 7, do Senador José Serra, deve ser rejeitada por enumerar ações que já estarão contempladas no espectro discricionário do programa Pró-Vida.

Veja-se então que as doenças mentais que afetam profissionais da segurança pública decorrem, de forma primordial, da inadequação das condições de trabalho, da exaustão e do estresse cotidiano. Por conseguinte, indubitavelmente o programa Pró-Vida deverá enfrentar referido tema.

Já a Emenda nº 8, do Senador Jean Paul Prates, que tanto estimo, merece ser parcialmente acolhida, com exceção da parte que gera dispêndios financeiros a serem arcados pelos entes federados, sem indicação da fonte de custeio.

Por fim, a Emenda nº 9, do meu ídolo Senador Randolfe Rodrigues, nos parece desnecessária, respeitosamente, em razão de já estar contemplada pela própria essência da lei que criou o Susp. O sistema único foi criado justamente para racionalizar e melhorar as condições de trabalho de todos os profissionais da segurança pública, inclusive daqueles que desempenham funções com alto nível de estresse e que possam culminar em resultados rigorosamente letais.

Fecho, Presidente Rodrigo Pacheco, com um voto.

Diante do exposto, o voto é pela regimentalidade, constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 4.815, de 2019, acolhendo-se as Emendas nºs 1 e 2 da CAS e nºs 5, 6 e 8, esta última parcialmente, de Plenário; e rejeitando-se as Emendas nºs 3, 4, 7 e 9, de Plenário, na forma do substitutivo apresentado. (**Íntegra do Parecer nº 56/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Senador Alessandro Vieira, meu reconhecimento pelo excepcional projeto. E aqui digo que a responsabilidade, para quem considerar o relatório correto, é da Consultoria do Senado e não minha, de João Paulo Botelho, de Juliana Magalhães e da minha assessora especial Caroline da Luz.

Obrigado, Presidente. Tentei ser objetivo em função das emendas que deveriam ser, evidentemente, analisadas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Jorge Kajuru.



O seu parecer é favorável ao projeto e às Emendas nºs 1, 2, 5 e 6 e parcialmente favorável à Emenda nº 8, nos termos da Emenda nº 10 (Substitutivo), que apresenta; e pela rejeição das demais emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Foi apresentado o Requerimento nº 1.316, do nobre Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB, de destaque, da Emenda nº 3. (**Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas para que sustente o seu destaque, mantendo ou retirando.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Presidente, eu quero, inicialmente, parabenizar o nosso Senador Alessandro Vieira pela iniciativa. Essa questão da prevenção do suicídio é um assunto que já deveríamos estar tratando há algum tempo. Então, parabenizo a iniciativa.

Mas eu quero alertar, Senador Jorge Kajuru... Primeiro, quero agradecer o esforço com relação à emenda. Mas não há como esperar resultados positivos se continuarmos adotando os mesmos procedimentos. É evidente que vão continuar os resultados negativos, da mesma forma.

Discordo da questão do impacto. Nós temos, hoje, as reuniões virtuais, nós não necessariamente temos que juntar todo mundo num determinado lugar para fazer conferência. As conferências, hoje, podem ser o que nós estamos fazendo aqui, de forma virtual, reduzindo muito os custos com relação a essas conferências tradicionais.

Eu coloquei essa emenda, Senador, porque, na prática, num período de cinco anos o que acontece é que as coisas são feitas, mas só formais. O próprio governante não tem nem tempo de aferir o resultado disso durante o seu mandato. Então, você faz uma conferência bacana e, cinco anos depois, já passou o seu mandato, você não analisa nada, não sabe nem o que aconteceu e já vem um outro governo. Lamentavelmente, no nosso País, nós não temos políticas de Estado, as políticas são de governo. Cada governo que entra faz questão de acabar com tudo que está funcionando e começar de novo.

Então, é só uma reflexão. De fato, era importante. Mas eu jamais iria prejudicar a votação de um projeto tão importante quanto esse. Eu só queria colaborar no sentido de, de fato, a gente mudar as coisas para ter resultados melhores.

Não adianta fazer esse congresso de cinco em cinco anos se o mandato é de quatro e o próprio governante não consegue sequer avaliar a conferência que foi feita no início do seu mandato.

Então, acho que, de dois em dois anos, nós teríamos, de fato, um apoio do Estado melhor, um resultado melhor. E não teria custo porque seria virtual. Mas deixo essas considerações ao Senador Kajuru. Se der para acatá-las, está ótimo. Se não, fica a reflexão, para, num outro momento, a gente discutir essa matéria.

Mas eu não posso deixar de parabenizar essa iniciativa do nosso Senador Alessandro Vieira, porque, realmente, é triste a situação de suicídios na segurança pública. É alarmante, seja na Polícia Civil, seja na Polícia Militar, seja na Polícia Federal! Não se discute, mas é alarmante.

Então, parabéns Senador! Parabéns ao Kajuru também, pelo relatório!

Se o Kajuru não acatar, é evidente que eu vou retirar o destaque, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Portanto, fica retirado o destaque e volto a palavra ao eminentíssimo Senador Jorge Kajuru, diante das ponderações feitas pelo Senador Líder Izalci Lucas, sobre se acolhe ou não a emenda destacada por V. Exa. Já não há mais o destaque, mas apenas a ponderação feita ao Relator.

Pois não, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Como Relator.) – Presidente Pacheco, eu me considero um juvenil diante do Izalci e, educadamente, com seus argumentos, ele mostrou o que pensa. É diferente a meu ver, mas eu prefiro, se o senhor permitir, que fale



o pai da matéria, o autor do projeto, o Senador Alessandro Vieira, por fineza.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Para discutir a matéria, o autor, Senador Líder Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE).

Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente. Primeiro de tudo, quero manifestar a minha felicidade em ver o Senador Jorge Kajuru exercendo sua atividade, bem recuperado da cirurgia que fez e relatando, de forma brilhante, essa nossa humilde iniciativa.

Nós temos que dar mais atenção para os profissionais de segurança pública. É referendado por pesquisas em todo o mundo o nível de estresse dos trabalhadores da segurança – e aí estão os policiais civis, militares, as forças dos policiais penais, dos policiais federais –, um trabalho extremamente sacrificado, pouco reconhecido na sociedade brasileira por problemas do passado, por problemas, eventualmente, na formação da imagem das polícias e que resulta numa pressão que gera toda essa situação triste, de casos de suicídio que se reiteram e problemas de dependência química. Isso tudo precisa ser cuidado, precisa ser tratado, porque é em benefício da sociedade que esses homens e mulheres trabalham.

No tocante à ponderação do Senador Izalci, não vejo problema em atendê-la. Acredito que é bastante oportuno fazer de forma mais amiúde, mais próxima essa reavaliação dos dados, desde que, evidentemente, não se tenha um custo excessivo para o Estado.

Então, esse encaminhamento acredito que o Relator pode fazer através da adoção expressa de que se faça, preferencialmente, por meio virtual, com a economia de recursos.

O mais importante, Sr. Presidente, meus colegas, é cuidar desse setor do serviço público tão importante, que vem desassistido há muito tempo.

Aproveito, Sr. Presidente, para relembrar a questão do Projeto nº 721, projeto de autoria do Senador Randolfe e que dá uma amplitude muito maior para esse plano de cuidados. Conversamos sobre ele na reunião de Líderes e ficamos de avaliar, V. Exa. ficou de decidir se seria encaminhado à CCJ ou à nova Comissão de Segurança Pública para que possa ter andamento com escuta ativa das associações representativas, da sociedade, da academia, para que a gente possa ter, de verdade, um plano de cuidado do servidor da segurança pública. Dessa forma, corroboro o pedido do Izalci e, novamente, elogio o trabalho e a recuperação do Kajuru, o que me deixa muito feliz, sobretudo por tê-lo na ativa, com toda a qualidade que ele tem, com toda a sua capacidade, colaborando com os destinos do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu lhe agradeço, Senador Alessandro Vieira. Pelo que entendi, V. Exa. sugere ao Relator o acolhimento da emenda destacada pelo Senador Izalci Lucas. Correto?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Jorge Kajuru, com a palavra. V. Exa. acolhe a emenda?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Como Relator.) – Em 100% (*Falta no áudio.*) ... não ser prolixo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Não o ouvimos, Senador. Sumiu o sinal.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Concordo 100%, para não ser prolixo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito.



Então, está em discussão o parecer, inclusive com a Emenda nº 3.

Senador Izalci Lucas...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, quero só alertar ao Senador Kajuru em relação à colocação do Senador Alessandro, porque aqui não se fala em "preferencialmente virtual". Assim, o Senador Kajuru poderia colocar na minha emenda a expressão "preferencialmente virtual", até para, evidentemente, não haver custos maiores ou, inclusive, para haver redução.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Fica acolhida a sugestão, Senador Kajuru?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Como Relator.) – Presidente, está acolhida. Assim será feito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. Agradeço a V. Exa.

Para discutir a matéria, tem a palavra o Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, boa tarde! Obrigado pela gentileza.

Minhas saudações ao Senador Kajuru e também ao Senador Alessandro, em especial pelo trabalho e pela importância dessa matéria, principalmente pela sensibilidade rara, até mesmo no jornalismo, com que o Kajuru, nosso companheiro, abordou esse tema.

Por 23 anos eu convivi com as forças policiais. Aprendi muito de perto, na minha profissão como jornalista, antes de vir aqui para o Senado, a dificuldade e, principalmente, o quanto esse setor da nossa sociedade precisa do nosso apoio e, acima de tudo, da nossa compreensão.

Na maioria das vezes, nós pautamos as notícias policiais pelas exceções, pelos erros, muitas vezes dolosos, mas, muitas vezes, cometidos também sem a intenção daquele policial naquele momento. Eu nunca encontrei um policial, seja militar, seja civil, seja um agente penitenciário, hoje um policial penal, seja um guarda municipal, que saia de casa todos os dias e diga o seguinte: "Hoje eu vou matar uma pessoa; hoje eu vou atirar em alguém". Nunca! Muitas vezes, a questão do tiro é uma necessidade, e o tempo muito curto, exíguo, acaba sendo um dificultador.

Muitas vezes também – e observo os debates dentro do próprio Parlamento –, quando começamos a falar em leis para a proteção de condenados, de pessoas que cometem crimes, o que é muito justo, pois nós temos de ser uma sociedade em que os direitos sejam preservados, nós tratamos, muitas vezes, as polícias como um aparato fora do Estado, dentro daquilo que o Alessandro colocou, ou seja, apenas como instrumento de repressão à sociedade.

Observem como nós tratamos o assunto. Nós os contratamos por concurso, selecionamos os policiais na sociedade, nós os treinamos, damos a eles uma autoridade, mas, depois, nós não devolvemos o respeito, o apoio e, principalmente, uma legislação que garanta ao policial a tranquilidade de trabalhar e que, quando houver um erro, as corregedorias possam fazer a sua função.

Por isso, pelo que está aqui, quero lhes dar os parabéns.

Entendo também, Alessandro, que, além do Pró-Vida, que fica no âmbito do Ministério da Defesa, nós poderíamos colocar essa parte como uma das atribuições do SUS, do sistema de saúde brasileiro, ao colocarmos ali claramente o combate ao suicídio, a prevenção ao problema que atinge a todos no Brasil, mas em atenção especial às forças policiais brasileiras.

Portanto, aqui coloco que o projeto está de bom tamanho. Parabéns!

Peço aos colegas Senadores, aos Parlamentares que nós sempre possamos ampliar o nosso apoio às



forças policiais brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Carlos Viana.

Para discutir a matéria, tem a palavra o Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, obrigado pela oportunidade.

Eu quero parabenizar o Senador Alessandro Vieira pela sensibilidade que teve com o tema.

Quero parabenizar o meu querido Jorge Kajuru, que está repaginado, firme e forte. Parabéns pelo relatório!

Eu quero dizer para os colegas Senadores que eu não vou falar de pesquisa, porque as pesquisas já demonstram que o número de suicídios entre os policiais é maior do que o daqueles que morrem em serviço. Eu vou falar aqui como policial. Eu tenho muito orgulho de dizer que uma das minhas missões é ser policial e que a outra é ser professor.

Eu lembro, Sr. Presidente, que, quando passei no concurso para Delegado de Polícia, em 1992 – foi o primeiro concurso feito no Estado do Espírito Santo, feito pela USP –, eu verifiquei como nós sofremos na pele. Eu trabalhei em uma delegacia, Senador Kajuru, que não tinha escrivão, não tinha viatura, não tinha telefone, não tinha rádio de comunicação. Eu trabalhei com policiais, e um policial tomava conta de mais de 60, 70 presos. É muito difícil você lidar com aquilo que é mais sensível na população, que é a criminalidade. Eu lembro que minha família sentiu a diferença no meu comportamento, porque, é óbvio, eu via problema por 24 horas no plantão que eu tirava, de 24 horas, o que é desumano! Esses policiais civis e militares, bombeiros, policiais federais, policiais rodoviários federais, policiais penais... Eu estou falando... Este é um depoimento de quem viveu na pele isso, de quem sofre com tantos plantões, com tantas noites sem dormir!

Essas patologias, Senador Kajuru, muitas vezes, não são bem vistas pela corporação, porque há uma discriminação. A própria corporação acha que aquele policial está fazendo corpo mole, que aquele policial não serve para ser um bom policial.

Nós trabalhamos... Esses policiais, Sr. Presidente, moram em bairros de alto índice de criminalidade. Eles não têm plano habitacional, não têm plano de saúde, não têm absolutamente nada. Ficam vulneráveis 24 horas por dia, não só eles, mas toda a sua família.

Então, eu quero parabenizar o Senador Alessandro Vieira, o meu querido Senador Alessandro Vieira – tenho muito orgulho de falar que ele é Delegado de Polícia, assim como eu.

Quero parabenizar mais uma vez o Senador Jorge Kajuru pelo brilhante relatório e o Senador Izalci e falar que eu estou muito contente.

Obviamente, o meu voto é "sim" a esse projeto, com louvor.

Que tenhamos sempre a sensibilidade de olhar para essa categoria que sofre muito, diuturnamente, pelos rincões do Brasil!

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir a matéria, passo a palavra ao Presidente da Comissão de Segurança Pública do Senado, Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Boa tarde, Sr. Presidente! V. Exa. está me ouvindo? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Omar!



O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Primeiro, quero parabenizar o Senador Alessandro pelo projeto e o meu querido amigo Kajuru pelo belíssimo relatório.

Sr. Presidente, eu acho que a Comissão de Segurança Pública poderia ter contribuído um pouco também com esse projeto do Alessandro. A gente faz um apelo para que, a partir de agora, Sr. Presidente, todos os projetos ligados à segurança pública, tanto na área de prevenção, como na área de repressão e no tratamento de policiais, a gente possa analisá-los conjuntamente para discutir o mérito da questão – eu acho que a constitucionalidade foi discutida, e o Senador Kajuru colocou muito bem no seu relatório –, para que a gente possa contribuir também para o debate no Senado Federal.

Pela experiência que eu tive aqui como Secretário de Segurança e como Governador, um dos maiores problemas que nós enfrentávamos era o número de policiais envolvidos com drogas, usuários de drogas e usuários de bebida alcoólica. A profissão do policial não pode ser tratada... O policial civil ou militar não é uma máquina. Ele não é um equipamento que funciona se você apertar um botão. Ele é um ser humano. Com o passar do tempo, dentro da polícia, vendo tantas dificuldades e tantas arbitrariedades que são cometidas contra a população mais carente, esses policiais, com o tempo, vão perdendo a sensibilidade. E o profissional que perde a sensibilidade passa a ser usuário de droga ou usuário de bebida alcoólica ou, pior ainda, acaba se suicidando.

Nós temos projetos e queremos apresentar projetos dentro da Comissão para fazer esse tipo de trabalho em conjunto com todos os Senadores. A iniciativa do Alessandro, que vem da Polícia, é espetacular. Mas precisamos contribuir um pouco mais, principalmente porque hoje o papel das Forças Armadas, que seria o de guarnecer as nossas fronteiras, não está sendo cumprido em momento algum, até porque o Brasil não vai entrar em guerra contra ninguém. Nós temos aqui, na Amazônia, 25 mil homens do Comando Militar da Amazônia sem fazer absolutamente nada, e estão entrando drogas aqui por nossas fronteiras diariamente. A quem cabe fazer a prevenção e a repressão? Cabe à polícia, nas cidades, quando o maior problema que nós temos na entrada de armas pesadas e de drogas, com o narcotráfico, está nas nossas fronteiras.

E se o Senado não (*Falha no áudio.*)

Fica um alerta aqui: nós estamos perdendo essa guerra! Essa é uma guerra em que quem está ocupando os espaços em bairros, em becos, em cidades, em estradas, são as facções. Elas estão recrutando nossos jovens para que sejam pequenos traficantes. Elas os beneficiam com R\$50 ou R\$100 por semana, e o Estado – quando falo do Estado, não é o Estado, mas é o Governo Federal, o Estadual e o Municipal – não consegue fazer essa ocupação. É necessário que a gente faça esse trabalho.

Uma das primeiras providências que tomaremos em relação à Comissão de Segurança Pública é convidar o Ministro da Defesa, para que ele coloque um programa e um projeto para que a gente utilize as nossas Forças Armadas nessa guerra. Volto a dizer: nessa guerra, nós temos que combater o narcotráfico, que está tomando conta das cidades.

Era isso que eu queria colocar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Omar Aziz.

Com a palavra o Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, peço a palavra para uma comunicação inadiável e muito lamentável, que é o falecimento, o suicídio que ocorreu há poucas horas do ex-Prefeito de Teresina, Firmino Filho. Ele foi Prefeito da nossa capital por quatro mandatos, era do PSDB, partido que domina a capital do Piauí há mais de 30 anos com sucessivas vitórias. Ele era o grande comandante desse grupo político do PSDB do Piauí. Foi candidato a Governador do Estado. Hoje, no seu local de trabalho, ele, que era



auditor do Tribunal de Contas da União, no seu trabalho, pulou, agora à tarde, do prédio e caiu na rua, suicidando-se, o que é um fato extremamente lamentável. Era uma pessoa ainda jovem, com um passado mais que brilhante, um homem muito inteligente, grande gestor! É uma grande perda para a sociedade piauiense! Estava escrito que, um dia, esse homem seria Governador do Piauí.

Eu, como psiquiatra, lamento aqui. A gente sabe que a mente das pessoas é uma coisa insondável, mas esses fatos ocorrem quando, normalmente, a pessoa está deprimida. Ele estava ausente da mídia, e a gente pensava que essa era uma estratégia política, porque havia um novo Prefeito na capital. Parece que foi uma coisa premeditada, planejada, e isso é o que acontece com uma pessoa que está realmente deprimida, o que é absolutamente lamentável.

Aqui eu quero deixar as minhas condolências, os meus pêsames aos seus familiares, à sua esposa, que é Deputada Estadual, aos seus filhos.

Quero só lamentar. Infelizmente, a mente da gente é dada a essas fraquezas.

Fico muito agradecido a V. Exa. e a todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Marcelo Castro, esta Presidência também gostaria de aderir à manifestação de V. Exa. com um profundo pesar e os sentimentos pelo falecimento do Sr. Firmino Filho. Quero manifestar, realmente, esse pesar ao povo de Teresina, ao povo do Piauí, à sua família. As circunstâncias da morte são lamentáveis, noticiadas agora por V. Exa. justamente quando discutimos um projeto relativo a esse tema.

Portanto, lamentamos profundamente e expressamos as nossas condolências.

Muito obrigado, Senador Marcelo Castro.

Pede a palavra, pela ordem, a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Obrigada, Presidente.

Colegas Senadores, estou sendo ouvida?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente!

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Obrigada, Presidente, pela palavra. Prometo ser bastante rápida.

Primeiro, quero dizer que eu estou muito aliviada pelo fato de o Ministro Saúde ter aceitado a oferta da Organização Mundial de Saúde para mandar uma equipe ao Brasil para revisar toda a política pública no que diz respeito às medidas sanitárias. O Ministro demonstrou grandeza porque demonstrou humildade em aceitar essa ajuda. A OMS existe é para isto: ajudar os países membros com os seus especialistas da maior qualidade.

Na ocasião da nossa reunião, minha e de Aécio Neves com ele, ele também ofereceu uma equipe especializada para a produção de vacinas. E eu gostaria de dizer aos colegas que o Dr. Dimas Covas, Presidente do Butantan, aceitou de bom grado. Nós já estamos enviando, hoje, à OMS na Europa a solicitação dessa equipe especializada para melhorar ainda mais a *performance* do Butantan.

Pretendo também discutir isso com o Ministro para que essa equipe também ajude a Fiocruz, que está um pouco atrasada nessas questões.

Ainda gostaria de informar, agradecendo ao Senador Confúcio Moura e ao Senador Wellington Fagundes, que são dois dedicadíssimos à questão da Covid, que nós antecipamos a reunião para quinta-feira agora, depois de amanhã, com as empresas de vacinas da área bovina de aftosa. E vocês não fiquem preocupados, porque a tecnologia da aftosa é muito mais elevada, muito mais melindrosa, muito mais rigorosa do que a vacina da Covid. E o Senador Confúcio antecipou uma reunião que seria segunda, porque há grande perspectivas de essas empresas de vacinas, de essas fabricantes poderem nos atender



com vacinas. Então, eu acho isso da maior importância.

Gostaria também, Sr. Presidente, de anunciar que o Chanceler já contatou comigo várias vezes, e eu marquei com ele uma reunião *on-line* por conta da pandemia, mas ele fez questão absoluta de ser presencial. Ofereceu-se, inclusive, a vir ao Tocantins, mas eu não pediria isso a ele. Resolvi ir a Brasília, na quinta-feira, para fazer essa reunião.

Quero dizer que o pronunciamento dele, na sua posse, foi um pronunciamento, na minha singela opinião, muito adequado. E eu acredito que nós possamos avançar, agora com mais calma, nas relações com o Ministério da Saúde, com o Itamaraty, e que as coisas voltem à normalidade.

Há a próxima reunião, amanhã, que eu tenho com o Embaixador chinês, porque o IFA do Butantan do primeiro contrato chegou a fim. E todos podem ajudar, inclusive V. Exa., com o seu prestígio, a fazer com que a China envie rapidamente mais IFA para a produção do Butantan. Ainda mais se essas outras empresas de aftosa, de vacina aftosa, forem entrar também na produção, nós precisaremos desse IFA para produzir vacinas o mais rápido possível.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que estou muito ansiosa – não sei qual será o momento adequado – com a urgência de aprovação do projeto que quebra as patentes das vacinas no Brasil. Não se preocupem, pois essa questão é admitida na OMC. Ela está nos arts. 30 e 31. Inclusive, nós pagaremos *royalties*. Não é quebra de patente violenta. Nós queremos obedecer a toda a determinação do Acordo TRIPs.

Eu gostaria de deixar esta contribuição sobre a importância de aprovarmos essa quebra de patente, com pagamento de *royalties* às empresas. Se elas negociarem espontaneamente, seria muito mais adequado. É o que a OMC está tentando fazer com o pedido da Índia e da África do Sul.

Então, temos várias alternativas, vários caminhos, e nós precisamos tentar tudo de uma vez. Não podemos esperar um para fazer outro.

É isso, Sr. Presidente. Agradeço este espaço para dar essa satisfação à minha Casa, ao Senado Federal, e a V. Exa., que é o nosso Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Está encerrada a discussão do projeto.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB, Líder Marcelo Castro?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para orientar a bancada.) – Senadores, este PL 4.815, de 2019, de autoria do nosso nobre colega Alessandro Vieira e relatado pelo grande Senador Jorge Kajuru, é um projeto de grande alcance social, porque nós sabemos que essa atividade policial é uma atividade que submete o policial a grande estresse, a risco de vida e, evidentemente, que a nossa mente, em algum momento, pode colapsar, e as pessoas podem sofrer processos que venham a culminar em um processo depressivo e até em suicídio.

Portanto, nós somos amplamente favoráveis ao processo. O MDB vota "sim", orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSD, Líder Nelsinho Trad?

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, entendemos



que as ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e de defesa social são medidas que se impõem para a preservação da vida.

A Liderança do PSD orienta aos seus pares o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Presidente, primeiramente, mais uma vez, quero pedir a V. Exa. intervenção junto ao Presidente da Câmara em razão de vermos projetos aprovados pelo Senado numa fila de espera. Eu creio que há projetos importantes aprovados pelo Senado e que estão demorando muito tempo na Câmara dos Deputados para a sua apreciação. Eu creio que esse entendimento de V. Exa. com o Presidente da Câmara, Arthur Lira, será, sem sombra de dúvida, o caminho para a eficácia do nosso trabalho.

Em relação a esse projeto, os cumprimentos ao Alessandro, que foi sempre importante e oportuno, e ao Relator Kajuru pelo trabalho realizado. Esse setor de segurança pública do nosso País merece realmente uma atenção maior dos três Poderes, especialmente do Poder Legislativo e do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Progressistas, Líder Daniella Ribeiro? (*Pausa.*)

Como orienta o PSDB, Líder Izalci Lucas?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSDB orienta "sim".

Eu quero aproveitar a oportunidade aqui também para lamentar a morte do nosso querido amigo Firmino, que era um excepcional administrador e uma excelente pessoa. O Piauí perde, mas o Brasil também perde muito com essa morte.

Quero aqui me solidarizar com a família dele e lamentar realmente esse fato.

O PSDB vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Volto a orientação ao Progressistas, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu tenho certeza de que interpreto o sentimento da nossa Senadora Daniella Ribeiro e de todos nós, do Progressistas, por, em primeiro lugar, aplaudir V. Exa., por designar o Senador Jorge Kajuru para ser o relator e, segundo, por cumprimentá-lo pela sensibilidade legítima e verdadeira com que ele relatou um tema tão importante e, por consequência, tão nobre.

E, é lógico, votaremos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O Progressistas orienta o voto "sim".

Como orienta o Democratas, Líder Jayme Campos?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não seria diferente naturalmente dos demais Senadores que já se manifestaram, o DEM também quer louvar a iniciativa do ilustre Senador Alessandro Vieira, que está dessa feita, uma vez mais, mostrando o nosso compromisso com certeza também com as pessoas que fazem a segurança no nosso Brasil.

Quero cumprimentar o autor, da mesma forma o Relator, Senador Jorge Kajuru.

E o DEM encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PT, Líder Paulo Rocha?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar



a bancada.) – Sr. Presidente, parabéns aos colegas e companheiros: Líder Alessandro e Senador Jorge Kajuru. Parabéns!

O PT sempre brigou e briga por uma sociedade em que a solidariedade humana e o bem comum sejam a sua base e por políticas de humanização. Preocupar-se com a humanização dos nossos policiais, que são os nossos guardiões, é fundamental para a consolidação da sociedade. Por isso, parabéns!

E a nossa bancada vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Cidadania, Líder Alessandro Vieira?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, esse é um projeto que passou literalmente pelas mãos dos três Senadores do Cidadania. Apresentei o projeto, a Senadora Eliziane relatou na CAS, e agora, aqui em Plenário, o Senador Kajuru também apresentou o seu relatório.

Naturalmente, o Cidadania apresenta o encaminhamento pelo voto "sim" e já agradece, antecipadamente, a valorização que os profissionais de segurança tanto precisam.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes? (Pausa.)

Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – Pelo dever do cuidado com a saúde dos profissionais da segurança pública, o PL orienta a sua bancada "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PROS, Senadora Zenaide Maia?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu quero aqui parabenizar o Senador Alessandro, o Jorge Kajuru pela relatoria. E temos que nos preocupar realmente com os profissionais da segurança pública. Eu, como médica do Onofre Lopes, recebia muitos profissionais. É muita pressão. E como o nosso Contarato falou, a maioria não tem planos de saúde, não tem residência própria para morar; mora onde mora a maioria das pessoas faveladas. E há uma pressão muito grande.

O PROS vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Rede, Líder Randolfe Rodrigues?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Caríssimo Presidente, peço para o querido colega de bancada, Senador Fabiano Contarato, encaminhar pela Rede Sustentabilidade.

V. Exa. passe-me após para eu fazer o encaminhamento pela Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Rede, Senador Fabiano Contarato?

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Presidente, é com bastante alegria que a Rede orienta o voto "sim".

Mais uma vez, parabenizo o Senador Alessandro Vieira e o Senador Jorge Kajuru.

Mas eu também quero fazer um alerta às Sras. e aos Srs. Senadores. A dignidade profissional passa necessariamente por uma dignidade salarial. Esses profissionais têm uma disparidade em seus salários. Você vê policiais, aqui no Distrito Federal, ganhando um valor, Polícia Federal outro, Polícia Militar outro. Colocam sua vida em risco e de sua família, assim como os profissionais da saúde. Então, acho que passa



da hora de a gente também fazer essa análise de dar o mínimo de dignidade para esses profissionais.

É óbvio que a saúde mental é combater isso. Prevenção ao suicídio é uma bandeira que nós temos que estar sempre empenhados a defender.

A Rede orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSL, Líder Soraya Thronicke?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSL orienta "sim".

Nós entendemos que esse é um projeto de grande importância. A atividade policial submete o profissional a grandes pressões e riscos. O projeto é absolutamente louvável porque se preocupa em cuidar daqueles que guardam diariamente nossas vidas, nossa segurança e, muitas vezes, não têm o devido reconhecimento e a devida valorização.

O que o Senador Fabiano Contarato acabou dizer é verdade: não há condições psicológicas que suportem a falta de dignidade salarial. No Mato Grosso do Sul, eu posso dizer que, infelizmente, eles são muito maltratados pelo Governo Estadual. É vergonhosa a situação das Polícias Civil e Militar no Mato Grosso do Sul, a ponto de uma delegacia de roubos e furtos ter R\$25 de crédito no posto de gasolina para abastecer uma viatura, que já é uma viatura velha, obsoleta e não dá a mínima segurança para o profissional da segurança pública.

Então, eu quero aqui abraçar todos eles neste momento, lembrando, mais uma vez, o Major Olimpio, que muito nos faz falta. Na pessoa dele, o PSL orienta "sim".

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSB, Líder Leila Barros?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu saúdo o senhor e todas as Senadoras e Senadores na noite de hoje.

Todos nós sabemos que o nível de estresse das polícias é enorme e real, e nós não podemos fechar os olhos para os números de suicídio. Então, passou da hora de esta Casa ter uma atitude e dar uma resposta. Por isso, eu gostaria muito de parabenizar também o autor do PL, que é o Senador Alessandro Vieira, assim como o Kajuru pelo brilhante relatório.

O encaminhamento do PSB é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSC, Líder Zequinha Marinho?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSC encaminha voto "sim", cumprimentando a iniciativa do Senador autor Alessandro e do nosso querido Relator Kajuru.

O voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Maioria, Líder Renan Calheiros? (Pausa.)

Como orienta a Minoria, Líder Jean Paul Prates?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada.) – Presidente, parabenizo o autor Alessandro Vieira e o Senador Jorge Kajuru pela



pertinente e tempestiva iniciativa de valorização dos profissionais da segurança pública e da defesa social.

Espero também que essa seja o início de uma sequência de iniciativas em favor desses profissionais que estão também no *front* do combate da pandemia e, em geral, na situação social que o País vive permanentemente. Espero e clamo aqui também pela incorporação deles e delas na priorização quanto à vacinação, bem como dos profissionais da assistência social – sempre insisto aqui – e dos profissionais da educação. Foram 4.195 óbitos hoje, mais um recorde triste. E, nesse ambiente, é muito salutar que a gente esteja dedicando a semana a tratar da pandemia. A opinião pública está atenta, o povo brasileiro está atento a que o Senado está fazendo o seu papel.

A Minoria orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Governo, Líder Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – O Governo, Sr. Presidente, deseja cumprimentar o autor, o Senador Alessandro Vieira, e cumprimentar o brilhante relatório do Senador Jorge Kajuru.

O Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Oposição, Líder Randolfe Rodrigues?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Presidente, a Oposição encaminhará o voto "sim", saudando o belíssimo trabalho feito pelos dois colegas do Cidadania – o eminente Líder Alessandro Vieira e o brilhante Relator, o Senador Jorge Kajuru –, inclusive aqui, Presidente, agradecendo ao Senador Alessandro Vieira o destaque que o Cidadania possibilitou no próximo projeto que vai ser votado, no Projeto 2.981, para garantir aos profissionais da saúde pública, médicos, enfermeiros, a isenção do Imposto de Renda, porque, assim como em relação aos profissionais de segurança, não basta somente dizer que eles são heróis, que eles são importantes se nós não os reconhecermos.

E, já concluindo, Presidente, se V. Exa. me permite, mais de 4 mil mortos no dia de hoje. Nós todos, agentes públicos, temos que refletir muito se estamos fazendo tudo o que é necessário ser feito. O Supremo Tribunal Federal tem que refletir muito se, concedendo liminares para aglomerações por parte de alguns Ministros, é a medida mais adequada a ser tomada neste momento. O Presidente da República tem que refletir muito se pagar R\$150 de auxílio emergencial, o que não garante o isolamento social aos trabalhadores, é a medida mais adequada a ser feita neste momento. Mais de 4 mil mortos. Estamos irreversivelmente em um atoleiro sanitário. É preciso medidas maiores e mais duras, senão não sairemos desse atoleiro sanitário tão cedo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Bancada Feminina, Líder Simone Tebet?

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, parabenizando o autor, o Senador Alessandro, eu gostaria de parabenizar o relatório do Senador Kajuru, objetivo, sucinto, mas teve a capacidade de, ao acatar as emendas, aprimorar esse projeto da mais alta relevância.

Todos nós sabemos que as corporações das polícias têm grande preocupação no que se refere à aptidão física dos nossos profissionais da segurança pública, mas, muitas vezes, se esquecem – e não só em relação aos profissionais da segurança, mas, de um modo geral, aos profissionais que prestam serviços públicos relevantes para o País – em relação à capacidade mental, ao preparo, ao emocional. Nós estamos falando de um projeto que vai cuidar não só da prevenção em relação a essas síndromes da época moderna, mentais, da simples ansiedade, passando pela síndrome do pânico, pelo transtorno bipolar, chegando à



depressão leve e àquela profunda, grave, que pode levar à tentativa de suicídio. Eu tenho certeza de que o projeto tem a grandeza tamanha a ponto de, a médio prazo – saberemos através das estatísticas comparativas –, prevenir, antecipar tentativas de suicídio e cuidar dos nossos policiais.

Parabéns novamente ao autor e ao Relator.

E nós recomendamos, obviamente, o voto "sim". A bancada orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Estamos em processo de votação nominal.

Voltamos à lista de oradores.

Próximo orador inscrito, Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

Mesmo reconhecendo a relevância do projeto que acabamos de votar, de autoria muito sensível do nosso brilhante Alessandro Vieira, com correta relatoria do Senador Kajuru, eu quero ainda, Sr. Presidente, reportar-me ao projeto anterior que nós votamos, ao item anterior, que tratou da prorrogação do período para declaração do imposto de renda, que passou para 31 de julho e que vai voltar para a Câmara em razão do período de parcelamento. Eu quero falar sobre esse tema, Presidente, porque o que nós discutimos aqui, nesse item anterior, permite relembrar aquilo que nós deveríamos relembrar todos os dias, todas as semanas, aqui no Senado Federal: a imperiosidade da correção da tabela de incidência do imposto de renda.

Isso tem sido insuportável, essa demora, desde 2015, principalmente pela maneira como afeta os já parcos rendimentos das categorias menos remuneradas. É preciso lembrar disso porque, se estivesse já valendo a correção, hoje, para ver o pagamento de imposto de renda, não deveria ser na mísera importância de R\$1.903, conforme levantamento do Sindifisco, sindicato dos fiscais, mas, sim, deveria incidir sobre R\$3.881. Mas isso não acontece, por essa verdadeira expropriação dos rendimentos daqueles que ganham menos!

Eu quero dizer que tenho o Projeto de Lei de nº 46, PLS 46, de 2018, que reajusta a tabela de incidência do imposto de renda e, até então, não se tem conseguido levar ao debate.

Por essa proposta, se já tivesse sido aprovada, 3 anos antes, 10 milhões de contribuintes de baixa renda, justamente aqueles que mais sofrem com os efeitos sociais e econômicos da pandemia, estariam hoje isentos dessa cobrança.

Então, Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade, em que nós prolongamos o período para a declaração do imposto de renda, para relembrar e para concitar os colegas para que tratemos desse tema mais assiduamente. Não é mais possível continuar esta injustiça pela defasagem que sofre o pagamento do imposto de renda. Já vamos para 6 anos com essa defasagem e não se faz essa correção.

Por isso, apelo que se venha a discutir o PLS 46, de 2018, para que haja mais justiça nessa questão tributária tão injusta da maneira como se processa no Brasil atualmente.

Era esse o registro que queria fazer, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

O próximo orador inscrito é o Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente. Eu aproveito para agradecer as várias manifestações dos colegas no tocante à proteção, ao atendimento aos profissionais de segurança pública. Realmente a categoria aqui



demanda esse reconhecimento há muito tempo, e a gente espera que agora se inicie um processo, através da Comissão de Segurança Pública, de valorização cada vez maior da seara da segurança pública.

Sr. Presidente, eu vou aproveitar meu tempo de uma forma muito sucinta, para cobrar de V. Exa. a definição com relação ao convite ao Ministro Braga Netto – requerimento que apresentamos na semana passada, que discutimos no Colégio de Líderes e sobre o qual não tivemos uma definição até agora. Como disse naquela oportunidade – e repito agora, aqui, no Plenário –, trata-se de um convite, e não de uma convocação, de uma oportunidade para que o Ministro possa se manifestar de forma clara e transparente para o Plenário do Senado e para o Brasil no tocante ao seu respeito à Constituição e aos preceitos da democracia, mas também com relação ao planejamento que ele deve empregar para o Ministério da Defesa.

Então, aguardo de V. Exa. essa definição. Parece-me que o tempo já passa alongadamente demais. É importante que a gente tenha clareza daquilo que vai ser feito pelo Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Próximo orador inscrito, Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Presidente, eu vou deixar para falar quando for ler o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Próximo orador inscrito, Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Próximo orador inscrito, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discutir.) – Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado da República e do Congresso Nacional, eu me sinto muito confortável, hoje, em participar desta sessão presidida mais uma vez por V. Exa. por uma questão de justiça. Gostaria de dizer a V. Exa. que V. Exa. está sendo uma grande revelação à frente da Presidência do Senado. Nós temos ouvido – e eu estou agora mesmo, aqui, no Estado de Roraima, Presidente –, e tenho conversado com várias pessoas da área jurídica, com pessoas do cotidiano, da relação do cotidiano, e as pessoas têm, realmente, comentado muito sobre a postura de V. Exa. na condução dos trabalhos do Senado da República. E nós ficamos felizes com isso, primeiro, pelo vigor da sua juventude; segundo, pela sua experiência como um jurista, um constitucionalista e um político que está realmente marcando um novo tempo no Senado.

Gostaria também de dizer a V. Exa. e a todos os colegas Senadores que gostaria muito, neste momento, de que, dentro das possibilidades e do Colégio de Líderes – a discussão do Colégio de Líderes é presidida por V. Exa. –, se fosse possível, o PL 1.136, de 2021, fosse colocado em pauta de votação, na próxima sessão, ou quando conveniente, mas de preferência o mais rápido possível, Presidente, porque ele é o que versa sobre a obrigatoriedade da vacinação diária, inclusive aos fins de semana e feriados, como medida excepcional para o controle da epidemia e no momento que nós vivemos de calamidade pública.

A Covid está sendo realmente o grande fantasma da humanidade. E aqui no meu Estado isso tem chamado atenção porque estive no Amazonas, estive aqui no interior do Estado e vários Municípios na verdade só aplicam a vacina até sexta-feira. Sábado e domingo não fazem a aplicação da vacina na população.

E, lógico, eu gostaria de pedir a V. Exa. apenas que V. Exa. pudesse me dar mais um pouquinho além desses quinze segundos restantes. Apenas dizer que é fundamental, temos ouvido várias participações. A Senadora Kátia Abreu, inclusive em uma participação brilhante no Roda Viva que nós vimos ontem, mostrou realmente vários espectros dessa nossa ação do Senado, coordenada por V. Exa.

E cada ideia que surge é fruto do nosso conhecimento junto à sociedade. E essa obrigatoriedade realmente para que a vacinação seja diária em todo o País, nos mais de 5.500 mil Municípios, incluindo feriados, vai obviamente mitigar essa gravidade do período da pandemia que nós vivemos.



E uma das maiores aspirações, uma das maiores não, pelo contrário, a maior aspiração da sociedade brasileira hoje é exatamente esta: ser vacinado. Os cuidados paralelos indicados pelos especialistas, pelos infectologistas, etc. são fundamentais, mas lógico que a vacina, eu diria, é o mais importante em todo esse processo pandêmico.

Então, eu gostaria de deixar esse registro. E, se possível, V. Exa. puder aproveitar esse nosso pleito de ser votado o PL 1.136, eu ficaria muito feliz, porque não é apenas um projeto do Senador Chico Rodrigues, é um projeto de todos nós Senadores.

Portanto, quero agradecer a V. Exa. a paciência e dizer que fico muito feliz em vê-lo realmente com essa desenvoltura presidindo o Congresso Nacional e o Senado da República e já se tornando uma referência nesse momento de crise que nós vivemos.

Era isso, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Chico Rodrigues.

Está encerrada a discussão e a votação em turno único.

Eu determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 75 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Está aprovado.

Discussão do Substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, sem emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Cumprimento o autor, Senador Alessandro Vieira, e igualmente o eminente Relator, Senador Jorge Kajuru, pela aprovação.

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que concede prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda aos trabalhadores da área de saúde e aos contribuintes que perderam o emprego em 2020 e permaneciam desempregados no último dia da entrega da declaração.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 14, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Rogério Carvalho para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para proferir parecer.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar V. Exa. pela condução dos trabalhos na tarde de hoje e durante todo o período do seu exercício. Quero também cumprimentar V. Exa. e esta Casa pelas medidas que têm adotado no combate à pandemia e pelo foco que o Senado tem tomado, que é discutir matérias o mais próximas possível, o mais dirigidas ao combate da pandemia e dos efeitos que ela produz.

Quero cumprimentar o Senador Jaques Wagner por essa iniciativa desse Projeto de Lei 2.981, de



2020, e vou direto aqui ao relatório.

Como o senhor já mencionou o cabeçalho do projeto, não vou ser repetitivo. Eu vou direto ao relatório.

A proposição é composta de apenas dois artigos.

O art. 1º determina que, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, terão prioridade para recebimento da restituição do Imposto de Renda os seguintes contribuintes: a) cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde, desde que limitado ao valor de dez salários mínimos; b) que, no exercício financeiro de 2020, tenham perdido o vínculo empregatício e se encontrem desempregados na data final de entrega da declaração de rendimentos.

O art. 2º veicula a cláusula de vigência, ao dispor que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor afirma que os trabalhadores da área de saúde, pelo seu esforço no atendimento à demanda excessiva, e aqueles que, no exercício de 2020, perderam o vínculo trabalhista merecem atenção especial no momento da restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Sustenta que a prioridade na restituição de valor que já lhes pertence propiciará auxílio extra na sua manutenção e na preservação de sua dignidade, além de ajudar o País no reaquecimento da atividade econômica.

Foram apresentadas 14 emendas no prazo regimental, a seguir descritas.

A Emenda nº 1, do Senador Randolfe Rodrigues, acresce ao PL nº 2.981, de 2020, artigo que torna isentos do Imposto de Renda Pessoa Física, até o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (R\$6.433,57 em 2021), os rendimentos percebidos por pessoa física relativos à remuneração do plantão dos profissionais de saúde durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. A fim de compensar a renúncia de receitas, aponta o remanejamento das dotações orçamentárias alocadas ao Ministério da Saúde na Lei Orçamentária de 2021 com o identificador de Resultado Primário 9 (RP 9).

A Emenda nº 2, do Senador Jayme Campos, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição do Imposto de Renda Pessoa Física os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de segurança pública, mantido o limite de dez salários mínimos.

A Emenda nº 3, do Senador Weverton Rocha, amplia, para quem ficou desempregado no exercício financeiro de 2021, a prioridade no recebimento da restituição.

A Emenda nº 4, do Senador Weverton Rocha também, amplia para 20 salários mínimos o valor limite da restituição prioritária para os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde.

A Emenda nº 5, da Senadora Rose de Freitas, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição do Imposto de Renda os contribuintes que exerçam atividade profissional nos órgãos de segurança pública previstos nos incisos I e IV do art. 144 da Constituição Federal, sem limite de dez salários mínimos.

A Emenda nº 6, da Senadora Kátia Abreu, concede dedução do Imposto de Renda de Pessoa Física da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico no ano-calendário de 2020. Em contrapartida, exige que o empregador não demita o empregado sem justa causa no prazo de 120 dias, a contar da entrega da declaração de ajuste no exercício financeiro de 2021.

A Emenda nº 7, da Senadora Eliziane Gama, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição do Imposto de Renda de Pessoa Física os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de segurança pública e defesa social, mantido o limite de dez salários mínimos.

A Emenda nº 8, do Senadores Izalci Lucas, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição



de Imposto de Renda os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de segurança pública, mantido o limite de dez salários mínimos.

A Emenda nº 9, também do Senador Izalci Lucas, visa garantir que os profissionais de saúde cuja restituição ultrapasse o valor de dez salários mínimos recebam uma parcela de dez salários mínimos como prioridade, e o restante, no momento definido pela Receita Federal.

A Emenda nº 10, também do Senador Izalci Lucas, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição do Imposto de Renda os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de educação, mantido o limite de dez salários mínimos.

A Emenda nº 11, do Senador Alessandro Vieira, acresce aos beneficiários da prioridade na restituição do Imposto de Renda os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de educação, sem limite no valor da restituição.

A Emenda nº 12, do Senador Alessandro Vieira, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição de Imposto de Renda de Pessoa Física os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de assistência social, sem limite no valor de restituição.

A Emenda nº 13, do Senador Alessandro Vieira, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição de Imposto de Renda os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de segurança pública, sem limite no valor de restituição.

A Emenda nº 14, da Senadora Mara Gabrilli, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição do Imposto de Renda os contribuintes que, no ano-calendário, tenham sido afastados do trabalho em decorrência do tratamento das sequelas provocadas pela Covid-19.

Análise.

O aspecto constitucional. O Congresso Nacional é competente para legislar sobre prioridades na restituição de tributo federal, de acordo com o art. 24, inciso I, e art. 153, inciso III, da Constituição Federal.

A iniciativa parlamentar é legítima, nos termos do art. 48, inciso I, e do art. 61, ambos da Constituição Federal.

O PL nº 2.981, de 2020, não se coaduna com o texto constitucional somente ao expressar o valor limite da restituição prioritária em salários mínimos, inciso I do art. 1º do projeto. Isso porque a parte final do inciso IV do art. 7º da Constituição Federal veda a vinculação do salário mínimo a toda e qualquer forma de correção em valores. Para superar essa inconstitucionalidade, substituiremos, por meio de emenda, ao final, a expressão "dez salários mínimos" por sua grandeza numérica no ano de 2021, ou seja, R\$11 mil.

O projeto está articulado em boa técnica legislativa e não cria ou altera despesa obrigatória nem dá causa à renúncia de receitas, está adequado no ponto de vista orçamentário e financeiro.

No mérito, o projeto dá prioridade ao recebimento da restituição do Imposto de Renda ao profissional de saúde e aos contribuintes que, no exercício financeiro de 2020, tenham perdido o vínculo empregatício e se encontrem desempregados na data final de entrega da declaração de rendimentos. Trata-se de justa atenção aos profissionais que se sacrificam para salvar a vida dos brasileiros e àqueles que precisam antecipar a restituição para garantir o seu sustento.

Quanto às emendas apresentadas, passamos à análise individualizada.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, prevê a isenção do Imposto de Renda, no limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, quanto aos rendimentos percebidos de plantões realizados por profissional da área de saúde durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional ora vigente. Trata-se de medida meritória, mas que ultrapassa os limites pretendidos no projeto sob análise. Além do mais, a fonte de compensação apresentada pelo nobre Senador é o



orçamento do Ministério da Saúde para o exercício de 2021. É sabido que o orçamento do referido Ministério foi reduzido em R\$28 bilhões em comparação com o exercício de 2020 e que, se retirarmos dessa conta as emendas apresentadas pelo Relator, a redução atinge R\$38 bilhões. Assim, diante dessa redução, consideramos inoportuno reduzir ainda mais os recursos do órgão encarregado de combater a maior crise sanitária por que passamos nos últimos cem anos.

Quanto às Emendas nºs 2, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13, de autoria do Senador Jayme Campos, da Senadora Rose de Freitas, da Senadora Eliziane Gama, do Senador Izalci Lucas e do Senador Alessandro Vieira, respectivamente, que ampliam o rol dos beneficiários na priorização do recebimento da restituição do Imposto de Renda para incluir os profissionais da área de segurança pública, assistência social e educação, consideramos justa a medida, desde que o valor do imposto a restituir não exceda R\$11 mil.

A Emenda nº 3, de autoria do Senador Weverton, amplia a priorização do recebimento de restituição do Imposto de Renda também para o exercício de 2021, mais bem dito, ano-calendário 2021 na técnica do Imposto de Renda de Pessoa Física. De fato, os efeitos da pandemia da Covid-19, na economia, têm se espalhado desde 2020 até o presente momento. Empresas que suportam as agruras das medidas de enfrentamento à crise do ano passado ainda sofrem com a anormalidade social e nos negócios. Oxalá tivéssemos superado tudo com a virada do ano e os empregos, antes perdidos, fossem recuperados agora. O fato é que estamos longe de uma recuperação pujante na economia e medidas como essas de proteção aos desempregos são bem-vindas, porque reduzem o sofrimento de quem esteja sem emprego, mas possa contar com uma fonte de recursos, ainda que eventual, mas oportuna. Dito isso, somos favoráveis à Emenda 3, entendida como ano-calendário de 2021.

A Emenda nº 4, também de autoria do Senador Weverton, amplia a faixa de benefícios de dez para vinte salários mínimos. Nesse caso, convém lembrar que o presente projeto rearranja a lista de prioridades no recebimento da restituição, colocando os atuais beneficiários em segundo plano. Embora a emenda seja meritória, entendemos que o aumento na faixa de restituição retardaria ainda mais o recebimento por parte de idosos e portadores de deficiência, motivo pelo qual somos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 6, da Senadora Kátia Abreu, concede dedução do Imposto de Renda de Pessoa Física da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico no ano-calendário 2020. A emenda nos lembra do benefício fiscal vigente até o ano-calendário de 2018 – art. 12, inciso VII, da Lei 9.250, de 1995 –, porém o faz sem qualquer limitação, o que poderia dar causa à renúncia de receitas, razão pela qual somos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 9, do Senador Izalci Lucas, visa garantir que os profissionais de saúde, cuja restituição ultrapasse o valor de dez salários mínimos, recebam a parcela de dez salários mínimos com prioridade e o restante no momento definido pela Receita Federal. A emenda desconsidera o valor limite e é de difícil operacionalização pelo Fisco, razão pela qual será rejeitada.

A Emenda nº 14, da Senadora Mara Gabrilli, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição os contribuintes que, no ano-calendário, tenham sido afastados do trabalho em decorrência do tratamento das sequelas provocadas pela Covid-19. Trata-se de demanda justa que será acolhida.

Como medidas de aprimoramento, vale lembrar que a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional se prolonga neste ano-calendário de 2021, nos termos da Portaria nº 188, do gabinete do Ministro da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, e da Portaria nº 3.190, do gabinete do Ministro da Saúde, de 26 de novembro de 2020, ambas do Ministério da Saúde. Logo, no inciso II do art. 1º do projeto, por meio de emenda ao final, em consonância com a Emenda nº 3, substituiremos a referência a "exercício financeiro de 2020" por "ano-calendário de 2020 ou ano-calendário de 2021".

No mesmo inciso II do art. 1º, para evitar a concentração da entrega da declaração de ajuste anual dos desempregados no último dia do prazo, suprimiremos, por meio de emenda ao final, o adjetivo "final".



O voto.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, com o acolhimento das Emendas nºs 2, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14, na forma das emendas abaixo, e a rejeição das Emendas nºs 1, 4, 6 e 9.

As emendas:

Dê-se ao inciso I do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, a seguinte redação:

”Art. 1º

I – contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde, assistência social, segurança pública e educação, desde que o valor do imposto a restituir não exceda R\$11.000,00 (onze mil reais) e”.

A segunda emenda que estou fazendo:

Dê-se ao inciso II do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, a seguinte redação:

”Art. 1º

II – contribuintes que, no ano-calendário de 2020 ou no ano-calendário de 2021, tenham:

- a) perdido o vínculo empregatício e se encontrem desempregados quando, no exercício financeiro seguinte, entregarem a declaração de ajuste anual; ou
- b) sido afastados do trabalho em decorrência do tratamento das sequelas provocadas pela covid-19.”

É esse o relatório, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 57/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Rogério Carvalho.

O parecer é favorável ao projeto e às Emendas de nºs 2, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14, com as Emendas de nºs 15 e 16 que apresenta, e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 4, 6 e 9.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Foram apresentados os Requerimentos nºs:

– 1.313, do Senador Cid Gomes, Líder do PDT, de destaque da Emenda nº 1; (**Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

– 1.314, da Senadora Daniella Ribeiro, Líder do Progressistas, de destaque da Emenda nº 6; e (**Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

– 1.320, do Senador Alessandro Vieira, Líder do Cidadania, de destaque para votação, como emenda autônoma, do *caput* do art. 2º da Emenda nº 1. (**Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Todos os destaques deferidos.

Passo a palavra ao nobre Senador Cid Gomes, autor do Requerimento nº 1.313, para que se pronuncie a respeito. (*Pausa.*)

O Senador Weverton falará pelo PDT.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, o PDT destaca essa emenda de autoria do Senador Randolfe Rodrigues. Nós fazemos aqui um apelo ao Relator para que possa atendê-la. Caso não, o PDT vai manter o destaque dessa emenda que trata dos profissionais de saúde.

Nós, que estamos falando tanto aqui do reconhecimento a eles, que estão na linha de frente dessa



pandemia, pedimos, por meio dessa emenda, a isenção dos profissionais de saúde do Imposto de Renda, lembrando que com o teto do Regime Geral da Previdência.

Então, realmente é para os pequenos, para aqueles que ganham pouco.

Assim, se o Relator puder nos atender, nós ficaremos bastante gratos. Se não, nós iremos para o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

A Presidência faz o seguinte esclarecimento em relação à Emenda nº 1, que foi agora sustentada pelo Líder Weverton: a Presidência esclarece que essa emenda será colocada em votação primeiramente nos termos do destaque do PDT, que tem precedência sobre o destaque do Cidadania.

Peço atenção ao Líder Alessandro Vieira.

A votação parcial da emenda, nos termos solicitados pelo Cidadania, ocorrerá somente se houver a desistência do destaque anterior, o que já não houve.

Portanto, esse esclarecimento é importante para a ordem das votações.

O Senador Weverton sustenta a manutenção do Requerimento de Destaque nº 1.313 da Emenda nº 1.

Eu volto a palavra ao eminente Relator, Senador Rogério Carvalho, para dizer se acolhe a emenda ou se mantém o seu parecer pela rejeição da emenda.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Como Relator.) – Sr. Presidente, com 4.195 mortes nas últimas 24 horas e diante da importância que têm esses profissionais que ganham até esse valor em atividades de plantão, eu, ainda que compreendendo a questão orçamentária e a dificuldade de viabilizar recursos, com poucos recursos na área de saúde, entendo que é meritória. Dessa forma, eu acolho a emenda destacada pelo PDT, emenda essa de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, aqui destacada pelo Senador Weverton Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Portanto, com o acolhimento pelo Relator da Emenda nº 1, fica prejudicado o Requerimento de Destaque 1.313, do PDT, e também prejudicado o Requerimento de Destaque 1.320, do Cidadania, promovido pelo Líder Alessandro Vieira.

Remanesce o Destaque 1.314, da Senadora Daniella Ribeiro, Destaque da Emenda nº 6.

A Senadora Daniella Ribeiro está conectada? (*Pausa.*)

Senadora Kátia Abreu com a palavra. (*Pausa.*)

Não estamos ouvindo V. Exa., Senadora Kátia. (*Pausa.*)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Estão ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agora, sim.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela Liderança.) – Obrigada.

Eu gostaria de insistir com o Senador Rogério Pacheco e aproveitar e parabenizar pela autoria do projeto o Senador Jaques Wagner, um belíssimo projeto, e fazer a seguinte consideração: nós temos 4,9 milhões de domésticos no País, vamos arredondar para 5 milhões; 1,3 milhão de domésticos têm carteira assinada, o que já é uma dificuldade, preocupo-me muito com relação à questão previdenciária, a aposentadoria no futuro, é uma porção de implicações de ter tantas pessoas sem carteira assinada.

Mas vamos adiante: nós temos então 26,8 domésticos de carteira assinada. Isso, com essa isenção, Senador Rogério, nós poderíamos ter... Se 100% entrassem nesse programa, nós teríamos um impacto de 700 milhões/ano, se fosse a dedução integral.



Mas, eu rogo a V. Exa. que poderia também colocar em seu relatório, acrescentar na redação do seu relatório que a Receita Federal, em regulamento, poderia estabelecer essa dedução. Eu vou explicar o porquê: primeiro, que nós ainda vamos com esse projeto para a Câmara; nós não sabemos o nível de gravidade que o Brasil vai ter até o fim do ano em termos de desemprego. Então, vamos imaginar que, ao invés dessa dedução de 700 milhões, nós tivéssemos a demissão de todas essas pessoas, lembrando que, se mantivermos o emprego, tem a arrecadação de FGTS e, se ninguém for demitido, tem a economia do seguro desemprego e indenização.

Então, se todos fossem mandados embora de acordo com a crise, nós teríamos um salário mínimo vezes seis meses; cada doméstico representaria R\$6 mil. Se eu multiplicar por 1,3 – todo mundo demitido – isso daria 780 milhões. Então, é praticamente o mesmo valor, e nós teríamos a condição de não ter que pagar o FGTS e manter esses empregos.

Vamos imaginar que até chegar na Câmara, como disseram aqui os colegas – acho que o Oriovisto foi o principal –, lá nada vota nada nosso, é a coisa mais difícil do mundo, e aqui tudo da Câmara se vota às carreiras. É uma consideração que o nosso Presidente tem, mas não está tendo a mesma reciproca pela Câmara dos Deputados – eu concordo com o Oriovisto.

Então, isso daria tempo... E eu sou contra impacto financeiro desnecessário. Se as coisas melhorarem, nada impede que isso possa ser vetado na Câmara, certo? Mas seria de grande utilidade, caso as coisas que apertem, são pessoas muito humildes, pessoas muito simples, pessoas que não têm uma segunda opção. A maioria são mulheres, a maioria são mães de família, normalmente mães solteiras, muitas delas. Então, nós teríamos a condicionante primeiro de não ter impacto negativo, e, sim, um empate com relação a essa despesa, fazendo um encontro de contas. E, se as coisas e a economia melhorarem e não houver risco de desemprego, a Câmara poderia vetar através dos Líderes do Governo.

Esse é o meu apelo.

Agora, é muito significativo, Sr. Presidente, que nós possamos estender uma mão a essas pessoas humildes, a essas pessoas tão simples e que podem, do dia para a noite, inclusive sem carteira assinada, aqui muitos, serem mandados para casa sem nenhuma indenização.

Então, vamos zelar por esse 1,3 milhão, que têm a sua carteirinha assinada. Não vamos permitir que isso aconteça; muitos poderão ser demitidos e inclusive continuar trabalhando, porque a fiscalização dentro de casa, no doméstico, é muito mais difícil do que nas empresas. Então, eu peço a todos os colegas que levem em consideração isso. Não sou a favor de causar impacto sem necessidade. Sou a favor do impacto de acordo com a necessidade do País, principalmente, é claro, com a necessidade das pessoas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu mantendo o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – A Senadora Kátia Abreu mantém o destaque do Progressistas.

Eu volto a palavra ao eminent Relator, Senador Rogério Carvalho, para se pronunciar.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Como Relator.) – Presidente, obviamente que da posição defendida pela Senadora Kátia Abreu eu compartilho integralmente. A questão é se nós, aqui no Plenário, vamos ter acordo para votar o projeto com essas alterações que estão sendo propostas.

Particularmente eu concordo com os argumentos, concordo com a necessidade de a gente manter essas pessoas vinculadas, trabalhando, concordo com que esse recurso vá para a economia, vá para o consumo, pois é isso que vai acontecer. Eu tenho total acordo. E a minha tendência, obviamente, é que eu concorde com tudo, apesar de avaliar o risco de a gente não conseguir aprovar o projeto total, ou seja, aprovar o projeto no Plenário.



Então, o meu apelo é para que esses destaques que estou acolhendo não inviabilizem a aprovação de um projeto meritório. Se o Plenário entende e vê como prioridades essas categorias e entende os argumentos da Senadora Kátia Abreu, e que isso pode ser revisto na Câmara, se a situação não piorar, eu, livremente e em concordância total e absoluta, acatarei o destaque proposto pela Senadora Daniella Ribeiro e aqui destacado pela Senadora Kátia Abreu, ressaltando a importância de a gente aprovar o projeto, apesar dessas duas inclusões que foram feitas, em termos de destaque.

Eu concordo, Sr. Presidente, com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Portanto, o Relator acolhe a Emenda nº 6, que havia sido destacada, e não remanescem mais destaques.

Para discutir a matéria, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela Liderança.) – Há uma preocupação que eu quero transferir a todos os colegas.

A Emenda nº 1, do Senador Randolfe, acolhida pelo Relator, em que pese a sua boa intenção, pode comprometer o objetivo do projeto, já que muda todo o seu escopo; o escopo do projeto é totalmente alterado, passando da prioridade da restituição para a isenção do Imposto de Renda. Parece-me que, neste caso, inclusive, fere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

De outro lado, não há um estudo do impacto orçamentário dessa medida, mas, certamente, o impacto orçamentário será de proporções significativas.

E não teria a Receita também como fiscalizar quem atua diretamente contra o Covid e, ademais, haveria um efeito cascata sobre outras categorias.

Portanto, essa é uma preocupação que nós queremos transferir a todos os colegas e também, especialmente, ao Relator. Nós sabemos que o objetivo do Senador Randolfe ao apresentar esta emenda foi o melhor dos objetivos, no entanto nós podemos estar comprometendo a eficácia do objetivo central, que diz respeito à prioridade para a restituição do Imposto de Renda.

Essa é a nossa preocupação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

O Relator pode se pronunciar em relação a essa fala do eminente Líder Alvaro Dias, mas passarei a palavra agora, pela ordem, ao Senador Jayme Campos, pelo Democratas.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Sras. e Srs. Senadores, serei muito rápido, Sr. Presidente.

Agradeço ao ilustre Senador Rogério Carvalho por ter acatado a nossa emenda ao Projeto 2.981, de 2020, para incluir também os profissionais da segurança pública no rol de contribuintes prioritários à restituição do Imposto de Renda. Os profissionais da segurança pública, assim como os trabalhadores da saúde, são os mais expostos ao Covid-19, além de médicos, técnicos e enfermeiros, bombeiros, policiais e agentes penitenciários, que convivem diariamente com uma realidade em que se colocam em situação de vulnerabilidade diante da pandemia do novo coronavírus. É uma categoria que merece ser respeitada e valorizada.

O momento exige união e solidariedade, e, por meio deste valioso projeto de lei de autoria do ilustre Ministro e eminente Senador Jaques Wagner, estamos fazendo justiça aos profissionais da segurança, da saúde e aos contribuintes que perderam o emprego na pandemia.

Portanto, cumprimento tanto o autor, o Senador Jaques Wagner, quanto o Relator, meu caro amigo particular, Senador Rogério Carvalho. Eu, particularmente, estou muito feliz por ser atendido, porque, sobretudo, estamos fazendo justiça àqueles que, merecidamente, estão à frente desta pandemia, no seu cotidiano – muitos indo a óbito –, e nós temos que ser conscientes da nossa responsabilidade e valorizá-los.



para que, certamente, nós façamos justiça neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente; muito obrigado amigo Jaques Wagner, por esse projeto maravilhoso; muito obrigado, meu caro amigo, Senador Rogério Carvalho, por ter acatado a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, se V. Exa. me permite, com todo o devido respeito, com a devida vénia, é para contraditar o meu querido colega, o Senador Alvaro Dias.

Veja, Presidente, primeiro, a emenda que apresentamos, muito bem destacada – e quero aqui agradecer o destaque feito pelos colegas Líderes, Senador Weverton Rocha e Senador Alessandro Vieira –, tem pertinência temática com o tema. E, segundo, ao que me parece, a Receita Federal dispõe dos mecanismos necessários para identificar quais são aqueles trabalhadores, médicos e enfermeiros que estão na linha de frente da Covid.

Presidente, o Brasil é, até agora, o país que mais matou profissionais de saúde no enfrentamento à Covid no Planeta! São profissionais que têm trabalhado sem valorização salarial, muitas vezes com congelamento dos seus vencimentos, com congelamento de salários.

O que nós estamos aqui requerendo, solicitando, destacado pelos colegas Weverton e Alessandro, acatado pelo colega Relator e médico Rogério Carvalho, é um mínimo de reparo de justiça.

Veja, esses trabalhadores, Sr. Presidente, têm 27% de desconto nos plantões que eles dão. A esta hora, como foi dito pelo Senador Rogério, no dia de hoje, mais de 4 mil brasileiros perderam a vida. A esta hora que estamos aqui debatendo, tantos quantos desses trabalhadores estão em uma UTI, salvando vidas. Ao final deste plantão, eles vão ter 27% de desconto, 27% de desconto na fonte pelo Imposto de Renda, enquanto, neste mesmo momento, convenhamos, alguns do mercado financeiro não têm o mesmo desconto que esses trabalhadores estão tendo.

Presidente, eu acho que não basta nós batermos palmas na janela, dizendo que eles são heróis; não é suficiente nós proclamarmos, nos quatro cantos, que esses trabalhadores e servidores são fantásticos; não é adequado nós só dizermos que pelo trabalho deles, eles são os heróis desta pandemia se nós não fizermos o reconhecimento devido.

Um: a Receita Federal dispõe dos mecanismos necessários para isso.

Dois: nós não estamos falando de uma perda fiscal que vai quebrar o País, não. Nós não estamos falando de melhorar a remuneração desses. Nós estamos falando de garantir, para os plantões que eles recebem, para os plantões, neste período da pandemia, que eles sejam, por estarem trabalhando, salvando vidas, isentos do desconto do Imposto de Renda.

Falo com o devido acatamento e respeito, para contra-argumentar e fundamentar a emenda que foi muito bem acatada pelo Senador Rogério Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

Volto a palavra ao eminente Relator, Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Como Relator.) – Sr. Presidente, apesar de guardar uma compreensão da ponderação feita pelo Líder Senador Alvaro Dias, por quem eu tenho um grande respeito, eu entendo que, neste momento, a questão que está em debate, apesar de entender que nós estamos falando de isenção e a outra é de restituição, é do mesmo campo, que é tributo de pessoa física.

Nesse sentido, o Senador, meu amigo, Randolfe Rodrigues tem razão: nós estamos falando do campo



da tributação. Considerando que este País não tem nenhuma justiça fiscal, porque quem ganha mais paga menos imposto, e a gente não tem um sistema muito regressivo de tributação, é justo que essa demanda apareça.

No momento em que a gente tem uma calamidade, uma catástrofe sanitária dessa monta, esses profissionais são os profissionais da linha de frente e, portanto, é justo que este Plenário possa acolher e estender essa mão aos trabalhadores.

Portanto, eu acato o destaque do Senador Randolfe Rodrigues, que foi feito pelo Senador Weverton Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir a matéria, Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria dizer que o projeto inicial é muito bom. A ideia de dar prioridade à devolução do Imposto de Renda aos profissionais da saúde me parece perfeita e eu quero muito votar a favor da ideia inicial do projeto.

O Senador Rogério, o Relator, disse bem que essas emendas podem provocar a inviabilidade do projeto.

Outro dia a Senadora Simone Tebet argumentou comigo que, no afã de querer fazer dois gols, eu acabaria fazendo nenhum. Eu tenho medo que aconteça com esse projeto exatamente isso. O que eu pediria ao Senador Rogério é que, na medida em que está aceitando essas emendas, fizesse a redação em artigos separados, de tal forma a facilitar um eventual voto, tanto na Câmara, como pelo Presidente da República, porque com isso ele estaria preservando o projeto original, que é muito bom.

Não que as medidas não sejam meritórias. Com certeza são, mas eu tenho muito medo de que o projeto acabe sendo vetado como um todo, ou recusado como um todo, ou pior ainda, que morra parado lá na Câmara, como costuma acontecer com os nossos projetos.

Então, Senador Rogério, o meu pedido é, faça a aceitação dessas emendas de forma a facilitar o voto e manter o corpo original do projeto, que é muito bom.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Jaques Wagner, para discutir a matéria.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Boa noite, Sr. Presidente. Boa noite, colegas Senadoras e Senadores.

Na verdade, quando eu fiz o projeto, a minha intenção era de neutralidade fiscal, até pelo que acabou de ser dito pelo Senador Oriovisto, que evidentemente nós temos que esticar o orçamento para socorrer pessoas, para ter um auxílio emergencial mais nobre para aqueles que necessitam. Então, eu evitei adentrar em qualquer outro setor que não fosse uma antecipação, como homenagem a esse segmento que é ponta, linha de frente da defesa das pessoas, e aí é sempre bom o debate na democracia, que a gente melhora.

A inclusão da segurança pública evidentemente foi uma melhora, porque eles também estão expostos. Quando você declara um *lockdown* é o homem da segurança pública, civil ou militar, que vai se indispor com a população para dizer: "olha, não pode reunir, não pode ter festa, acaba com a festa..."

Então, eu também poderia dizer que, por exemplo, as horas extras feitas pelos policiais militares e civis, no cumprimento das medidas necessárias da Covid também poderiam ficar isentas. É igualmente meritório, até porque o nosso sistema tributário é regressivo.

Agora, é um pouco o que foi dito: às vezes a gente quer abraçar tudo num projeto e eventualmente não consegue. Até porque, vamos ser francos, todo mundo receberá sua restituição. A ideia do projeto era homenagear a linha de frente – saúde e segurança pública – e evidentemente solidariedade àqueles



que perderam o seu emprego e, portanto, poderão ter esse dinheiro na frente. Se nós protelarmos, ou se for protelado na Câmara, ou se for a veto, acaba que vai passar a devolução e o efeito do projeto é nulo. Então, é óbvio que a decisão é do Relator e dos colegas que apresentaram e destacaram matéria, como a matéria destacada pela querida Senadora Daniella Ribeiro e defendida pela Senadora Kátia Abreu – é outro que introduz uma nova, não isenção, mas um novo desconto para a coisa.

Então, o meu temor é que se era para antecipar... É o tipo de projeto que se demorar muito para ir à mão do Presidente para a sanção, as coisas acontecerão. Se ele for aprovado em setembro, praticamente todo mundo já recebeu e, então, perderia o efeito. É só uma ponderação.

Agradeço principalmente às colegas que ampliaram o escopo do projeto dentro daquela linha de neutralidade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir a matéria, Sanador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Eu, seguindo a linha do Senador Jaques Wagner, também me preocupo. Eu acho que, com essa orientação do Senador Oriovisto, de colocar em parágrafos distintos por um eventual voto, pelo menos restaria preservada a originalidade do projeto.

Eu quero aqui parabenizar o Senador Jaques Wagner, como autor; parabenizar o Senador Rogério Carvalho.

Hoje, infelizmente, Sr. Presidente, o Brasil bate um recorde e registra 4.195 mortes. A minha tristeza ela é profunda diante de tantas vidas que se perdem. É preciso preservar a vida. É preciso cuidar fundamentalmente dessas pessoas, da dignidade dessas pessoas. Reconhecer essa dificuldade financeira dos cidadãos que por qualquer motivo tenham perdido o seu vínculo trabalhista durante a pandemia é prestar um serviço, é ter um olhar mais humanizador para a área da saúde, da assistência social, da segurança pública, da educação. Esses profissionais precisam ser valorizados sempre, principalmente diante de um cenário que poderia ser evitado com medidas de cuidados pessoais.

Aproveitando a matéria agora discutida, Sr. Presidente, e a fala do Senador Lasier, eu também gostaria de lembrar que tenho um PL nº 9.999, de 2021, que altera a tabela do Imposto de Renda e aumenta a faixa de isenção para R\$4.135. Esse valor é baseado em pesquisa do Dieese para uma família. O valor atual, desatualizado, retira o sustento de uma família. E isso é inadmissível.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir a matéria, o Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria fazer aqui também uma palavra de ponderação. A proposta do Senador Jaques Wagner, que foi relatada pelo Senador Rogério Carvalho, parece-me que encontra apoio em todos os espectros de representação política do Senado Federal.

Inclusive, cheguei a discutir com o Senador Rogério Carvalho essa prioridade no pagamento das restituições do Imposto de Renda para os profissionais da saúde, lembrando que hoje, através de lei, a prioridade é dada àqueles portadores de doenças crônicas, portadores de deficiência física, de doença mental e também aos trabalhadores da educação, e era preciso ter cuidado na redação para que não houvesse a preterição de um grupo para outro, mas, sim, num único rol de prioridades que seria seguida pela Receita Federal quando do pagamento das restituições.

Ocorre que agora, através do acatamento dos destaques apresentados, nós estamos incorrendo em renúncia tributária, em renúncia fiscal. Nós estamos diante de uma situação muito delicada e muito crítica de equilíbrio fiscal. Então, eu quero já me antecipar e dizer que o Governo não tem compromisso com



o acatamento dos destaques que foram feitos pelo Relator. A posição hoje do Governo certamente será pela aposição do voto. Portanto, eu tenho que ser muito claro para que todos que estão interessados na aprovação do projeto do Senador Jaques Wagner não fiquem frustrados amanhã com a possibilidade de um voto global.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra para discutir a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu gostaria de rever a minha posição e retirar o meu destaque, embora seja meritório. Há um projeto de lei meu, que já está tramitando no Senado Federal, e nada pode atrapalhar ou macular esse projeto de tamanha grandeza do Senador Jaques Wagner.

De fato, nós estamos falando de adiantamento na restituição e nós estamos falando de prioridades na restituição e qualquer questão que traga impacto fiscal, de fato, precisa de estudos mais aprofundados. Nós colocarmos destaques que vão virar artigos com a certeza de serem vetados, eu acho que, da minha parte, eu me sinto mal, não me sinto à vontade. Prefiro, então, retirar o destaque e deixar o projeto passar, de minha parte, incólume, para que a gente tramite as nossas prerrogativas em outras proposições.

Peço também a mesma coisa ao Senador Randolfe Rodrigues: nós vamos fazer e aprovar um destaque sem efeito. Então, toda essa questão de impacto na União, impacto fiscal precisa, sim, ser cuidadosamente avaliada.

Então, retiro o meu destaque para que o projeto seja aprovado como está na sua originalidade.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – V. Exa., Senadora Kátia Abreu, é autora da Emenda nº 6, que havia sido destacada pelo Progressistas. O eminente Relator havia acolhido a emenda e, com isso, havia prejudicado o destaque. Então, o que V. Exa. anuncia agora é a retirada da emenda. E aí volto a palavra ao eminente Relator, que então restabelece o seu voto original rejeitando a Emenda nº 6, até pela retirada da autora da emenda.

Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria, respeitando o trabalho do Senador Randolfe Rodrigues, que ele pudesse seguir com a mesma atitude que fiz agora há pouco, porque isenções fiscais, se nós formos enumerar aqui a infinidade de pessoas que poderiam receber-las, como as empregadas domésticas – não por conta da Covid, mas por conta da crise gerada pela Covid –, então eu entendo que eu estaria misturando as esferas e eu acho que isso não é correto do ponto de vista da nossa Casa, que é o Senado Federal, que é a Casa revisora que tem muita responsabilidade com a Nação.

Então, eu peço ao Senador Randolfe e ao Senador Rogério Carvalho... E garanto a vocês que não recebi ligação de ninguém. Fernando Bezerra até costuma me ligar sempre. Mas, depois de ouvir os colegas, eu cheguei a esse entendimento. Acho que é da maior importância nós deixarmos o projeto na sua forma original e não misturarmos adiantamento de receita com desoneração de receitas.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado. Com a palavra o Relator, Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Como Relator.) – Presidente, é óbvio que eu tenho plena consciência de que esses dois destaques dificultam a aprovação e a sanção do projeto. Agora, a Senadora Kátia Abreu retirou a emenda, e, obviamente, isso melhora a condição de a gente aprovar por unanimidade esse projeto. A questão é saber se o Senador Randolfe Rodrigues... Se ele mantiver o destaque, eu vou seguir a orientação do Senador Oriovisto



Guimarães. E, na redação final, a gente coloca esse destaque em separado para, do ponto de vista da redação, não criar dificuldades em torno de todo o projeto.

Mas fica aqui o apelo da Senadora Kátia Abreu ao Senador Randolfe Rodrigues. Se ele pudesse se manifestar, talvez a gente pudesse resolver isso de uma forma mais rápida.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Concedo a palavra ao Líder Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela Liderança.) – Presidente, agradeço o carinho da Senadora Kátia Abreu e a consideração dos colegas todos, mas me parece, Presidente, que o Senador Oriovisto entregou a solução para nós. O processo legislativo aponta o caminho: a proposição legislativa é apresentada, é discutida; as emendas são acatadas; o projeto é votado e segue para o veto; depois, o Congresso aprecia o veto, para mantê-lo ou derrubá-lo.

Permita-me, com todo o acatamento e respeito aos colegas Fabiano, que pensa diferente, e Kátia, que trata do mesmo... Embora se trate de situações distintas, neutralidade fiscal e isenção, acreditam – não sei se os colegas pensam de forma diferente –, eu acho que o Brasil não quebrará se nós assegurarmos àqueles que estão neste momento na linha de frente da Covid que eles tenham a isenção dos plantões – eu não estou falando de isenção dos rendimentos, mas dos plantões – que eles estão recebendo. Não me parece que isso levará a uma quebra de geral da nossa economia. Há outros tipos de renúncia tributária que levam a quebra de maiores e que são feitas, e o Congresso, inclusive, às vezes, ainda aprecia. Não sei se fazer renúncia àqueles que estão recebendo plantões neste momento incorporaria...

Então, obviamente, a autonomia é de S. Exa. o Relator, mas eu acho que o Senador Oriovisto nos apresentou a solução. Eu saúdo o Senador Oriovisto, que apresentou a solução: que isso conste em um artigo separado. Se a Câmara quiser, inclusive, retirar esse dispositivo, ela o fará.

E me permita, com todo o acatamento e respeito aos colegas, dizer: não há de se falar também em demora para a apreciação ou do tempo por parte da Câmara dos Deputados. Nós votamos... Este Senado apresentou um projeto de lei de vacina numa terça-feira, e a Câmara o votou em outra terça.

A nossa pauta é essa, o nosso trabalho é esse, o nosso enfrentamento é esse. Então, se fosse possível ter como solução a alternativa apresentada pelo Senador Oriovisto, que eu acho que apresentou a solução mais adequada, mais devida, eu queria rogar e apelar aos colegas que assim fosse feito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente!

Senador Jaques Wagner...

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Para não brigarmos ou discutirmos, melhor dizendo, por um motivo que eventualmente não signifique realmente... Reparem: quando eu falo de prioridade da restituição, a restituição que será feita é a restituição em relação a uma declaração já feita, não é a última declaração do ano na pandemia. A declaração do ano na pandemia nós estaremos declarando agora! Por isso eu estou insistindo nisso. Eu procurei neutralidade, porque, na verdade, é uma coisa pretérita. Essa declaração já foi dada, a declaração do ano-base 2019, que é apresentada no ano de 2020; a restituição, imagino, está sendo calculada.

Então, eu não tenho evidentemente... A ideia de Randolfe é, vamos dizer, ampliar a homenagem a esses profissionais de saúde, mas é óbvio que ela entra em outra seara. Por isso, eu acho que a solução legislativa apresentada pelo Senador Oriovisto é interessante porque fica mais fácil, para não comprometer o conjunto.

Era só isso o que eu queria colocar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra o Líder Fernando Coelho.



O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Eu queria pedir a compreensão dos Líderes partidários no sentido de que nós estávamos caminhando para votar a matéria por amplo acordo. O texto original do projeto do Senador Jaques Wagner tem amplo entendimento no Plenário do Senado Federal. O que está a nos separar foram as apresentações dos destaques que foram acolhidos pelo Relator. A Senadora Kátia retira o seu destaque. O Senador Randolfe pede apenas que a redação seja feita de tal forma que possa permitir o voto ou a derrubada desse inciso, desse parágrafo, quando da apreciação da Câmara, mas eu acho que aí nós não temos como votar por acordo a matéria.

Então, seria interessante votar o texto original por acordo e o destaque do Senador Randolfe ser votado nominalmente, para que a gente possa definir no voto se o destaque vai prevalecer ou não.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Senador Rogério Carvalho, eminente Relator...

Não, tem a palavra o Líder Randolfe Rodrigues.

Perdão, Rogério!

Agora fala o Líder Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela Liderança.) – Presidente, para dirimir o impasse, eu concordo com o encaminhamento do eminente Líder do Governo. Coloquemos o destaque do PDT em separado para a apreciação. Aí nós o submetemos ao voto dos colegas Senadores. A gente vota... Para também não prejudicar o texto principal, nós votamos o texto principal e, em seguida, submetemos a votação o destaque apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito!

Agradeço ao Líder Randolfe. É uma solução muito palatável.

O Senador Rogério Carvalho concorda?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Como Relator.) – Concordo, Presidente. Acho que isso torna mais fácil a apreciação e a separação de temas que têm alguma diversidade de natureza. Eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente!

Então, submeteremos à votação simbólica o texto-base do parecer do Senador Rogério Carvalho e votaremos nominalmente o destaque do PDT da emenda de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

A Presidência submeterá o texto-base diretamente à votação simbólica e o destaque à votação nominal.

Em votação o projeto e as emendas, nos termos do parecer, em turno único, ressalvado o destaque.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Pede a palavra pela ordem a Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Apenas para que possamos também saber encaminhar em relação ao destaque, é importante sabermos se o Relator, o nobre Relator, Senador Rogério Carvalho, vai acatar a sugestão do Senador Oriovisto. O destaque que estamos votando é nos termos do relatório, ou vai haver, num parágrafo, num inciso ou num artigo diferente, a emenda destacada? Para pensarmos como vamos encaminhar ou, pelo menos, como vamos votar para efeito depois de sanção ou voto, isso é muito importante. Uma vez que nós queremos salvar o projeto, se ele vier de forma a permitir o voto parcial, eu não vejo dificuldade, inclusive no meu



caso particular, no meu voto, de votar favoravelmente ao destaque.

Então, isso é muito importante, até para que possamos, na linha do pedido do autor, Senador Jaques Wagner, a quem reconhecemos o mérito da iniciativa e do projeto, encaminhar e também votar, Sr. Presidente. Eu não sei se eu fui clara na minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O eminente Relator, Senadora Simone Tebet, rejeitou a Emenda nº 1, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues. Quando houve a manifestação do Senador Randolfe, o Senador Rogério Carvalho acolheu a emenda, e aí veio a sugestão do Senador Oriovisto, muito apropriada, de se colocar esse acolhimento no âmbito de um parágrafo, porque, na eventualidade de voto, seria preservado o texto original.

Com a sugestão do Líder Fernando Bezerra, de se destacar, o que foi aprovado foi o parecer do Relator Rogério Carvalho, sem a emenda do Senador Randolfe Rodrigues. Então, foi aprovado o texto-base, sem a emenda do Senador Randolfe Rodrigues, e agora nós apreciaremos a emenda.

V. Exa. questiona se a emenda seria com alteração do parecer ou se haveria a inclusão de um parágrafo; eventualmente, se fosse acatada a emenda, haveria a inclusão do parágrafo.

Eu indago do Senador Randolfe Rodrigues sobre a sugestão da Senadora Simone Tebet.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela Liderança.) – Presidente, o que a Senadora Simone apresenta, na verdade, é uma solução sobre a qual nós tínhamos dialogado anteriormente com o Senador Oriovisto, ou seja, isso resolveria o problema constando, com um dispositivo, como inciso em separado. Se isso puder ser feito com esse entendimento, que é o entendimento que considero mais adequado, para haver eventual voto ou eventual rejeição por parte da Câmara, para posteriormente nós apreciarmos, eu acredito que é a solução mais adequada. A solução que a Senadora Simone aqui aponta é a solução que também advoga. Se for possível acordarmos com o Plenário esse encaminhamento, é a solução que advoga.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Randolfe Rodrigues, eu vejo que a emenda de V. Exa. é uma emenda que acrescenta o art. 2º ao PL 2.981, determinando a renumeração dos demais. Aí, então, V. Exa. inclui o art. 2º, sobre a isenção do Imposto de Renda, da forma como V. Exa. sustenta. É um *caput* e o parágrafo único. Então, eu imagino que isso já esteja solucionado na própria forma da emenda do Senador Randolfe, ou seja, caso fosse acatado o destaque para incluir a emenda do Senador Randolfe no texto do Senador Rogério Carvalho, a sugestão do Senador Randolfe estaria autônoma, independentemente do texto original aprovado no texto-base do Senador Rogério Carvalho. Correto?

Senadora Simone...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Como nós não temos o texto, como estamos no modo virtual, eu não recebi aqui essa emenda destacada, mas, se fosse nesse sentido, nem caberia a discussão anterior, poderíamos ter votado o projeto, inclusive, sem isso. Mas isso está claro, ou seja...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – É um fato.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... não haveria essa necessidade. Mas, agora, uma vez posto isso, acho que também isso é importante, como foi muito bem encaminhado por V. Exa. Agora, nós temos condições de votar sem a preocupação de que, acatando esse destaque, nós estariam, num eventual voto, prejudicando todo o projeto. Não o estaremos prejudicando, porque a emenda do Senador Randolfe vem em forma de artigo e parágrafo, o que significa que caberia, poderia haver um voto parcial ao projeto.

Está bem entendido, Sr. Presidente. Eu agradeço.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

É exatamente isto: a emenda do Senador Randolfe está destacada e inclui, acrescenta o art. 2º ao projeto. Então, não há prejuízo. Fica até prejudicada a sugestão do Senador Oriovisto também; ela ficaria prejudicada dentro daquele contexto. Isso foi muito bem pontuado e advertido pela Senadora Simone Tebet.

Portanto, vamos dar o encaminhamento à votação do destaque da Liderança do PDT.

Votação da Emenda nº 1, destacada pelo Senador Cid Gomes, Líder do PDT.

Eu vou ultrapassar essa fase de sustentação da emenda; isso já foi feito pelo Senador Randolfe Rodrigues.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – A Presidência esclarece que quem apoia o Relator vota "não", mantendo o texto-base tal qual foi aprovado; quem apoia o destaque do PDT, do Líder Randolfe Rodrigues, vota "sim" e aprova a emenda destacada. Portanto, o voto "não" acompanha o Relator, e o voto "sim" acolhe o destaque e, consequentemente, a emenda para a inclusão do art. 2º, sugerido pelo Senador Randolfe Rodrigues.

Eu passo, então, à orientação de bancada.

Concedo a palavra aos Líderes, por um minuto.

Inicialmente, fala o Líder Fernando Bezerra Coelho. Eu vou permitir a inversão apenas para que ele possa se manifestar.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Apenas quero deixar claro para os Líderes partidários que o Governo vota com o Relator, aprova o projeto de iniciativa do Senador Jaques Wagner, mas encaminha o voto "não" ao destaque. O Governo encaminha o voto "não" ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente! O Governo, então, orienta o voto "não".

Como orienta o MDB, Senador Marcelo Castro?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, pelas razões já sobejamente expostas, embora meritória a emenda do nobre Senador Randolfe Rodrigues, ela foge ao texto original. Então, por essas razões, o MDB orienta o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSD, Líder Nelsinho Trad?

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Presidente Rodrigo Pacheco, na mesma linha do MDB, do Senador Marcelo Castro, é meritória – apesar de reconhecer a questão colocada pelo Randolfe –, mas nós vamos orientar "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Podemos libera a bancada. Eu, pessoalmente, voto "não" porque entendo que é gerar falsa expectativa, uma vez que o Líder do Governo já afirmou que haverá o veto.

Se haverá o veto, por que aprovarmos? Correndo o risco inclusive de alterações na Câmara dos



Deputados, que proporcionarão o retorno do projeto ao Senado, atrasando, portanto, a sanção e o benefício.

Por essa razão, eu, pessoalmente, voto "não" e a Bancada do Podemos está liberada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Progressistas, Líder Daniella Ribeiro? Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para orientar a bancada.) – Presidente, na linha do que disse o Senador Alvaro Dias, eu acho que todos nós somos livres, mas vamos ser objetivos.

Para favorecer a sanção e a concretização do objeto do projeto, eu vou votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSDB, Líder Izalci?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSDB vai liberar a bancada. Eu, particularmente, vou votar "não" também, exatamente como foi alegado e bastante esclarecido aí pelo Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Democratas, Líder Jayme Campos?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o DEM também orienta "não", até porque eu acho que nós temos que facilitar para dar bom andamento nesse projeto.

O DEM orienta "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PT, Líder Paulo Rocha?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Presidente, quero parabenizar os dois companheiros Jaques Wagner e Rogério, da nossa bancada.

Como é iniciativa do nosso Jaques Wagner, a orientação desse voto será pelo Senador Jaques Wagner.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Cidadania?

Ah, perdão! Desculpe. V. Exa. passou a orientação. Perfeito. Desculpe.

Senador Jaques Wagner, para orientar pelo Partido dos Trabalhadores. Perdoe-me.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – Presidente, pelo mesmo motivo que vários colegas já se pronunciaram, eu inclusive já votei. E eu encaminho o voto "não", apesar de meritório o objetivo da emenda apresentada pelo Senador Randolfe Rodrigues e sustentada pelo querido companheiro Weverton, do PDT, eu acho que a urgência disso é fundamental. E, portanto, acho que isso criaria dificuldade.

Nesse sentido, o PT orienta o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Cidadania, Líder Alessandro Vieira?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para orientar a bancada.) – O Cidadania libera a bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes? Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PDT vai acompanhar, claro, pelo "sim". Lamento profundamente essa posição do Governo. Agora, espero que a maioria do Senado vote a favor dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde, que estão enfrentando essa pandemia, num momento difícil que o Brasil está vivendo.

Se o Governo quiser vetar, aí ele que arque com esse desgaste e com essa realidade de dizer que não



está reconhecendo esses trabalhadores, mas nós ficaremos com essa bandeira, que é uma bandeira justa. Ela não é demagoga, ela é justa, ela é para quem está lá no plantão, para quem está tirando plantão de manhã, de tarde e de noite, feriado, de madrugada, enfrentando essa pandemia.

Nós vamos votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho? (*Pausa.*)

Como orienta o PROS, Senadora Zenaide Maia?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PROS libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Rede, Senador Fabiano Contarato?

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, parabenizar o Senador Jaques Wagner, o Senador Rogério Carvalho por esse debate enriquecedor.

E é óbvio que a Rede vai orientar "sim", porque essa solução dada pelo Senador Oriovisto, para mim, é saudável. E nós estamos aqui tendo um olhar mais humanizador para esses profissionais que estão na linha de frente.

A Rede orienta o voto "sim", favorável ao destaque apresentado pelo Senador Weverton e pelo meu querido Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSL, Líder Soraya Thronicke?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu quero aproveitar a oportunidade para me solidarizar com as 4.195 vítimas do Covid no dia de hoje.

E o PSL acompanha a orientação do Governo. O PSL orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSB, Líder Leila Barros?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – (*Falha no áudio.*) ... o Senador Jaques Wagner, assim como o Relator Rogério Carvalho.

E o encaminhamento é acompanhando o destaque, é voto "sim" do PSB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSC, Líder Zequinha Marinho?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – O PSC orienta o voto "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Maioria, Líder Renan Calheiros? (*Pausa.*)

Senador Renan Calheiros. (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria, Líder Jean Paul Prates?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada.) – Presidente, a Minoria vai liberar o voto, em função de termos divergências, enfim, do nosso lado, considerando a Minoria ampliada dos partidos. Portanto, nós vamos liberar a bancada, reconhecendo os méritos e a necessidade de urgência do projeto. Também há os argumentos no sentido de que a iniciativa não impede ou não dificulta a sua implementação, mas tendo em vista o desacordo aí, em função da urgência, vamos liberar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como



orienta a Oposição, Líder Randolfe Rodrigues?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP.

Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu acho que há algumas coisas muito erradas. Primeiro, o seguinte: esta Casa e o Presidente da República são useiros e vezeiros em conceder renúncias, isenções fiscais para aqueles que não perdem nada.

E neste momento, rejeitando esse destaque, nós estamos penalizando aqueles que, neste momento, estão evitando que nós não tenhamos amanhã outros 4.195 mortos.

Esse destaque, Presidente, é porque não basta dizer para médicos e para enfermeiros "parabéns" ou bater palmas nas janelas se não houver reconhecimento concreto pelo que eles estão fazendo, concreto pelo que eles estão fazendo.

Presidente, algo está muito errado em um país que não se importa com mais de 4 mil mortos, que não reconhece os heróis que estão na linha de frente, defendendo a vida, e que, junto com isso, paga um auxílio emergencial de R\$150,00.

Falo, para concluir, Presidente, que isso é igual ao seguinte: na Segunda Guerra Mundial, como se Churchill e os aliados mandassem aos seus soldados, na linha de frente, como recompensa, permitam-me, uma banana e não os soldos que deveriam de fato receber.

A Oposição, Presidente – é óbvio que não é uma posição unificada da Oposição –, encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Bancada Feminina, Líder Simone Tebet?

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para orientar a bancada.) – Presidente, nós vamos liberar a bancada, até porque já vimos duas Líderes tendo posicionamento diverso, mas não sem antes fazer uma observação e, de repente, até na linha da preocupação do Senador Randolfe, que também é a minha.

Nós estamos falando de uma possível isenção do imposto, em caráter provisório, e não em cima do salário, mas em cima de plantões, plantões que só estão existindo em demasia por conta da pandemia do coronavírus. Fica aqui, às vezes, uma sugestão para que, de repente, junto ao Líder do Governo, possam estar falando com a equipe econômica para ver o custo disso, qual seria o impacto disso, neste ano apenas, para a apresentação de uma proposta, de autoria do Senador Randolfe ou até mesmo vinda do próprio Governo Federal. Repito: nós estamos falando de plantão e não do salário integral, numa lei que seria de vigência temporária, apenas no exercício de 2021. Acho justo que, de repente, isso possa vir em forma de um projeto autônomo.

Estamos liberando a bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PL, Senador Wellington Fagundes?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PL libera a bancada.

Pessoalmente, quero dizer que votarei "sim", Sr. Presidente, porque entendo que neste momento os esforços daqueles que estão tentando salvar vidas, aliás, salvando vidas, merecem o reconhecimento, principalmente daqueles que estão com sobrecarga de trabalho.

Hoje nós estamos chegando a 4.195 mortes, no Brasil. Há uma previsão da Universidade de Washington de que este mês será o mês das trevas, em que poderemos chegar a 100 mil mortos no Brasil e que, ainda, até 1º de junho, chegaremos a 562 mil mortos. Realmente, é muito preocupante.

Por isso, eu quero aqui aproveitar o tempo do PL e, mais uma vez, defender que nós temos condições de fabricar vacinas no Brasil, que temos a solução já encaminhada. Agora, na quinta-feira, teremos uma



reunião da Comissão da Covid para tratar desse assunto com a Anvisa, com o Butantan, com a Fiocruz, com o Ministério da Ciência e Tecnologia e também com o Sindan, que é o sindicato da saúde animal. Espero que essa solução possa ser realidade o mais rápido possível, porque independentemente de importar vacinas – e precisamos fazê-lo –, não temos vacinas no mundo disponível.

Portanto, nós temos essa alternativa. Queremos e podemos fabricar vacinas aqui no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Passamos à lista de oradores.

O próximo orador inscrito é o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, em primeiro lugar, manifestar a minha profunda tristeza com essa anuncio de 4.195 mortos nesta guerra trágica em que só temos tristeza a registrar. E o nosso empenho deve persistir na busca da vacina, que é a solução e o nosso sonho.

Mas devo, como Senador por Santa Catarina, fazer aqui um registro igualmente triste. Ontem, nós realizamos a reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura. Quero reiterar o agradecimento a V. Exa., Senador Rodrigo Pacheco, porque deferiu a realização dessa reunião. E devo anotar aqui que a reunião foi presidida pelo Senador Dário Berger, mas todos os nossos esforços esbarraram na soberba, porque, quando o servidor público não responde às questões que lhe são colocadas, a soberba casa com o desdém e sempre nos traz resultados amargos.

O Governo Federal faz muito bem em lançar editais de concessão de aeroportos, isso conta com o nosso aplauso, mas o que a Secretaria Nacional de Aviação Civil e a Anac – a Anac, agência reguladora – estão perpetrando contra o Aeroporto de Navegantes, amputando o seu Plano Diretor aprovado em 2013, e transformando o que lá foi investido – e o Senador Wellington assistiu a parte disso –, as obras já realizadas, como a estação de passageiros, o terminal cargas, este executado pela iniciativa privada, dois terços das desapropriações já efetivadas com recursos federais, ou seja, foram investidos recursos federais para a construção da segunda pista naquele aeroporto, que fica situado na área do Brasil que tem a mais alta densidade de exportação de produtos com valor agregado...

Eu peço permissão só para concluir o raciocínio.

O desdém e a soberba não conseguiram justificar a supressão das obras necessárias para concretizar a segunda pista de pouso prevista no Plano Diretor aprovado pela Anac em 2013.

Diante disso, Sr. Presidente, é consternado que eu anuncio ter entrado com uma representação junto ao Ministério Público Federal para que investigue, primeiro, as causas dessa supressão, segundo, a improbidade que está contida nessa supressão, porque, das duas, uma: ou o que se gastou ao abrigo do Plano Diretor do aeroporto foi um malfeito, ou a supressão e o desprezo ao dinheiro público investido, este, sim, me parece um malfeito que cabe ao Ministério Público Federal.

Profundamente confrangido, eu faço essa comunicação ao Senado, porque, como representante de Santa Catarina, sou obrigado a cumprir o dever de lealdade com os interesses do meu Estado.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Estamos em processo de votação nominal.

Eu peço aos Senadores que ainda não votaram que possam exercer o seu direito de voto.

Senador Renan Calheiros, Senador Rodrigo Cunha, Senador Plínio Valério, Senador Izalci Lucas, Senador Luiz do Carmo, Senador Roberto Rocha, Senador Paulo Rocha, Senador Elmano Férrer, Senador



Jean Paul Prates, Senador Marcos Rogério, Senador Chico Rodrigues e Senador Giordano ainda não votaram.

Próximo orador inscrito, Senador Zequinha Marinho. (*Pausa*.)

O Senador Fabiano Contarato é o próximo inscrito.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, obrigado mais uma vez pela oportunidade.

É muita tristeza, Sr. Presidente. Veja bem: nós estamos passando de 13 milhões de pessoas contaminadas no Brasil e de mais de 335 mil mortos – só hoje, 4.195. E isso, para mim, Sr. Presidente, é um verdadeiro *apartheid* da vacina.

Então, eu faço aqui um alerta e, nesse mesmo sentido, agradeço a sensibilidade de V. Exa. em ter pautado o PL nº 12, de 2021, do Senador Paulo Paim, e que designou como Relator o eminentíssimo Senador Nelsinho Trad.

O custo elevado dessas vacinas para os laboratórios privados ou protegidos por patentes torna quase impossível a países pobres terem acesso à vacina.

Ora, a vida humana não é diferente no Brasil, na África ou na América Latina. A vida humana não é diferente para um europeu ou para um americano. É preciso, sim, romper com essas patentes. Não é por outra razão que vem sendo debatida, Sr. Presidente, em âmbito internacional, a suspensão do acordo sobre os aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados ao comércio. E isso já aconteceu no Brasil. Nós vivemos, em 2007, a quebra de patentes do antiretroviral para o HIV, o que foi um sucesso no Brasil, que hoje é um exemplo para o mundo, e continua sendo, no combate à Aids.

A própria Reitora da Universidade Federal de São Paulo, a Professora Soraya Smaili, também defende a quebra de patentes da vacina como forma de garantir a soberania e a autonomia do Brasil. Isso vai viabilizar a produção por instituições públicas, como o Instituto Butantan e a Fiocruz, sem a dependência de fornecedores estrangeiros.

Então, eu faço um apelo, tanto ao Relator, o nobre Senador Nelsinho Trad, como aos colegas Senadores e Senadoras, no sentido de que quebrar, romper com essas patentes é um ato humanitário; é sair em defesa da vida humana em toda a sua amplitude, independentemente de qual a sua origem, independentemente de qual continente provenha. Nós estamos falando de vidas, e essas vidas importam. Nós temos aí um cerceamento, uma segregação até mesmo ao acesso a essas vacinas.

Então, esse PL nº 12, do Senador Paulo Paim, vem efetivamente na direção daquilo que nós mais defendemos e que ele, com bastante propriedade e sensibilidade, apresentou. E não seria por menos. Por isso que ele foi Presidente da Comissão de Direitos Humanos, porque tem sempre esse olhar sobre aquele principal bem jurídico que deve ser protegido por todos, a vida humana.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

O próximo orador inscrito é o Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, apenas para dizer ao Senador Fabiano Contarato, a quem eu respeito muito, e aos outros Senadores envolvidos na campanha a favor desse projeto que eu estou debruçado sobre a matéria; estou aqui no gabinete até uma hora dessas, com a minha assessoria, estudando a melhor forma possível para a gente achar um caminho a fim de enfrentar essa questão com a dignidade que a população merece. Esse é o nosso objetivo, esse é o nosso intento. Eu tenho essa sensibilidade devidamente constituída na minha consciência. Conversei várias vezes hoje com o Senador Paim, com o Senador Otto, e podem ter certeza de que nós vamos emitir um juízo aqui da melhor forma possível a fim de que a gente possa ter mais uma arma contra esse inimigo oculto.



Sr. Presidente, eu queria neste momento ler uma indicação que eu vou encaminhar a V. Exa. Eu fui demandado pela Federação Nacional dos Jornalistas – o Brasil já é o segundo país depois do Peru com mais óbitos entre os jornalistas por causa dessa Covid – para encaminhar uma sugestão ao Ministério da Saúde para que insira na lista de prioridades do Plano Nacional de Vacinação aqueles que ficam na linha de frente das coberturas: a categoria dos radialistas, jornalistas que trabalham em veículos de televisão, rádios, *sites*, repórteres de campo, produtores, editores de texto, imagem, som, fotógrafos, cinegrafistas, diretores, chefes de redação, operadores de imagens, de som, enfim todos aqueles que têm um diário e contínuo com a cobertura de toda essa face triste que nós estamos vivenciando, indo a locais que muitas vezes têm aglomerações, indo a hospitais e a postos de saúde.

E, com esse dado estatístico que me chegou às mãos e provocado que fui numa entrevista que dei numa rádio em Campo Grande pelo jornalista B de Paula, eu confesso a V. Exa. que me sensibilizei e fiz essa indicação no sentido de estimular o Ministério da Saúde a que possa incluir essa categoria da linha de frente na prioridade das vacinas que, com certeza, hão de ter essa fila mais rápida para o benefício de todos nós.

Era essa a consideração que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu queria, já que se falou na dificuldade, no que o Governo iria deixar de arrecadar com essa isenção de Imposto de Renda sobre os plantões extras dos profissionais de saúde que trabalham na linha de frente da Covid, só dizer que a Unafisco divulgou que o Governo Federal tem previsão de conceder R\$456,6 bilhões em consignações; considerar 315,4 bilhões com privilégios como isenção sobre lucros e dividendos, grandes fortunas, importação de agrotóxicos.

Mas, Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção aqui para o que o Senador Presidente da Comissão Provisória da Covid falou e eu concordo com ele: O Brasil está precisando de uma coordenação, Presidente, uma coordenação sobre a Covid-19 e também no controle de informação. O Senador Confúcio, o Senador Esperidião Amin e a própria Senadora Kátia Abreu têm mostrado que há várias ações querendo ser feitas, e não se chega a um acordo.

Na verdade, o Governo não tem medidas efetivas para controle da Covid-19 e ainda quer mostrar que o distanciamento, o isolamento social, é o responsável pela crise econômica. E não é! Quem é responsável pela crise econômica, se vamos colocar a culpa em alguém, é o vírus! No vírus, na Covid, que é o que faz as pessoas adoecerem, é o que faz as pessoas terem medo de morrer, com toda a razão, porque o que a gente mais vê é a quantidade maior de vírus e o número de mortos maior, como a gente viu hoje.

E, mais, para o povo estar com medo também... Eu queria deixar, como já tinha dito aqui, que o Governo está errando também, quando deixa aqueles que perderam a renda... Como a única saída para fugirem da fome e do desespero, ele vem e mostra um projeto de auxílio emergencial, que foi a única saída que eles tiveram no ano de 2020.

O Governo, ao invés de apresentar um projeto mantendo os R\$600, enquanto as pessoas conseguem sobreviver a uma epidemia dessa, o que ele faz? Reduz o valor do auxílio. Quem recebe – Sr. Presidente, eu queria pedir só para terminar o meu raciocínio – R\$150 só dá para pagar o botijão de gás, que é R\$100. Essa pessoa não vai sobreviver com isso. No momento em que o IBGE está mostrando que 27,6% está na extrema pobreza e mais de 50% da população não está comendo o que deveria. Estão mal alimentados.

Então, eu queria afirmar que estamos sem medidas efetivas para o controle da Covid-19, sem coordenação. O Senador Confúcio tem razão. Por que o Senado, o senhor, como Presidente, não assume



essa coordenação geral? Porque não dá para a gente ficar vendo mais de 4 mil brasileiros e brasileiras indo a óbito. E ninguém vai fazer as medidas restritivas sem ter um auxílio emergencial que permita que as pessoas não morram de fome.

Sr. Presidente, eu queria dizer que o Senador Confúcio tem razão, inclusive para dar visibilidade e a população ter conhecimento, pois conhecimento é poder, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Para uma questão de ordem, Líder Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu queria fazer um pedido a V. Exa.

Tive a informação de que foi lido o Requerimento 851, de 2021, que era a sessão solene dos autistas, para comemorar o Dia Mundial da Conscientização do Autismo. Ele foi lido, mas não foi votado. E seria agora, na sexta-feira, dia 9 de abril.

Então, eu pediria a V. Exa. se pode colocar em votação extrapauta esse Requerimento 851. Agradeço a V. Exa.

E há o Requerimento nº 160, que é a sessão solene dos 70 anos do CNPq, que seria no dia 30 de abril.

Se V. Exa. pudesse colocar esses dois requerimentos em votação, eu lhe agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu indago o Plenário se há alguma objeção à inclusão dos dois itens extrapauta, sugeridos pelo Líder do PSDB, Senador Izalci Lucas.

Se houver alguma objeção, por favor, manifestem-se.

Pede a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Presidente Pacheco, Senador Randolfe Rodrigues, mais um tapa na cara da sociedade, e, creio, o senhor ainda não tomou conhecimento.

Brasil, o Presidente Bolsonaro não conseguiu entender até hoje que ele só vai calar a boca da imprensa, que ele odeia, com atitudes; com atitudes esperadas pelas pessoas de bem.

A imprensa já está proibida de fazer perguntas. As entrevistas são verdadeiras claquetes; ridículas, prosaicas. Não há uma nesga de conteúdo nisso, de respeito nisso. Quer dizer, a imprensa não pode perguntar. Então, só pode fazer pergunta a claquete. O Presidente da República para num local, e vem uma mulher não sei de onde, um homem não sei de onde: "Eu te amo, eu te amo, você é lindo, você é mito.", e aí ele responde e fala o que ele quer.

Então, a imprensa está proibida de perguntar. E pasmem, agora à tarde, a imprensa foi proibida, hoje, de fotografar a posse dos novos ministros do Governo! A que ponto chegamos? Parece que este Governo deseja, na verdade, ver a imprensa anunciando receitas de bolo e versos de Camões.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Não havendo objeção do Plenário, nós incluiremos os dois requerimentos como itens extrapauta após o encerramento desta votação presente. Perfeito, Senador Izalci?

O próximo orador inscrito é o Senador Luiz do Carmo. (Pausa.)

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP.



Para discutir.) – Sr. Presidente, não sei se, a esta altura, já foi votado na Câmara dos Deputados o PL 948 – havia sido apreciada a sua urgência –, muito bem denominado esse PL de PL fura-fila.

Presidente, eu estava checando aqui que nós aprovamos no Senado, e depois a Câmara aprovou, a atual lei da vacina. Primeiro, é um absurdo ter sido necessário fazer uma lei para haver vacina, mas foi necessário, Presidente, V. Exa. sabe muito bem da nossa construção, e saúdo V. Exa. por isso, por termos elaborado, pelo Senado ter elaborado isso, porque assim se possibilitou que o Brasil tivesse segurança jurídica para ter acesso aos imunizantes da Pfizer e da Janssen.

Presidente, eu chequei a data, estava confirmando a data da aprovação da Lei 14.125, a atual lei da vacina. Senador Kajuru, a data é de 10 de março de 2021. Não completou um mês, meus colegas; não há um mês, hoje é dia 6 de abril e já queremos alterar uma lei que já concede uma liberalidade para a iniciativa privada que não há no mundo. O que a iniciativa privada quer a lei já estabelece. A lei estabelece que, após os grupos prioritários serem vacinados, a iniciativa privada pode adquirir vacinas e entregar 50% ao PNI e entregar os outros 50% para fazer a imunização dos seus funcionários.

A despeito do argumento básico, eu não sei onde é que vão encontrar vacina. Se souberem, inclusive, contem onde há tanta vacina, a não ser que seja com aquela enfermeira de Belo Horizonte, que vacinou com soro, a não ser que seja com ela mesma.

Mas, se houver vacina assim disponível, há que se avisar logo ao Governo brasileiro para ir atrás, porque não estariam com esta tragédia de 4 mil mortes por dia, 4.195.

Além de responder a esta pergunta sobre onde há vacina, faz menos de um mês – é por isso que eu concordo com o que o Senador Kajuru falou sobre ser uma lei de *lobby*, uma lei lobista –, faz menos de um mês, Sr. Presidente, faz menos de um mês que a gente aprovou uma lei, que foi sancionada pelo Presidente da República, e a Câmara dos Deputados está aprovando uma outra!

Com relação a essa outra – falo para concluir, Presidente –, eu espero que nós consigamos barrá-la aqui no Senado. Já não tenho mais esperança lá na Câmara, mas espero que o Senado tenha o bom senso de barrá-la, porque, se ela for aprovada, veja o absurdo que é: ela concede o direito de a iniciativa privada vacinar antes dos grupos prioritários, antes dos grupos prioritários! Ou seja, vai haver um jovem de 20 anos sendo vacinado, e um senhor de 60 anos, de 59 anos, de 58 anos não tendo recebido a segunda dose, se encontrarem vacina. Digo: se encontrarem vacina!

Depois, como está no texto lá, a iniciativa privada ainda tem desconto no Imposto de Renda. Olha só o acinte: ainda tem desconto de Imposto de Renda! Por último, desobriga a empresa a entregar para o PNI os 50%.

Presidente, falo agora para concluir, acho que não entenderam: primeiro, nenhum país do Planeta está enfrentando a pandemia deste jeito. Nenhum país do Planeta! É por isso que estamos neste atoleiro sanitário, chegando a 4 mil mortes por dia. Não há paralelo no Planeta enfrentando deste jeito.

Outra coisa: há que se compreender que o danado desse vírus só será derrotado coletivamente, em comunhão. Não adianta uns poucos quererem furar a fila. Ou a gente enfrenta e o derrota juntos, ou ele vai derrotar a gente.

Olha, convenhamos, é um acinte, um absurdo completo estar o Congresso Nacional debatendo lei para institucionalizar fura-fila, algo que não tem paralelo no mundo!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram



SIM 24 Senadores; NÃO, 48 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Total de 73 Senadores.

Está rejeitado o destaque.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Com a anuência do Plenário, anuncio o item extrapauta.

Requerimento nº 851, de 2021, do Senador Izalci Lucas e de outros Senadores, solicitando realização de sessão especial a fim de celebrar o Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Anuncio o segundo item extrapauta.

Requerimento nº 160, de 2021, do Senador Izalci Lucas e de outros Senadores, em que solicitam a realização de sessão especial a fim de comemorar os 70 da criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Próximo orador inscrito, Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discutir.)

– Senador Rodrigo Pacheco, eu quero começar com a frase que V. Exa. falou à Nação: união ou caos! E realmente é neste momento em que estamos chegando a 4.195 mortes. Então, nós temos que ter união ou caos neste País.

E aí hoje nós tivemos a presença do Almirante Flávio Rocha, na Comissão da Covid, onde ele, como Secretário da Secom, a Secretaria Especial de Comunicação do Governo, lá relatou, e discutimos com ele a possibilidade de fazermos uma campanha maciça de educação para toda a população. E eu sugeri, inclusive, o envolvimento dos nossos profissionais da educação, aqueles que hoje não estão na sala de aula, porque estão impedidos de exercer o seu principal ofício, que é ensinar a todas as nossas crianças, a todos os nossos jovens.

Então, precisamos trabalhar num grande mutirão nacional, para que possamos conscientizar a população, sem dúvida, sobre a necessidade não só de estar isolada, de estar procurando não se aglomerar, principalmente, de usar máscaras, enfim, todas as recomendações da ciência e tecnologia, mas, da mesma forma, temos que buscar encontrar a solução, que é principalmente trazer a vacina, fabricar a vacina aqui no Brasil e ainda, claro, cuidar dos menos favorecidos, daqueles que estão desempregados, e muitos estão desesperados. Então, em nome, claro, de toda a família brasileira, daqueles que já perderam a vida dos seus familiares, que já somam mais de 300 mil, e poderemos chegar a 500 mil, 600 mil pessoas...

E eu estou aqui, inclusive, com um artigo, Sr. Presidente, que diz o seguinte. Baixa expectativa de vacinação em Brasília e nos Estados. De olho na escassez de imunizantes no mundo, Parlamentares e gestores dos Estados têm muita desconfiança em relação ao cumprimento do calendário de entrega de vacinas no Brasil.



Governadores e secretários estaduais já foram informados de que haverá nova redução na expectativa de entrega da Fiocruz para este mês e reclamam que enfrentam dificuldades para se programar. O Governador Wellington Dias lembrou que parte das vacinas da AstraZeneca, que sairia da Fiocruz este mês, deverá também sofrer atraso. E aí vai essa preocupação com o calendário não cumprido e a possibilidade de chegarmos em agosto e ainda termos menos do que 50% da população vacinada.

Por isso quero aqui encerrar, Sr. Presidente, dizendo, mais uma vez: nós temos a possibilidade de fabricar vacinas no Brasil. A solução está aqui.

Então, temos que buscar que esse objetivo possa ser também o mais breve possível. E para isso, na quinta-feira, teremos uma reunião da Comissão da Covid com as autoridades competentes para tomar essa decisão.

É isso, Sr. Presidente, muito obrigado.

E desejo um boa-noite, com muitas dificuldades. Eu sei que todos nós teremos, porque estamos exaustos. V. Exa. também está exausto, todos nós. E, claro, queremos encontrar essa solução e será com união, senão teremos o caos neste País.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

O próximo orador, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discutir.) – Paz e bem, Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores. No momento em que o Brasil chega a um número próximo de 22 milhões de vacinas efetivadas, chegamos ao pico de 1 milhão de vacinas por dia. É essa força-tarefa de união de Estados, Estados e Municípios, é a união realmente que vai fazer a diferença. É deixar a política de lado e partir para a ação.

Eu queria fazer um pedido, Sr. Presidente, que é justamente nessa linha de uma retomada fundamental nesse momento em que não há argumento científico para que não se possa retomar a nossa educação. A educação é essencial. E isto é dito pela Unicef, Unesco, a própria OMS, que a reabertura das escolas deve ser prioridade, prioridade. A gente já perdeu muito tempo. A própria Unicef disse que o fechamento de escolas na pandemia fez o Brasil regredir duas décadas. Então, acredito que é tempo de nós acordarmos. Isso leva... Hoje nós falamos sobre suicídio, depressão aqui com um belíssimo relatório do Senador Kajuru. E é importante a gente perceber que muitos jovens nossos, além do aprendizado, do déficit de aprendizagem por causa dessa parada sem cabimento, ainda enfrentam a questão da depressão, estão em casa, estão sem esperança. E essa retomada... Eu queria fazer um... Eu sei que o senhor é muito sensível a esse tema também. Há uma PEC da Senadora Rose de Freitas que, desde 2016, antes de a gente chegar aqui, Presidente Rodrigo Pacheco, tramita na Casa. É a PEC nº 53, que torna a educação serviço essencial. Então, isso eu acho que é uma bandeira de todos nós que queremos uma Nação que valorize realmente a educação. A gente já deu esse passo no ano passado com o Fundeb e eu acredito que chegou a hora dessa retomada. Alguns Estados mantiveram... Os índices, o contágio é mínimo com relação a isso. Então, para o senhor ter uma ideia, em São Paulo, os 131 Municípios paulistas que reabriram as escolas em 2020, em comparação com os que não abriram, mostraram que realmente não houve evolução. Não houve diferença com relação à questão do contágio. Então, é muito importante... A Universidade de Zurique e o próprio Banco Interamericano de Desenvolvimento concluíram isso em relatório.

Para terminar – peço só uma tolerânciadinha ao senhor –, eu queria lhe fazer um pedido. Na semana que vem, o nosso Projeto nº 1.797, de 2020, que é aquele que duplica as penas contra crimes de administração pública durante a pandemia, vai completar um ano de idade, um ano de idade que está no Senado sem deliberação. A Deputada Adriana Ventura, de São Paulo, aprovou, conseguiu aprovar ainda na Presidência do Rodrigo Maia, do Deputado Rodrigo Maia, um projeto similar, que é o 1.485, de 2020.



E eu queria fazer um apelo ao senhor tendo em vista os escândalos que a gente viu. E as pessoas de bem ficam indignadas, os cidadãos de bem cobram a gente e com legitimidade.

Esse projeto, Senador, que está desde o dia 2 de setembro de 2020 já aprovado pela Câmara e já está aqui no Senado, eu queria te pedir para, se possível, ser apensado ou não ao nosso, mas que pudesse ser votado para que o Senado cumpra o seu papel.

Então, eu lhe agradeço muito por isso e pela paciência com relação ao tempo.

Deus abençoe a todos!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

O próximo orador é o Senador Marcelo Castro. (*Pausa.*)

Senador Jaques Wagner. (*Pausa.*)

A próxima oradora inscrita é a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Sr. Presidente, eu agradeço neste momento a fala. Muito obrigada. Amanhã falarei novamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço-lhe.

Senadora Rose de Freitas. (*Pausa.*)

Senador Jaques Wagner. Volto novamente.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria, mais uma vez, agradecer aos colegas a aprovação do projeto apresentado e relatado pelo Rogério Carvalho e queria, ao mesmo tempo, parabenizar o Senador Alessandro Vieira e o Senador Kajuru, Relator da matéria, sobre os cuidados – vou chamá-los, genericamente, de psicológicos – a todos os profissionais da área de segurança.

Nós tivemos uma tragédia aqui com a morte daquele soldado que estava de serviço em outra cidade, a 400km da capital, e se deslocou para cá. Eu não tenho dúvida de que as atenções devidas a todos os servidores da área de segurança são extremamente importantes. Nós já temos o serviço de atendimento; é claro que ele está sendo aumentado. O Governador do Estado autorizou a contratação de mais 20 psicólogos para serem distribuídos nas regiões e fazerem, inclusive, busca ativa, ou seja, palestras e entrevistas, para perceber os profissionais que, em razão, repito, da tensão própria do serviço – e muito aumentada agora com a pandemia... Os policiais militares e civis, às vezes, têm que encerrar uma reunião, encerrar uma festa, encerrar uma aglomeração. Então, isso realmente tensiona demais.

Eu queria parabenizar o Senador Alessandro e dizer que em boa hora nós temos que ampliar os serviços de acolhimento àqueles que dão a vida para garantir a nossa e que, muitas vezes, em função desta tensão... E eu fui Governador durante oito anos e conheço bem isso, porque tínhamos um programa chamado Pacto pela Vida e todo mês reunímos todos os três Poderes do Estado para analisar essa questão.

Então, agradeço a aprovação do projeto de minha autoria e parabenizo o Senador Alessandro por essa matéria também aprovada no dia de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Com a palavra a Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero aqui compartilhar uma sugestão que eu recebi de um amigo, o Cadu; eu a achei muito interessante.

Quero aproveitar que hoje, durante a audiência da Comissão temporária de acompanhamento das



ações contra o Covid-19, foi cobrada do Governo Federal uma campanha de comunicação nacional para informar a população brasileira sobre a prevenção da doença e também incentivar a vacinação no País.

Eu quero sugerir que a Secom inclua na sua campanha um incentivo também para que as pessoas possam doar um quilo de alimento ou uma cesta básica e que façam isso quando forem se vacinar. Essa iniciativa já está acontecendo em algumas cidades, como Cascavel, no Paraná, e Brasília, de forma natural. E as pessoas que podem vão lá se vacinar e também exercer a generosidade, doando alimentos a quem precisa. Não é obrigatório; faz quem quer e faz quem pode. Mas eu acho importante que seja feita, sim, essa campanha de conscientização sobre a vacina, com o discurso unificado do Governo Federal, para incentivar as pessoas a aproveitarem esse momento também para essas doações de alimentos. As pessoas estão morrendo de Covid, mas a fome também mata. Infelizmente a situação não está favorável para quem quer trabalhar. Então, é o momento de unirmos forças e todos se ajudarem, principalmente porque todas as prefeituras estão se organizando justamente para a vacinação, então não haverá aglomeração, nem nada assim, e as assistências sociais já sabem para quem endereçar esses alimentos doados.

Outra questão bastante importante: quero expressar aqui a minha alegria e a minha esperança em relação aos novos rumos que estão tomando as duas pastas mais importantes nesse momento, que são a pasta da saúde e a pasta do Itamaraty, das relações exteriores. Quero parabenizar o Embaixador França, agora nosso Chanceler. Eu o conheço, estou muito feliz, fiquei muito feliz com o discurso dele. E acredito que serão essas pessoas de dentro do Governo que irão ajudar o Governo, porque nós estamos fartos de ver gente do Governo atrapalhando o Governo. Na minha opinião, isso é de uma falta de respeito que não tem tamanho no momento em que a gente vive uma crise dessa e tem que encarar, como aconteceu no dia de hoje, 4.195 mortes, fora aquelas de que não sabemos.

E pior – só para completar, Sr. Presidente –: ver médicos que estão ofendendo a matemática, porque, quando nós estamos analisando... Eu não posso analisar nada em Medicina porque eu não tenho essa formação. Posso discutir sobre o Direito – em relação a isso, é absolutamente diferente –, mas eu não me atrevo a discutir nada sobre Medicina. Porém, raciocínio lógico é algo que todos nós temos, ainda mais com base na matemática. O que nós temos visto é que países que estão com a vacinação já avançada estão diminuindo o número de óbitos e o número de infecções. Então, é tudo muito óbvio. Chega a ser um acinte para todos nós ter que lidar com esse tipo de situação de pessoas desmotivando os outros a tomarem vacina. Com base em quê? Então, que essas pessoas se recolham aos livros, ao mínimo, mínimo, mínimo que podemos exigir de estudo e de análise, que seria uma análise matemática bem simples, para que elas não façam mais o que estão fazendo com brasileiros – e muitas delas eleitas pelo povo para fazer o que estão fazendo.

Então, que cheguemos ao fim de ter que encarar pessoas de dentro do próprio Governo atrapalhando o andar de uma situação de calamidade como a que estamos vivendo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa remota para amanhã, quarta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Boa noite.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 20 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 22^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 18, DE 2021

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde a inclusão dos trabalhadores da categoria dos radialistas e jornalistas no grupo de pessoas com prioridade para a vacinação contra a covid-19.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

SF/21588.91225-55

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde a inclusão dos trabalhadores da categoria dos radialistas e jornalistas no grupo de pessoas com prioridade para a vacinação contra a covid-19.

Com fundamento nos arts. 224, inciso I, e 226, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde sugestão para que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 seja modificado, com vistas a incluir a categoria dos radialistas e jornalistas que, trabalham em redações de veículos de televisão, rádio e sites (incluindo repórteres, produtores, editores de texto, imagem e som, fotógrafos, cinegrafistas, diretores, chefes de redação, operadores de imagem e som) em um dos grupos prioritários para vacinação contra a covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

Em meio a uma pandemia marcada por incertezas, em que “fake news” custam vidas e ganham repercussão no imediatismo das redes, o jornalista, em seu compromisso com a verdade e a prestação de serviço, é fundamental para enfrentar a crise sanitária.

Ao passo que a desinformação sobre tratamentos comprovadamente ineficazes perde força no mundo, ainda segue em alta no Brasil.

Um estudo publicado, recentemente, pela Revista Americana de Medicina e Higiene Tropical aponta que notícias falsas sobre a pandemia da covid-19 tem se disseminado em pelo





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

menos 87 países diferentes ao redor do mundo. O Brasil é o sexto país de onde mais vem a desinformação envolvendo o tema.

Grandes veículos têm sido incansáveis no cruzamento rigoroso de fontes oficiais e na conscientização a respeito das medidas que podem minimizar os impactos da pandemia.

A atividade jornalística está incluída nos decretos Federal (Decreto 10.288, de 22 de março de 2020) e estaduais como essencial.

E apesar de todos os esforços das redações para proteção de seus profissionais, o trabalho do jornalista na busca pela verdade se faz com interação e, em, grande parte, nas ruas. Esses profissionais estão expostos.

A Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) vem exigindo publicamente do Governo Federal um plano nacional de vacinação contra a covid-19, universal e público, estruturado a partir do Programa Nacional de Imunização do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando e articulando os entes subnacionais (estados e Municípios), em um esforço coordenado para a execução segundo as prioridades estabelecidas pelo setor de saúde.

Também orienta os sindicatos de jornalistas a se dirigirem aos governos estaduais, principalmente os que editaram decretos considerando o jornalismo como atividade essencial, pedindo a inclusão dos jornalistas entre os grupos prioritários de imunização contra o novo coronavírus.

Em nota, o Sindicato dos Jornalistas de São Paulo alertou que diversas redações tiveram problemas de contaminação em massa de seus profissionais, como Globo, Band, Record e CNN Brasil.

Um estudo publicado em Genebra no dia cinco de janeiro, pela entidade Press Emblem Campaign (PEC), revelou que o Brasil já é o segundo país, logo depois do Peru, com mais óbitos entre jornalistas por causa da pandemia.

Ao longo de dez meses da crise sanitária, o mundo registrou 602 profissionais de imprensa mortos pelo vírus, sendo que mais da metade dessas vítimas, 303, vivia na América Latina.

SF/21588.91225-55





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

De acordo com a Fenaj, até o dia 16 de janeiro, houve 71 mortes de jornalistas brasileiros, com crescimento da curva de óbitos a partir de novembro. Só nos primeiros dias de janeiro foram 13 mortes, contra 12 em todo o mês de dezembro.

Em Mato Grosso do Sul, estado em que fui eleito, sete jornalistas não resistiram à doença desde dezembro. Também há casos de familiares dos profissionais que se contaminaram e morreram.

Entendemos que a pandemia está longe do fim e no momento mais crítico.

Uma projeção da Universidade de Washington prevê 100 mil mortes por covid-19 em abril e que, até julho, podemos chegar 563 mil mortes.

Contamos com jornalistas e radialistas como antídoto para a veiculação da verdade - são profissionais que estão em aglomerações, protestos, hospitais e postos de saúde-, para análise dos fatos que possibilitam traçar políticas públicas e divulgação de medidas protetivas. Por isso, temos que salvaguardar esses profissionais.

SF/21588.91225-55

Senador NELSINHO TRAD
 PSD-MS



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 2083/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 2083, de 2020**, que "Altera a Lei nº 13.979, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para criar programa de atenção aos problemas de saúde mental ocorridos em virtude do período de distanciamento social."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	001
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	002
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)	003; 004; 007
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	005
Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)	006
Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)	008
Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)	009
Senadora Leila Barros (PSB/DF)	010

TOTAL DE EMENDAS: 10



[Página da matéria](#)



PL 2083/2020
00001



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° – PLEN
(ao PL nº 2.083, de 2020)

Dê-se ao parágrafo único do art. 8º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, acrescido pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 2.083/2020, a seguinte redação:

“Art. 8º

Parágrafo único. A vigência do programa de que trata o art. 5º-A se estenderá por, no mínimo, setecentos e trinta dias após o término do período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), declarada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 estabelece sua própria vigência no art. 8º, ditando que a “Lei vigorará enquanto estiver vigente o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, observado o disposto no art. 4º-H desta Lei”.

O PL 2.083/2020, por sua vez, propõe a criação, no âmbito do SUS, de programa de atenção aos problemas de saúde mental ocorridos em virtude do período de distanciamento social. Estabelece, ainda, que a vigência do dispositivo se estenderá por 2 anos além do final da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, fato ocorrido em 31 de dezembro de 2020.

Nossa emenda, por outro lado, propõe que se estenda até 2 anos após o encerramento oficial da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), declarada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, atualmente em vigor.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Havemos de reconhecer que a emergência sanitária se encontra em sua faze mais aguda, até agora, correndo a sociedade brasileira o risco de enfrentar o mês de abril como o mais catastrófico da pandemia. Não vemos, portanto, o último dia do ano findo como data referênciia para que se decrete extraoficialmente o final do problema, muito pelo contrário.

O que se vê é o pedido desesperado da sociedade, das categorias, da imprensa, do próprio Congresso, para que as medidas adotadas em 2020 voltem a vigorar o quanto antes. É um contrassenso aprovar qualquer medida com base na data final do Decreto Legislativo acima citado.

Pedimos, pois, apoio aos Senadores e Senadoras para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



**PL 2083/2020
00002**

EMENDA N° -PLEN
(ao PL nº 2.083, de 2020)

Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 5º-A adicionado à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.083, de 2020:

“Art. 1º

‘Art. 5º-A

.....
§ 3º O programa de que trata o *caput* manterá atendimento ambulatorial em psiquiatria, inclusive para urgências e emergências.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.083, de 2020, aborda um efeito colateral secundário muito importante relacionado à pandemia de covid-19: o surgimento de afecções relacionadas à saúde mental, que são potencializadas pela política de distanciamento social necessária à desaceleração do contágio da doença. Para enfrentar esse problema, a proposição impõe ao Sistema Único de Saúde (SUS) a obrigação de manter um programa de atenção à saúde mental da população. Contudo, a nosso ver, seu texto não deixa claro que a atenção prestada deve abranger, também, o atendimento de urgências e emergências psiquiátricas, essencial para os casos graves de doença mental.

Por isso, oferecemos emenda para explicitar a obrigatoriedade de tal serviço no âmbito da atenção das pessoas acometidas por doenças mentais relacionadas ao isolamento social.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 2083/2020
00003**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.083, de 2020)

Altere-se o *caput* do art. 5º-A a ser incluído na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.083, de 2020, da seguinte forma:

“Art. 1º

‘Art. 5º-A. O Sistema Único de Saúde (SUS) manterá programa de atenção à saúde mental para enfrentamento das afecções decorrentes ou potencializadas pelas políticas de isolamento priorizando, sempre que possível, o atendimento virtual por meio de recursos de telessaúde.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que propomos apenas busca deixar claro que as ações do programa de atenção à saúde mental previsto no Projeto de Lei nº 2.083, de 2020, serão prioritariamente ofertadas por meio virtual, haja vista que seu propósito principal é enfrentar as consequências psicológicas das medidas de isolamento, que são essenciais para o combate à pandemia de covid-19.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



**PL 2083/2020
00004**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.083, de 2020)

Acrescente-se ao art. 5º-A a ser incluído na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.083, de 2020, o seguinte § 3º:

“Art. 1º.....

‘Art. 5º-A.....

.....
§ 3º O regulamento disporá sobre os critérios de inclusão no programa a que se refere o *caput*, tomando como base a indicação de médico ou psicólogo que evidencie a correlação do quadro clínico do paciente com as políticas de isolamento.””

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que propomos busca aprimorar o projeto de lei explicitando a necessidade de haver indicação de médico ou psicólogo que correlacione o quadro clínico do paciente com as políticas de isolamento, de forma a justificar sua inclusão no programa de atenção à saúde mental.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



**PL 2083/2020
00005**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

**EMENDA Nº , DE 2021.
(ao PL 2.083, de 2020)**

O art. 3º do PL nº 2.083, de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando o atual art. 3º do PL para art. 4º:

“Art. 3º As pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde constantes do art. 1º da Lei nº 9.656, de 1998, devem assegurar o serviço de atenção à saúde mental para enfrentamento das afecções decorrentes ou potencializadas pelas políticas de isolamento.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, em razão da pandemia e dificuldades sociais que vivemos, ampliar o escopo social do PL estabelecendo que as pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde constantes do art. 1º da Lei nº 9.656, de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, devem assegurar o serviço de atenção à saúde mental para enfrentamento das afecções decorrentes ou potencializadas pelas políticas de isolamento.

Visando ajudar as pessoas a terem uma vida minimamente digna, propomos a instituição de políticas de resposta aos efeitos do período pandêmico à saúde mental, para minorar os cenários graves de problemas psicossociais que perpassam a crise causada diretamente pela pandemia.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

Desta forma, a presente proposição visa que além do Sistema Único de Saúde (SUS), o setor privado assegure o serviço de acolhimento de pessoas que estão em sofrimento emocional em decorrência do isolamento.

Por isso, contamos com o apoio dos nobres colegas, Senadores e Senadoras, para aprovarmos essa proposição legislativa.

Sala das Sessões, de abril de 2021.

Senador MECIAS DE JESUS

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02



PL 2083/2020
00006



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.083, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.083, de 2020:

“Art. 2º

‘Art. 8º

Parágrafo único. A vigência do programa de que trata o art. 5º-A se estenderá por, no mínimo, setecentos e trinta dias após o término da emergência de saúde pública de que trata esta Lei, definido pela autoridade sanitária federal.’ (NR) ”

JUSTIFICAÇÃO

A medida prevista no Projeto de Lei nº 2.083, de 2020, é absolutamente meritória. É fundamental que o Sistema Único de Saúde (SUS) adote programa específico para o acolhimento de pessoas que estão em sofrimento emocional em decorrência do isolamento.

No entanto, em função da falta de prorrogação do prazo de vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 – que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19, e, por consequência, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 –, o período de vigência da medida proposta seria inferior ao desejável, visto que o prazo previsto, de dois anos, já estaria sendo contado já a partir de 31 de dezembro de 2020. Ora, para todos nós está muito claro que a pandemia de covid-19 não se extinguiu, como num passe de mágica, pelo mero esgotamento dos efeitos legais do referido Decreto.



Por isso, é importante vincular o termo inicial de contagem do prazo de vigência da medida ora proposta ao término de fato da crise sanitária por que passamos, condição a ser definida pela autoridade sanitária federal.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA



**PL 2083/2020
00007**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.083, de 2020)

Acrescente-se ao art. 5º-A a ser incluído na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.083, de 2020, o seguinte § 4º:

“Art. 1º.....

‘Art. 5º-A.....

.....
§ 4º Nos critérios de inclusão previstos no parágrafo anterior, será atribuída prioridade aos profissionais da saúde que atuam diretamente na assistência aos pacientes com covid-19 e às pessoas pertencentes aos grupos com maior risco de desenvolver quadros graves de covid-19.””

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda busca retribuir aos profissionais de saúde que trabalham na linha de frente do combate à pandemia, reconhecendo que sua dedicação à lida diária e ininterrupta no tratamento dos pacientes afeta de forma indelével e inevitável sua saúde física, emocional e mental. Além disso, é preciso considerar que o impacto da pandemia também é maior nas pessoas pertencentes aos grupos com mais risco de desenvolver quadros graves da doença e que o programa de atenção à saúde mental previsto no PL nº 2.083, de 2020, pode ser capaz de apaziguar um pouco o medo dessas pessoas. Assim, propomos dar prioridade de acesso a esses segmentos.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



PL 2083/2020
00008



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.083, de 2020)

Renomeie-se como art. 5º-C o art. 5º-A aposto à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na forma do Projeto de Lei nº 2.083, de 2020, acrescentando-lhe o seguinte § 3º:

“Art. 1º

‘Art. 5º-C.

.....
§3º As ações do programa de atenção à saúde mental previsto no *caput* serão organizadas de modo integrado e articulado com as desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).””

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento de ações emergenciais voltadas para o enfrentamento das adversidades decorrentes da pandemia de covid-19 no campo da saúde mental deve se dar de modo articulado e integrado com os programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A medida se justifica porque as proteções sociais que estão ao encargo do SUAS são elementos indispensáveis das intervenções do Poder Público na busca de garantir aos brasileiros seus direitos de cidadania, os quais se encontram severamente fragilizados ante a enorme crise socioeconômica agravada pela pandemia. Além disso, o Sistema Único de



Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realiza atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros, que facilitariam o acesso dos mais vulneráveis ao programa de saúde mental.

Por fim, além de estabelecer a presença do SUAS no programa de atenção à saúde mental criado pelo PL nº 2083, de 2020, também atualizamos a numeração do dispositivo a ser alterado na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de 5º-A para 5º-C.

Considerando a importância de integrar as ações de saúde e as da assistência social, parceria que tem o amparo da Constituição de 1988, nos termos do art. 194, que trata da Seguridade Social, pedimos apoio à aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



**PL 2083/2020
00009**

EMENDA N° - PLEN
(ao Projeto de Lei nº 2.083, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 2.083, de 2020:

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar a pandemia do novo coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde.

Parágrafo único. A vigência do programa de que trata o art. 5º-A se estenderá por, no mínimo, setecentos e trinta dias após o término do período referido no caput.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda que visa prorrogar a vigência da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estava atrelada ao estado de calamidade pública previsto no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Embora o prazo do referido Decreto não tenha sido prorrogado, fato é que a pandemia da Covid-19 está longe de acabar, especialmente no Brasil, que se encontra no pior estágio da pandemia. As medidas previstas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, portanto, precisam ser mantidas. Esse é, inclusive, o posicionamento do Ministro Ricardo Lewandowski na medida cautelar da ADI 6.625/DF, que assim asseverou:

“Na espécie, embora a vigência da Lei nº 13.979/2020, de forma tecnicamente imperfeita, esteja vinculada àquela do Decreto Legislativo nº 6/2020, que decretou a calamidade pública para fins exclusivamente fiscais, repita-se, vencendo em 31 de dezembro de 2020, não se pode excluir, neste juízo precário e efêmero, próprio da presente fase processual, a conjectura segundo a qual a verdadeira intenção dos legisladores tenha sido a de manter as medidas profiláticas e terapêuticas extraordinárias, preconizadas naquele diploma normativo, pelo tempo necessário à



superação da fase mais crítica da pandemia, mesmo porque à época de sua edição não lhes era dado antever a surpreendente persistência e letalidade da doença.

(...)

Em face do exposto, defiro parcialmente a cautelar requerida, ad referendum do Plenário desta Suprema Corte, para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 8º da Lei nº 13.979/2020, com a redação dada pela Lei 14.035/2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias previstas nos arts. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas.”

Pedimos apoio dos pares na aprovação desta importante emenda.

Sala de Sessão,

Senador FABIANO CONTARATO





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

**PL 2083/2020
00010**

**EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2083, de 2020)**

Altera-se os arts. 1º e 2º do PL 2083, de 2020, para acrescentar à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, os arts. 5º-B e 5º- C e alterar o parágrafo único no seu art. 8º:

“Art. 1º

“Art. 5º-B. O Sistema Único de Saúde (SUS) estruturará e manterá programa de atenção às sequelas da Covid-19.

§ 1º O SUS poderá firmar parcerias com órgãos da administração pública e com serviços privados para que atuem no programa a que se refere o caput, na forma do regulamento.

§ 2º As clínicas de psicologia, fisioterapia e neurologia estão incluídas entre os serviços privados de que trata o § 1º.

Art. 5º-C. A União desenvolverá programa que apoie a readequação ao trabalho de pessoas com sequelas permanentes decorrentes da Covid-19.”

“Art. 2º

“Art. 8º

Parágrafo único. A vigência do programa de que trata os arts. 5º-A e 5º-B se estenderá por, no mínimo, setecentos e trinta dias após o término do período referido no *caput*.”

JUSTIFICAÇÃO

Hoje temos mais de 13 milhões de brasileiros infectados com a COVID-19 que estão recuperados ou em recuperação.





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

Estima-se que, mesmo após a recuperação, 64% dos que tiveram a doença ainda têm sintomas persistentes¹, 42% apresentam alguma sequela transitória² e, 2% a 5% vão apresentar sequelas permanentes, algumas delas incapacitantes³.

Diante deste cenário, o Sistema Público de Saúde deve se estruturar para atender esse volume de brasileiros que terão de ser atendidos e o Estado precisa preparar para não desperdiçar essa massa de pessoas e talentos para o País.

Neste sentido, apresentamos a presente emenda e solicitamos o apoio de todos os pares.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

¹ <https://jornal.usp.br/ciencias/dados-preliminares-mostram-que-64-dos-recuperados-de-covid-tem-sintomas-persistentes/>

² <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/agencia-estado/2020/11/15/ate-40-de-recuperados-tem-sequelas-o-que-amplia-o-desafio-nos-hospitais.htm#:~:text=Sa%C3%BAde-,At%C3%A9%2040%25%20de%20recuperados%20t%C3%AAm%20sequelas%2C%20o%20que,amplia%20o%20desafio%20nos%20hospitais&text=Ap%C3%B3s%20que%20nove%20meses%20do,desafio%20dos%20hospitais%20se%20multiplica.>

³ <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/bbc/2020/08/12/coronavirus-a-longa-lista-de-possíveis-sequelas-da-covid-19.htm>

<https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/agencia-estado/2020/11/15/ate-40-de-recuperados-tem-sequelas-o-que-amplia-o-desafio-nos-hospitais.htm#:~:text=Sa%C3%BAde-,At%C3%A9%2040%25%20de%20recuperados%20t%C3%AAm%20sequelas%2C%20o%20que,amplia%20o%20desafio%20nos%20hospitais&text=Ap%C3%B3s%20que%20nove%20meses%20do,desafio%20dos%20hospitais%20se%20multiplica.>



Projeto de Lei nº 639/2021





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 639, de 2021**, que
"Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prorrogar o prazo para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	001
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	002

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



PL 639/2021
00001



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° – PLEN
(ao PL nº 639, de 2021)

Acrescente-se, onde couberem, os seguintes dispositivos:

“Art. XX Ficam prorrogados por 120 dias os prazos para recolhimento, bem como da entrega de declarações e obrigações acessórias a eles vinculadas, dos seguintes tributos de âmbito Federal:

- I – Programa de Integração Social – PIS;
- II – Contribuição Para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS;
- III – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ;
- IV – Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL.

Parágrafo único. Fica instituído o parcelamento, sem multa, dos tributos relacionados neste artigo, em prazo mínimo de 6 meses.”

“Art. XX Ficam prorrogados por 120 dias os prazos para apresentação das seguintes obrigações acessórias:

- I – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS;
- II – Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- III – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRPF;
- IV – Livro Caixa Digital do Produtor Rural – LCDPR;
- V – Escrituração Contábil Digital – ECD;
- VI – Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- VII – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF;
- VIII – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos – DCTF WEB;
- IX – Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais. – EFD REINF;
- X – Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP.”





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

“Art. XX Ficam anistiadas as multas para obrigações principais e acessórias com fato gerador ou prazo de entrega nos meses de março, abril e maio de 2020.”

“Art. XX Ficam suspensos, por 120 dias, os prazos para a prática de atos processuais no âmbito das Secretarias da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.”

JUSTIFICAÇÃO

Fundamenta-se esta emenda nas características da atividade da Classe Contábil brasileira. Os impactos da situação de pandemia ocasionada pelo coronavírus sobre a população causam grande preocupação também quando analisados sob a ótica das atividades laborais desempenhadas pelos profissionais da Contabilidade, pois são eles que executam os serviços baseados no relacionamento entre empresas e governo, e mesmo entre o cidadão e o governo, no âmbito fiscal.

A prorrogação do prazo para a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2021, ano calendário de 2020, objeto do PL 639, de 2021, é proposta altamente meritória, por si só. Torna-se ainda mais importante, sob o ponto de vista que embasa esta emenda, tendo em vista o fato de que, na elaboração dessas declarações, muitos contribuintes contratam os serviços dos profissionais contábeis, sendo corriqueira a necessidade de encontro pessoal para tratar dessas questões,

Em consonância com o conjunto de medidas emergenciais para proteção da população mais vulnerável à pandemia do Coronavírus e à manutenção de empregos, adotadas pelo Ministério da Economia e referendada pelo Congresso, e considerando que o remanejamento de pessoal, ou sua redução, impacta diretamente na celeridade e possibilidade de cumprimento dos prazos das obrigações principais e acessórias, trazemos essa proposta de adiamento de prazos.

A anistia às multas, proposta no art. 3º, diz respeito ao fato de que a fase aguda da crise, em 2021, assim como foi em 2020, deve acontecer





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

justamente entre os meses elencados, época em que todas as empresas do país, inclusive as de contabilidade, estão tentado adaptar-se, muitas vezes sem êxito, às novas condições, causando uma quebra da rotina de trabalho que, fatalmente, incorrerá em atrasos, falhas no recolhimento e muitos outros problemas que surgirão.

No que diz respeito à suspensão dos prazos para a prática de atos processuais no âmbito das Secretarias da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, há que se considerar o cenário de quarentena, e mesmo de “lockdown” exigido pelas autoridades de várias partes do país, na tentativa de controle epidemiologico da doença. Tais medidas de restrição à circulação das pessoas impedem o pleno exercício profissional e, portanto, prejudicam o cumprimento dos prazos estabelecidos pela RFB.

Ratificamos o entendimento de que neste momento, que demanda grande atenção, responsabilidade social e solidariedade, todos os esforços devem envidados para minimizarmos os impactos negativos da crise em todas as searas, razão pela qual pedimos o apoio dos Pares a essa emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



PL 639/2021
00002

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 639, de 2021)

No § 6º acrescido ao art. 7º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 639, de 2021, substitua-se a expressão “31 de julho de 2021” por “30 de junho de 2021”.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º do Projeto de Lei nº 639, de 2021, acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 9.250, de 1995, para determinar como novo termo final do prazo para apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DAA) referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020, o dia 31 de julho de 2021.

Considerando que o prazo atualmente fixado pela Instrução Normativa (IN) RFB nº 2.010, de 24 de fevereiro de 2021, finda em 30 de abril de 2021, o projeto propõe a sua prorrogação por 91 dias. O motivo alegado pelo autor da proposição, Deputado Rubens Bueno, é a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (covid-19).

Apesar de concordamos com o mérito da medida, entendemos que a extensão do prazo para 31 de julho é excessiva.

No exercício de 2020, a própria Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) atuou, no âmbito administrativo, para solucionar essa questão e alongou o prazo para entrega da DAA por 60 dias, até 30 de junho de 2020 (IN RFB nº 1.930, de 1º de abril de 2020).

Esse prazo mostrou-se razoável, razão pela qual propomos esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



PARECER Nº 55, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 639, de 2021, do Deputado Rubens Bueno, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prorrogar o prazo para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020.*


SF/21701.92036-89

Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 639, de 2021, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prorrogar o prazo para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020*, de autoria do Deputado Rubens Bueno, contém cinco artigos, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados.

O art. 1º expõe os objetivos da proposição, no sentido de prorrogar a data-limite para a entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DAA) referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020, manter o cronograma mensal previsto para a restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) e fixar sua data de início.

O art. 2º acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 9.250, de 1995, para determinar como novo termo final do prazo para apresentação da DAA referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020, o dia 31 de julho de



2021. O prazo foi, pois, prorrogado por 91 dias. O motivo alegado é a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (covid-19).

Conforme art. 3º, o cronograma mensal dos lotes de restituição do IRPF referente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020, não deverá ser alterado, de forma que o primeiro lote seja liberado em 31 de maio de 2021. Como decorrência, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) expedirá os atos necessários à aplicação dos novos prazos (art. 4º) dispostos na lei, que entra em vigor na data de sua publicação (art. 5º).

Na justificação, o autor argumenta que a medida é necessária ante a impossibilidade de os atores econômicos manterem *seu funcionamento normal e também para que os contribuintes possam ter tempo hábil para conseguir todos os documentos exigidos para o preenchimento correto da declaração*.

No prazo regimental, foi apresentada uma emenda.

II – ANÁLISE

A legitimidade de parlamentar federal legislar sobre a matéria existe, com fundamento nos arts. 48, I; 61; e 153, III, todos da Constituição Federal, que atribuem à União a prerrogativa de legislar sobre direito e sistema tributário e sobre os tributos que lhe são afetos, como é o caso do IRPF.

Em termos de juridicidade, tampouco há impedimento. A proposição é inovadora, genérica e efetiva, além de ser veiculada por instrumento normativo adequado, em consonância com as diretrizes que lhe são postas pelo ordenamento jurídico brasileiro.

A técnica legislativa empregada é adequada e conforme as orientações tecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que rege a matéria.

Em relação à responsabilidade fiscal, não se aplicam as exigências legais e constitucionais, visto que se trata tão-somente de

cs2021-03106

SF/21701.92036-89



declaração anual de ajuste, cujo deferimento do prazo de apresentação não reduzirá a arrecadação.

No mérito, trata-se, em realidade, de propor a quase repetição do que ocorreu no ano passado em relação à matéria, com a diferença de que o deferimento foi então determinado por ato da própria RFB e o prazo foi estendido por 60 dias, até 30 de junho de 2020 (Instrução Normativa RFB nº 1.930, de 1º de abril de 2020).

Ainda que se pudesse questionar a necessidade da proposição, já que a medida poderia ser adotada em caráter discricionário, **administrativamente**, pela RFB, entendemos que ela contribui para dar tranquilidade ao contribuinte neste momento tão conturbado em que vivemos.

Ao projeto foi apresentada a Emenda nº 1-PLEN, bastante ampla. Ela pretende estender prazos de recolhimento de diversos tributos federais e de apresentação de obrigações acessórias diversas; anistiar as multas para obrigações principais e acessórias com fato gerador ou prazo de entrega nos meses de março, abril e maio de 2020, bem como suspender, por 120 dias, os prazos para a prática de atos processuais no âmbito da RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Infelizmente, dada a sua amplitude e a falta de estimativa dos impactos das medidas sobre a arrecadação, a emenda não poderá ser acolhida.

Já a a Emenda nº 2-PLEN pretende reduzir a prorrogação de 90 para 60 dias, encerrando-se a 30 de junho. A Câmara dos Deputados, porém, formou maioria ampla em torno da data de 31 de julho, que parece mais adequada em função da dramática queda de poder aquisitivo da população.

Por último, a fim de evitar que o parcelamento de eventual imposto a pagar se estenda pelo ano-calendário de 2022, propomos emenda limitando o número de parcelas a seis, de forma que a última seja paga até o último dia útil do mês de dezembro deste ano.

cs2021-03106

SF/21701.92036-89



III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade e adequação financeira e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 639, de 2021, com a emenda abaixo, e pela rejeição da Emenda nº 1-PLEN e da Emenda nº 2-PLEN.



SF/210701.92036-89

EMENDA Nº 3 - PLEN

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 639, de 2021, a seguinte redação:

“**Art. 2º** O art. 7º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

‘**Art. 7º**

.....

§ 6º O prazo de que trata o *caput* deste artigo fica prorrogado para o dia 31 de julho de 2021, em relação à declaração de rendimentos do exercício de 2021, ano-calendário 2020, autorizado o recolhimento da cota única ou das cotas vencidas até essa data sem acréscimo de juros ou penalidade de qualquer natureza.

§ 7º Excepcionalmente, em relação ao exercício de 2021, ano-calendário 2020, se da declaração de rendimentos apresentada no prazo de que trata o § 6º deste artigo restar saldo do imposto a pagar, o valor poderá ser parcelado em até 6 (seis) quotas iguais, mensais e sucessivas, devendo a última quota ser paga até o último dia útil do exercício.’ (NR)’

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

cs2021-03106





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1315, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 1 - PLEN, apresentada ao PL nº 639/2021.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

SF/21073.59460-06

REQUERIMENTO N°

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da bancada do PSDB, nos termos do art. 312, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 01 - PLEN oferecida ao PL 639, de 2021.

06 de abril de 2021.

Senador **IZALCI LUCAS**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal



Projeto de Lei nº 4815/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4815, de 2019**, que "Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que "disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012", para dispor sobre a implementação de ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	003
Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR)	004
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	005
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	006
Senador José Serra (PSDB/SP)	007
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	008
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	009

TOTAL DE EMENDAS: 7



[Página da matéria](#)



PL 4815/2019
00003



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° – PLEN
(ao PL nº 4.815, de 2019)

Acrescente, onde couber no Projeto de Lei 4.815, de 2019, o seguinte dispositivo:

Art. XX O art. 45 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. Deverão ser realizadas a cada 2 (dois) anos, conferências para debater as diretrizes dos planos nacional, estaduais e municipais de segurança pública e defesa social.

§ 1º As conferências a que se refere o caput deste artigo deverão acontecer no âmbito federal, em cada Estado da Federação, em cada capital de estado e nos municípios com mais de 200 mil habitantes.

§ 2º As conferências a que se refere o caput deste artigo deverão ser realizadas sempre nos anos ímpares, de modo a coincidir com os primeiros e terceiros anos dos mandatos de Presidente da República, Governadores e Prefeitos. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O PL 4.815, de 2019, de iniciativa do Nobre Senador Alessandro Vieira, pretende modificar a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que, entre outras providências, disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). A proposição em tela altera o art. 42, acrescentando-lhe três parágrafos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Porém, acreditamos que a ocasião em que se altera a Lei 13.675/2018 é oportunidade para que se altere também o art. 45 do referido dispositivo legal, cujo texto em vigor é o seguinte:

“Art. 45. Deverão ser realizadas conferências a cada 5 (cinco) anos para debater as diretrizes dos planos nacional, estaduais e municipais de segurança pública e defesa social.”

Nossa convicção, no entanto, é de que essa periodicidade pode redundar em eventos meramente formais, posto que seus resultados não serão aferíveis nem mesmo no próprio mandato do governo responsável pela organização da conferência.

Expressamos, assim, a convicção de que seja a oportunidade para, com a inclusão dessa emenda na legislação, incrementar a discussão das políticas de segurança pública e de defesa social, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres Senadores e Senadoras a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



**PL 4815/2019
00004**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

EMENDA MODIFICATIVA N° - PLEN
(ao PL nº 4815, de 2019)

Dê-se a seguinte redação ao §1º do art. 42 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, previsto no art. 1º do Projeto de Lei nº 4815, de 2019:

“Art. 42.

§ 1º O Pró-Vida desenvolverá, durante todo ano, ações voltadas para a preservação da saúde mental e prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4815, de 2019, possui o objetivo de incluir no âmbito do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida) – previsto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – a obrigatoriedade da realização de ações voltadas para a prevenção do suicídio, que deverão ser implantadas e executadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

O objetivo do referido projeto é muito importante e, para aprimorá-lo, apresentamos a presente emenda para incluir, ao lado da prevenção do suicídio, ações voltadas também à preservação da saúde mental dos profissionais da segurança pública e defesa social.

Isso porque, na maioria das vezes, o problema do suicídio é precedido por transtornos ou doenças que afetam gravemente a saúde mental do profissional, sendo necessário, portanto, ações focadas na causa do problema.

Por outro lado, é certo que existem diversos tipos de doenças psíquicas que acometem os profissionais da segurança pública e que, embora não levem ao suicídio, podem reduzir drasticamente a qualidade de vida





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

desses agentes públicos. Por isso, é necessário haver previsão de ações para a preservação da saúde mental como um todo, para além das medidas específicas de prevenção do suicídio.

Deste modo, conto com o apoio dos pares para a aprovação da presente emenda modificativa, por medida de necessidade e justiça.

Sala das Sessões,

**SENADOR FLÁVIO ARNS
(PODEMOS/PR)**



**PL 4815/2019
00005**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

**EMENDA N° , DE 2021.
(ao PL 4.815, de 2019)**

O art. 1º do Projeto de Lei nº 4815, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 42 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º:

‘Art. 42.

§ 1º O Pró-Vida desenvolverá, durante todo ano, ações voltadas para a promoção da saúde mental e para a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social e atuará preventivamente prestando acompanhamento psicológico e multidisciplinar específico aos seus familiares;

§ 2º O Pró-Vida publicará, anualmente, dados sobre transtornos mentais e sobre suicídio entre os profissionais de segurança pública e defesa social de todo território nacional.

§ 3º A implementação das ações de que trata o § 1º será pactuada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.’ (NR)’

JUSTIFICATIVA

O PL em destaque demonstra que a exposição contínua dos profissionais da área de segurança pública e defesa social à violência, pode torná-los mais vulneráveis às doenças psíquicas, à dependência química e às afecções psicossomáticas.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

Assim, os referidos profissionais são acometidos de depressão profunda e pela ideação suicida. É notório, que os sintomas dessas doenças alcançam a ambência laboral, atingem a sua vida social e familiar.

Desta forma, a presente emenda busca segurança jurídica constando em Lei, que o Estado atuará preventivamente prestando acompanhamento psicológico e multidisciplinar específico aos seus familiares.

Importante ressaltar, que as medidas supramencionadas poderão, inclusive, prevenir outras situações de risco no âmbito familiar.

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, de abril de 2021.

Senador MECIAS DE JESUS

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02



**PL 4815/2019
00006**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 4815, de 2019)

Dê-se ao § 1º do art. 42 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, na forma do Projeto de Lei nº 4815, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 42.

§ 1º O Pró-Vida desenvolverá, durante todo ano, ações voltadas para a assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é incluir, no âmbito do Pró-Vida, ações voltadas à prestação de assistência social a profissionais de segurança pública e defesa social.

A assistência social, direito de todo cidadão e dever do Estado, oferece proteção ao indivíduo e sua família no enfrentamento de dificuldades, como, por exemplo, envolvimento com álcool, drogas de abuso e situações de violência.

A fim de garantir o bem-estar físico, psicológico e social dos agentes de segurança pública e defesa social, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

PL 4815/2019
00007

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 4815, de 2019)

Dê-se ao § 1º do art. 42 da Lei nº 13.675, de 2018, de que trata o art. 1º do PL nº 4815, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O Pró-Vida desenvolverá, durante todo o ano, ações voltadas para a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social, entre as quais recomendar revisão de questões relativas a longas jornadas, condições inadequadas de trabalho, punições administrativas, comunicação interna, carência de recursos, entre outras.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O PL tem boas intenções, apesar do fato de que dependerá da vontade política dos gestores. Não obstante, há ainda questões organizacionais que precisam ser revisadas, como longas jornadas, condições inadequadas de trabalho, punições arbitrárias, humilhações verbais, carência de recursos humanos e materiais etc. Endereçar tais questões traria mais objetividade ao Pró-Vida.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**



**PL 4815/2019
00008**

EMENDA Nº _____, de 2021
(ao PL 4.815/2019)

EMENDA

O art. 1º do Projeto de Lei nº 4815, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42

§ 1º O Pró-Vida desenvolverá, durante todo ano, ações voltadas **para a promoção da saúde mental** e prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social, **além de capacitação e formação de rede de apoio a esses profissionais.**

§ 2º

§ 3º O Pró-Vida também deverá desenvolver ações de combate a todas as formas de discriminação e preconceito, a fim de promover uma cultura de respeito aos Direitos Humanos.

§ 4º A implementação das ações de que trata o § 1º será pactuada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. (NR)”.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto é demais relevante, haja vista que evidências epidemiológicas sugerem haver, de fato, elevados índices de suicídio entre profissionais de segurança pública.

Estudos mostram que essa tendência pode surgir de uma interação complexa de fatores como, por exemplo, vulnerabilidades pessoais, situações de estresse no trabalho, convívio permanente com a morte e a violência, extenuantes jornadas de trabalho, falta de sono, de lazer e de convívio com a família, depressão, síndrome de *burnout*, estresse pós-traumático e fácil acesso a armas de fogo.

Contudo, outro elemento negativo à saúde mental dos profissionais da segurança pública e defesa social diz respeito à transgressão aos direitos humanos, ao sofrerem ataques de preconceito e discriminação, seja pelos próprios colegas, seja pelo cidadão a ser atendido pelos profissionais.



Por essa razão, importante prevermos ações de combate a esse tipo de mazela, deixar claro na legislação que o importante programa Pró-Vida pode ajudar a manter em boas condições a saúde mental do profissional, bem como promover um ambiente de trabalho mais humano e menos perturbador.

Assim, para que os fins deste projeto e do Pró-Vida sejam alcançados, necessário também a previsão de capacitação para que esses profissionais saibam lidar com situações de estresse, consigo mesmo e com o colega, evitando colocar em risco a segurança de um cidadão, de outros profissionais da segurança pública e do próprio profissional.

É necessário prevermos ações para acolher esses profissionais, criar redes de apoio para que se sintam livres e confortáveis para compartilhar seu problema e mitigar o sofrimento que lhe causa.

Destarte, tendo em vista a importância da matéria aqui tratada, com o objetivo mais do que nobre de garantirmos um mínimo de atenção aos profissionais da segurança pública e defesa social, ao bem-estar físico, mental, psicológico desses profissionais mais que essenciais e valorosos à nossa sociedade, solicitamos apoio para aprovação dessa Emenda às ilustres Senadoras e Senadores.

Senado Federal, 06 de março de 2021.

Senador Jean Paul Prates (PT - RN)

Líder da Minoria



**PL 4815/2019
00009**



*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 4815, de 2019)

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 1º do PL 4815, renumerando-se os demais:

“§ 2º O Pró-Vida desenvolverá ações voltadas ao acompanhamento e tratamento dos profissionais envolvidos em ações com resultado letal ou alto nível de estresse;” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A natureza do trabalho policial apresenta riscos constantes à vida e à saúde física e mental do profissional. Os policiais estão entre os servidores públicos mais propensos a desenvolverem problemas de saúde mental relacionados à ansiedade, à depressão, aos transtornos de estresse pós-traumático, ao alcoolismo e/ou à dependência de drogas. Isso se reflete nas altas taxas de suicídio entre essa categoria.

Portanto, diante da especificidade da atividade dos profissionais da segurança pública, devemos garantir que aqueles profissionais que se envolveram em ações que tenham resultado letal ou alto nível de estresse possam obter acompanhamento e tratamento adequados.

Sala das Sessões,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES
(REDE/AP)**





SENADO FEDERAL

PARECER N° 56, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 4815, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que *altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que “disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012”, para dispor sobre a implementação de ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.*

SF/21735.87745-04

Relator: Senador **JORGE KAJURU**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 4815, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que trata do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), para dispor sobre a implementação de ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.

O Projeto acrescenta três parágrafos ao art. 42 da Lei nº 13.675, de 2018, para determinar que o Pró-Vida, programa de atenção psicossocial e de saúde no trabalho destinado aos profissionais de segurança pública e defesa social, desenvolverá ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e de defesa social (§ 1º) e publicará, anualmente, dados sobre suicídio desses profissionais (§ 2º). O § 3º dispõe



que as ações previstas no § 1º serão implementadas de forma pactuada entre a União e os demais entes federados.

Em sua justificação, o autor afirma que, pelas características inerentes ao seu trabalho, os policiais correm risco aumentado de cometerem suicídio. Assevera que, apesar de a Lei nº 13.675, de 2018, ter criado o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), a assistência à saúde mental desses profissionais ainda não é prioridade dos gestores públicos.

O PL nº 4815, de 2019, foi originalmente distribuído para análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e, em caráter terminativo, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

SF/21735.87745-04

II – ANÁLISE

A defesa da saúde é matéria de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme inciso XII do art. 24 da Constituição Federal (CF), cabendo à União estabelecer normas gerais.

Assim, a matéria está sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, de acordo com o *caput* do art. 48 da CF, nos limites materiais constitucionais.

Não identificamos vícios de juridicidade, antirregimentalidade ou de inconstitucionalidade no Projeto.

Em relação ao mérito, o projeto sob análise pretende instituir uma política de prevenção ao suicídio no âmbito do Pró-Vida, programa criado para oferecer atenção psicossocial e de saúde no trabalho aos profissionais de segurança pública e defesa social.

O tema é bastante relevante, haja vista que evidências epidemiológicas sugerem haver, de fato, elevados índices de suicídio entre profissionais de segurança pública.

Aventa-se que essa tendência seja decorrente de uma interação complexa de fatores como, por exemplo, vulnerabilidades pessoais, situações de estresse no trabalho, convívio permanente com a morte e a violência, extenuantes jornadas de trabalho, falta de sono, de lazer e de



convívio com a família, depressão, síndrome de *burnout*, estresse pós-traumático e fácil acesso a armas de fogo.

No Brasil, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apontou que houve 93 suicídios de policiais civis e militares em 2018 e 91 em 2019. A taxa foi de 17,4 por 100 mil policiais, quase o triplo da verificada entre a população em geral, que ficou em seis por 100 mil habitantes em 2019. Em 2019 morreram mais policiais por suicídio do que em confronto em serviço.

Ainda de acordo com o Anuário, pesquisas que relacionam suicídio e risco ocupacional sugerem, tanto no Brasil como em outros países, que policiais sejam mais vulneráveis do que pessoas de outras profissões. Estudos e relatos empíricos têm mostrado que o suicídio entre integrantes de corporações policiais no Brasil é um problema grave, que não mostra sinais de arrefecimento, e que por isso deve ser objeto de atenção e preocupação da sociedade civil e do poder público.

Efetivamente, reconhecemos o avanço promovido pela promulgação da Lei nº 13.675, de 2018, conhecida como “Lei do SUSP”, que criou o Pró-Vida para oferecer atenção psicossocial aos profissionais de segurança pública e defesa social.

A lei prevê, entre outras questões, a “proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública” (inciso II do art. 4º), “o atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação devulnerabilidade” (inciso X do art. 5º), “a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares” (inciso XXI do art. 6º) e “a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública” (inciso XXII do art. 6º).

Concordamos, todavia, com a visão do autor do Projeto de que, diante de dados epidemiológicos alarmantes, deve-se explicitar, na lei, a necessidade de ações de prevenção ao suicídio desses profissionais.

Na CAS, o relatório elaborado pela Senadora Eliziane Gama foi aprovado com as Emendas nºs 1 e 2, que preveem que o Pró-Vida execute ações de promoção da saúde mental, bem como publique, anualmente,

SF/21735.87745-04
|||||



também os dados sobre transtornos mentais entre os profissionais de segurança pública e defesa social de todo território nacional.

Em Plenário, foram apresentadas as Emendas nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

A Emenda nº 3, do Senador Izalci Lucas, propõe alterar o art. 45 da Lei nº 13.675, de 2018, para: (i) reduzir de cinco anos para dois anos a periodicidade das conferências para debater as diretrizes dos planos nacional, estaduais e municipais de segurança pública e defesa social; (ii) prever que as conferências ocorrerão no âmbito federal, em cada Estado da Federação, em cada capital de estado e nos municípios com mais de 200 mil habitantes; e (iii) dispor que deverão ser realizadas sempre nos anos ímpares, de modo a coincidir com os primeiros e terceiros anos dos mandatos de Presidente da República, Governadores e Prefeitos.

A Emenda deve ser aceita porque proporciona, no início e na metade de cada mandato executivo, duas oportunidades para que se rediscutam os rumos que a segurança pública deve tomar em cada ente federativo. Dos 5.570 municípios brasileiros, somente os 155 mais populosos estarão obrigados a realizar as conferências municipais. Acrescentamos uma ressalva, no entanto, de que as conferências serão preferencialmente virtuais, para reduzir custos e evitar aglomerações.

A Emenda nº 4, do Senador Flávio Arns, apenas substitui a expressão “promoção da saúde mental” pela expressão “preservação da saúde mental” e não necessita ser acolhida.

A Emenda nº 5, do Senador Mecias de Jesus, que prevê que o Pró-Vida “atuará preventivamente prestando acompanhamento psicológico e multidisciplinar específico aos seus familiares”, deve ser aceita em homenagem ao já mencionado inciso XXI do art. 6º da Lei do SUSP.

A Emenda nº 6, da Senadora Rose de Freitas, que inclui a assistência social no Pró-Vida, merece ser acolhida.

Já a Emenda nº 7, do Senador José Serra, deve ser rejeitada, por enumerar ações que já estarão contempladas no espectro discricionário do programa Pró-Vida. Veja-se que as doenças mentais que afetam profissionais de segurança pública decorrem, de forma primordial, da inadequação das condições de trabalho, da exaustão e do estresse cotidiano.

SF/21735.87745-04



Por conseguinte, indubitavelmente o programa Pró-Vida deverá enfrentar referido tema.

Já a Emenda nº 8, do Senado Jean Paul Prates, merece ser parcialmente acolhida, com exceção da parte que gera dispêndios financeiros a serem arcados pelos entes federados, sem indicação da fonte de custeio.

Por fim, a Emenda nº 9, do Senador Randolfe Rodrigues, nos parece desnecessária, em razão de já estar contemplada pela própria essência da Lei que criou o SUSP. O sistema único foi criado justamente para racionalizar e melhorar as condições de trabalho de todos os profissionais da segurança pública, inclusive daqueles que desempenham funções com alto nível de estresse e que possam culminar em resultados letais.

SF/21735.87745-04

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela regimentalidade, constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 4815, de 2019, acolhendo-se as Emendas nºs 1 e 2 da CAS e nºs 3, 5, 6 e 8 (parcialmente) de Plenário e rejeitando-se as Emendas nºs 4, 7 e 9 de Plenário, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 10 – PLEN (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 4815, DE 2019

Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que *disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012*, para dispor sobre a implementação de ações de assistência social, promoção da saúde mental e prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social; a atuação preventiva de acompanhamento psicológico e multidisciplinar aos seus familiares; e a realização



de conferências para debater as diretrizes dos planos de segurança pública e defesa social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42.

§ 1º O Pró-Vida desenvolverá, durante todo ano, ações voltadas para a assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social e atuará preventivamente prestando acompanhamento psicológico e multidisciplinar específico aos seus familiares.

§ 2º O Pró-Vida publicará, anualmente, dados sobre transtornos mentais e suicídio entre os profissionais de segurança pública e defesa social de todo território nacional, conforme regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo Federal.

§ 3º O Pró-Vida também deverá desenvolver ações de combate a todas as formas de discriminação e preconceito, a fim de promover uma cultura de respeito aos Direitos Humanos.

§ 4º A implementação das ações de que trata o § 1º será pactuada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.”(NR)

Art. 2º O art. 45 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. Deverão ser realizadas, a cada 2 (dois) anos, conferências para debater as diretrizes dos planos nacional, estaduais, distrital e municipais de segurança pública e defesa social.

§ 1º As conferências a que se refere o *caput* deste artigo serão preferencialmente virtuais e deverão acontecer nos âmbitos da União, dos Estados, do Distrito Federal, das capitais dos Estados e dos municípios com mais de 200 mil habitantes.

§ 2º As conferências a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser realizadas sempre nos anos ímpares, de modo a coincidir com os primeiros e terceiros anos dos mandatos de Presidente da República, Governadores e Prefeitos.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/21735.87745-04



Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator


SF/21735.87745-04



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1316, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 3 - PLEN, apresentada ao PL nº 4815/2019.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

SF/21607.34169-92
|||||

REQUERIMENTO N°

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da bancada do PSDB, nos termos inciso I do parágrafo único e do inciso II do *caput* do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 3- PLEN apresentada ao PL nº 4815/2019.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2021.

Senador **IZALCI LUCAS**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 4.815, de 2019, nos termos do Parecer

Dispõe sobre a implementação de ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.

Matéria **PL 4815/2019** Início Votação **06/04/2021 17:56:07** Término Votação **06/04/2021 18:22:41**
 Sessão **22º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **06/04/2021 16:00:01**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PSDB	SIM
PROGRES	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
Cidadania	SIM
PL	SIM
PROS	SIM
REDE	SIM
PSL	SIM
PSB	SIM
PSC	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM

Emissão 06/04/2021 18:22:43





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 4.815, de 2019, nos termos do Parecer

Dispõe sobre a implementação de ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.

Matéria **PL 4815/2019**

Início Votação **06/04/2021 17:56:07**

Término Votação **06/04/2021 18:22:41**

Sessão **22º Sessão Deliberativa Remota**

Data Sessão **06/04/2021 16:00:01**

MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PSL	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM

Emissão 06/04/2021 18:22:43





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 4.815, de 2019, nos termos do Parecer

Dispõe sobre a implementação de ações de prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.

Matéria **PL 4815/2019** Início Votação **06/04/2021 17:56:07** Término Votação **06/04/2021 18:22:41**
 Sessão **22º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **06/04/2021 16:00:01**

Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:75 **NÃO:0** **ABST.: 0** **PRESIDENTE:1** **TOTAL:76**

Primeiro-Secretario

Emissão 06/04/2021 18:22:43



Projeto de Lei nº 2981/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 2981, de 2020**, que *"Dispõe sobre prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda, de que trata o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em razão da pandemia do Covid19."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	001
Senador Jayme Campos (DEM/MT)	002
Senador Weverton (PDT/MA)	003; 004
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	005
Senadora Kátia Abreu (PP/TO)	006
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)	007
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	008; 009; 010
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)	011; 012; 013
Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)	014

TOTAL DE EMENDAS: 14



[Página da matéria](#)



PL 2981/2020
00001



*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2981, de 2020)

Acrescente o seguinte art. 2º ao PL nº 2981 de 2020, renumerando-se os demais:

“Art. 2º Ficam isentos do imposto de renda qualquer rendimento percebido por pessoa física, até o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, relativo à remuneração do plantão dos profissionais de saúde durante o período da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) referido no art. 1º.

Parágrafo único. Os recursos compensatórios da isenção de que trata o caput poderão ser remanejados das dotações orçamentárias alocadas no Ministério das Saúde na Lei Orçamentária de 2021, com o identificador de resultado primário 9 (RP 9).”

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais da saúde permanecem na linha de frente do combate ao vírus, atuando diuturnamente em unidades de tratamento intensivo lotadas e enfrentando condições e insumos de trabalho extremamente insuficientes. Segundo relatório da Anistia Internacional (AI), pelo menos 17 mil profissionais de saúde morreram de covid-19 em 2020 em todo o mundo¹. Em janeiro de 2021, já eram quase mil profissionais de saúde mortos pela Covid-19 no Brasil. A média é de três por dia desde o primeiro registro de óbito, ocorrido em 12 de março, segundo o Ministério da Saúde².

Esta emenda visa fazer justiça a estes profissionais, isentando do pagamento de imposto de renda os respectivos rendimentos em decorrência dos plantões durante o período da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), até o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de

¹ Disponível em : <<https://www.istoeedinheiro.com.br/pandemia-matou-pelo-menos-17-mil-profissionais-de-saude-no-ano-passado/>> Acesso em 5 de abril de 2021.

² Disponível em : <<https://oglobo.globo.com/sociedade/quase-mil-profissionais-de-saude-morreram-por-covid-19-no-brasil-24853318>> Acesso em 5 de abril de 2021.





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

Previdência Social. A exaustão dos profissionais de saúde é patente: a jornada de plantões quase triplicou nesta fase mais aguda da pandemia de covid-19. “A sobrecarga é evidente na rede pública e privada. O número de pacientes aumentou muito e a complexidade também. Chegam muito mais grave do que chegavam previamente. A maior parte dos profissionais fazia uma média de dois plantões de 12h por semana. Hoje, no mesmo serviço, são de 48h a 60h por semana. Estão sobrecarregados, mas a maioria está na ativa e tenta ajudar”, afirma o presidente do SinMed/MS (Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul), Marcelo Santana³.

Dessa forma, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda. As medidas são essenciais para a garantia mínima de justiça àqueles que lutam incessantemente pela saúde de milhões de brasileiros.

Sala das Sessões,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES
(REDE/AP)**

³ Disponível em : <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/medicos-quase-triplicam-jornada-na-fase-mais-dura-da-guerra-contra-a-covid>> Acesso em 5 de abril de 2021.



PL 2981/2020
00002



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.981, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.981, de 2020:

“**Art. 1º**

I – contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde ou de segurança pública, desde que limitado ao valor de dez salários mínimos; e

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia da covid-19 vem obrigando os países a adotar medidas que possam compensar as pessoas mais afetadas. Os reflexos da calamidade na vida dos cidadãos, das empresas, das instituições são imensuráveis.

O Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, dispõe sobre a prioridade para recebimento da restituição do Imposto sobre a Renda, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da pandemia da covid-19, concedida aos contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde e aqueles que, no exercício financeiro de 2020, tenham perdido o vínculo empregatício e se encontrem desempregados na data final de entrega da declaração de rendimentos, atualmente fixada para o último dia útil de abril.

Apesar de meritória, a proposição não inclui outra categoria profissional extremamente importante e que se expõe a riscos constantes, principalmente neste momento de pandemia, quais sejam, os integrantes das forças de segurança pública.



Desse modo, para suprir essa lacuna, propomos esta emenda e esperamos a sua acolhida pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



PL 2981/2020
00003



Gabinete do Senador Weverton

EMENDA ADITIVA N° - PLEN

(ao PL nº 2981 de 2020)

Modifique-se o inciso II do art. 1º do PL 2981 de 2020:

“II – contribuintes que, nos exercícios financeiros de 2020, e 2021, tenham perdido o vínculo empregatício e se encontrem desempregados na data final de entrega da declaração de rendimentos.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Diante do agravamento da pandemia com a chegada da 2ª onda, ficou patente a impossibilidade de controle total da situação em 2020.

Passados 3 meses do ano 2021, temos a certeza que, no ritmo de vacinação atual, a crise sanitária não se resolve antes do final do corrente ano.

Assim, é explícito que a logística de efetivação do benefício proposto, visto que as declarações do imposto do ano calendário 2020, com entrega a vencer em abril de 2021, já encontram-se em processamento, sendo impossível tanto pela questão do tempo, quanto pela impossibilidade de mudança no software que recebe as declarações e administra a base de dados.

Como, então, a Receita federal irá receber as informações de quais profissionais teriam direito a receber o benefício da prioridade?

Nesse sentido, proponho esta emenda que extende por mais um ano o benefício para os desempregados também de 2021 com a declaração a ser entregue em 2022, já que os de 2020 não terão como usufruí-lo dado o exíguo tempo útil.

Sala das Sessões, em _____ de 2020.

Senador Weverton





**PL 2981/2020
00004**

Gabinete do Senador Weverton

EMENDA ADITIVA N° - PLEN

(ao PL nº 2981 de 2020)

Modifique-se o inciso I do art. 1º do PL 2981 de 2020:

“I – contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde, desde que limitado ao valor de **vinte salários mínimos**; e” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto estabelece o limite do salário fixado pela proposta, para o enquadramento do profissional de saúde no escopo do benefício, em 10 salários mínimos, ou seja, cerca de R\$ 10.450,00.

A preocupação é que o limite proposto impeça o acesso ao benefício, de parcela significativa dos médicos, principalmente os da rede pública na frente de batalha contra o COVID, que podem estar acima deste limite.

Na justificativa do projeto, não é citado nenhum estudo que balize esse limite proposto, nem, tão pouco, a realidade salarial dos médicos afetados.

Segundo o site da FENAM (Federação Nacional dos Médicos), o piso médio para 20 horas semanais é de R\$ 16.106,38

Assim, proponho a presente emenda que altera o limite para 20 salários mínimos.

Comissões, em 05 de abril de 2021.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Senador Weverton



**PL 2981/2020
00005**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.981, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.981, de 2020:

“Art. 1º

.....

III – contribuintes que exerçam atividade profissional nos órgãos de segurança pública previstos nos incisos I a VI do art. 144 da Constituição Federal.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, tem por objetivo estabelecer prioridade excepcional de restituição do Imposto sobre a Renda (IR), em razão da pandemia da covid-19, a contribuintes que sejam profissionais da saúde e àqueles que tenham, em 2020, perdido o vínculo empregatício.

A presente emenda visa a incluir os profissionais da segurança pública, integrantes dos órgãos de segurança previstos no art. 144 da Constituição Federal, entre os prioritários da restituição do IR. São inegáveis os riscos aos quais esses contribuintes estão submetidos em razão da pandemia. Por isso, nada mais justo que recompensar esses profissionais com a restituição prioritária ao menos durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), na forma definida pela proposição.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



PL 2981/2020
00006



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2981, de 2020)

Insira, onde couber, os seguintes artigos ao PL nº 2981 de 2020,

“Art. XX Fica concedido a dedução do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, exclusivamente ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020, devido ao estado de emergência em saúde pública em razão da pandemia do Covid-19.

Parágrafo único: O empregador que aderir o previsto no art. **XX**, não poderá demitir o empregado, sem justa causa, por 120 (cento e vinte dias), a contar do envio da declaração à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. YY As declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) ao exercício de 2021, ano-calendário de 2020 já enviada à Secretaria da Receita Federal do Brasil poderão ser retificadas até o último dia do exercício,

JUSTIFICAÇÃO.

É alarmante o recente avanço da pandemia do novo coronavírus no Brasil, com a média móvel diária superando 3 mil mortes. Esse recrudescimento da pandemia e o ritmo ainda lento da vacinação têm exigido a necessária retomada de medidas mais rígidas de distanciamento social

Com o objetivo de amenizar os efeitos dessas medidas em relação à classe de trabalhadores domésticos, apresento essa emenda ao PL 2981/2020, buscando conceder a dedução do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, no exercício de 2021, ano-calendário de 2020, com vistas a evitar demissões dessa categoria. Vale lembrar que de acordo com a



**SENADO FEDERAL****Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

última Pnad Contínua do IBGE, o país possui 4,9 milhões de trabalhadores domésticos, sendo que 26,8 %, ou seja, 1,3 milhão com carteira assinada. Portanto, o objetivo dessa emenda é evitar que esse contingente de trabalhadores seja demitido ou recaia na informalidade.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nossos pares para aprovação dessa emenda de grande alcance social.

Sala das Sessões,

Senadora KÁTIA ABREU

rv2020-10393



**PL 2981/2020
00007**

EMENDA Nº - PLEN
(ao Projeto de Lei nº 2.981, de 2020)

Insira-se o inciso III ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.981, de 2020:

“Art. 1º

.....

III – contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de segurança pública e defesa social, desde que limitado ao valor de dez salários mínimos.”

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais de segurança pública e defesa social, juntamente com os profissionais da saúde, são os mais expostos à Covid-19. Médicos, enfermeiros, técnicos, policiais e corpos de bombeiros convivem, diariamente, com uma realidade que os coloca em situação de vulnerabilidade diante da pandemia do novo coronavírus.

Esta emenda pretende incluir os profissionais da segurança pública e defesa social no rol de contribuintes prioritários da restituição do Imposto de Renda. Tal medida concretizará o reconhecimento da atuação excepcional dessa categoria no combate à Covid-19.

Conto com o apoio das colegas Senadoras e dos colegas Senadores para promovermos esse aperfeiçoamento.

Sala das Sessões,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
(CIDADANIA/MA)



PL 2981/2020
00008



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° – PLEN
(ao PL nº 2.981, de 2020)

Inclua-se, onde couber no Projeto de Lei 2.981, de 2020, o seguinte inciso:

“?? – contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de Segurança Pública, com valor limitado à parcela da restituição correspondente a até dez salários mínimos; e”

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em tela favorece merecidamente os profissionais de saúde que estão na linha de frente combatendo esse vírus ainda desconhecido trazendo tanta preocupação para a população mundial.

Mas nossos profissionais da segurança pública também estão na mesma batalha e correndo riscos semelhantes. É impressionante o número de policiais infectados, pelas notícias que recebemos diariamente.

Nada mais meritório, portanto, do que proteger esses “guerreiros” que nos protegem diariamente.

Nesses termos, pedimos o apoio de nossos Pares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



PL 2981/2020
00009



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° – PLEN
(ao PL nº 2.981, de 2020)

Dê-se ao inciso I, do art.1º, do Projeto de Lei 2.981, de 2020, a seguinte redação:

“I – contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde, com valor limitado à parcela da restituição correspondente a até dez salários mínimos; e”

JUSTIFICAÇÃO

A proposição, de iniciativa do Nobre Senador Jaques Wagner, confere prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda aos trabalhadores da área de saúde e aos contribuintes que perderam seus empregos em 2020.

Altamente meritória é a proposta, sem, no entanto, deixar explicitada qualquer progressividade, no que se refere aos valores a serem liberados.

Estamos propondo, portanto, por meio de nova redação, que sejam liberados não somente as restituições que se enquadrem no teto máximo, mas também parte daqueles valores que ultrapassem o limite estabelecido. Sugere-se limitar o valor restituído prioritariamente à parcela da restituição correspondente a até dez salários mínimos. De tal forma, os contribuintes com restituição que se enquadre em 10 salários mínimos receberão a restituição integral já no primeiro momento, enquanto os que tenham valores superiores ao teto proposto receberão esses valores no momento inicial, ficando o restante para o momento definido pela Receita Federal, de acordo com seus procedimentos internos.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



**PL 2981/2020
00010**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA Nº – PLEN
(ao PL nº 2.981, de 2020)

Inclua-se, onde couber no Projeto de Lei 2.981, de 2020, o seguinte inciso:

“?? – contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de Educação, com valor limitado à parcela da restituição correspondente a até dez salários mínimos; e”

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei em exame favorece merecidamente os profissionais de saúde que estão na linha de frente combatendo esse vírus que traz tanta preocupação e tantas perdas para a população mundial.

Assistimos, porém, os profissionais da área de Educação sofrendo situações análogas àquelas enfrentadas pelos que estão na linha de frente, inclusive problemas de ordem psicológica.

É notável o esforço, podemos verificar, dos profissionais da educação, de todos os níveis, de todo o país, no sentido de reinventar suas metodologias, do dia para a noite, ao mesmo passo em que se tenta mudar a cultura educacional de alunos, dos pais, e da população em geral.

Especialmente nas escolas públicas, a situação é dramática, tendo os trabalhadores da área, na maioria das vezes, precisando superar não somente as precárias condições de acesso para os alunos, mas frequentemente as suas próprias limitações de acesso a conexões de qualidade e equipamentos minimamente compatíveis.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Por assim entendermos, concluímos pela apresentação desta emenda, que faz justiça aos trabalhadores da Educação, para a qual pedimos o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



**PL 2981/2020
00011**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.981, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.981, de 2020:

“Art. 1º

.....
III – contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de educação”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, dispõe sobre a prioridade para recebimento da restituição do Imposto sobre a Renda durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da pandemia da covid-19, concedida aos contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde e aqueles que, no exercício financeiro de 2020, tenham perdido o vínculo empregatício e se encontrem desempregados na data final de entrega da declaração de rendimentos, atualmente fixada para o último dia útil de abril.

A presente proposição não inclui os profissionais de educação, categoria inclusive priorizada na legislação vigente, nos termos da Lei 9.250, de 1995. Defendemos ser imprescindível prever a inclusão destes profissionais, cuja importância social é inquestionável.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos colegas para fazer justiça à categoria dos profissionais da segurança pública.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



**PL 2981/2020
00012**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.981, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.981, de 2020:

“Art. 1º

.....
III – contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de assistência social;

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, dispõe sobre a prioridade para recebimento da restituição do Imposto sobre a Renda durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da pandemia da covid-19, concedida aos contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde e aqueles que, no exercício financeiro de 2020, tenham perdido o vínculo empregatício e se encontrem desempregados na data final de entrega da declaração de rendimentos, atualmente fixada para o último dia útil de abril.

A proposição não inclui, contudo, os profissionais de assistência social, cujo trabalho é essencial para minimizar os danos da crise entre os mais pobres, viabilizando medidas econômicas e sociais coerentes com esse segmento populacional.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos colegas para fazer justiça à categoria dos profissionais da segurança pública.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



**PL 2981/2020
00013**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.981, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PL nº 2.981, de 2020:

“Art. 1º

.....
III – contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de segurança pública.”

JUSTIFICAÇÃO

Vivenciamos grave crise econômica e social devido à pandemia ocasionada pela covid-19. No Brasil, chegamos, até o momento, a mais de treze milhões de casos e aproximadamente trezentas e trinta mil fatalidades. A situação é dramática.

O Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, dispõe sobre a prioridade para recebimento da restituição do Imposto sobre a Renda durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da pandemia da covid-19, concedida aos contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde e aqueles que, no exercício financeiro de 2020, tenham perdido o vínculo empregatício e se encontrem desempregados na data final de entrega da declaração de rendimentos, atualmente fixada para o último dia útil de abril.

A proposição não inclui, contudo, a categoria dos profissionais de segurança pública, que se expõem a riscos diariamente para proteger seus concidadãos. As dificuldades enfrentadas pelos profissionais da segurança pública, entre os quais, os bombeiros, policiais e agentes penitenciários, ficaram potencializadas em virtude da pandemia.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos colegas para fazer justiça à categoria dos profissionais da segurança pública.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



PL 2981/2020
00014



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

EMENDA N° - PLEN

(ao PL nº 2.981, de 2020)

Inclua-se, no art. 1º do Projeto de Lei (PL) nº 2.981, de 2020, inciso III com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
III – contribuintes que, no ano calendário relativo à declaração de ajuste anual, tenham sido afastados do trabalho em decorrência do tratamento das sequelas provocadas pela covid-19.”

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que a covid-19 pode provocar sintomas e/ou lesões de intensidade leve a grave. Quando esses efeitos perduram a longo prazo surgem as chamadas sequelas.

Tem se tornado cada vez mais comum o relato de pacientes que não conseguem retornar à vida normal após a recuperação da fase aguda da doença, porque sofreram limitações físicas, cognitivas ou psíquicas.

Essas pessoas precisam lidar com custos adicionais para ter acesso aos serviços de saúde necessários para sua plena reabilitação. Portanto, é inegável os efeitos deletérios da covid-19 sobre o rendimento das pessoas acometidas pela doença, principalmente aquelas que sofrem com suas sequelas, de modo que a restituição prematura será um alívio financeiro para todo o grupo familiar.



Entendemos, assim, que o contribuinte que tenha sido afastado das atividades laborativas em função de contrair a covid-19 deve também ser incluído entre as prioridades para restituição.

Sala da Comissão,

Senadora MARA GABRILLI





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 57, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que *dispõe sobre prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda, de que trata o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em razão da pandemia do Covid19.*

RELATOR: Senador ROGÉRIO CARVALHO

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 2.981, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que *dispõe sobre prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda, de que trata o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em razão da pandemia do Covid19.*

A proposição é composta de dois artigos.

O art. 1º determina que, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), terão prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda os seguintes contribuintes: a) cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde, desde que limitado ao valor de dez salários mínimos; b) que, no exercício financeiro de 2020, tenham perdido o vínculo empregatício e se encontrem desempregados na data final de entrega da declaração de rendimentos.

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 12
Cep 70165-900 - Brasília - DF

SF/21357.52180-75
|||||



O art. 2º veicula a cláusula de vigência, ao dispor que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor afirma que os trabalhadores da área de saúde, pelo seu esforço no atendimento à demanda excessiva, e aqueles que, no exercício de 2020, perderam o vínculo trabalhista merecem atenção especial no momento da restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF).

Sustenta que a prioridade na restituição de valor que já lhes pertence propiciará auxílio extra na sua manutenção e na preservação de sua dignidade, além de ajudar o país no reaquecimento da economia.

Foram apresentadas 14 emendas no prazo regimental, a seguir descritas.

A Emenda nº 1, do Senador Randolfe Rodrigues, acresce ao PL nº 2.981, de 2020, artigo que torna isentos do IRPF, até o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (R\$ 6.433,57 em 2021), os rendimentos percebidos por pessoa física relativos à remuneração do plantão dos profissionais de saúde durante o Espin. A fim de compensar a renúncia de receitas, aponta o remanejamento das dotações orçamentárias alocadas ao Ministério da Saúde na Lei Orçamentária de 2021 com o identificador de resultado primário 9 (RP 9).

A Emenda nº 2, do Senador Jayme Campos, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição do IRPF os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de **segurança pública**, mantido o limite de dez salários mínimos.

A Emenda nº 3, do Senador Weverton, amplia para quem ficou desempregado no exercício financeiro de 2021 a prioridade no recebimento da restituição.

A Emenda nº 4, do Senador Weverton, amplia para **vinte** salários mínimos o valor-limite da restituição prioritária para os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde.

A Emenda nº 5, da Senadora Rose de Freitas, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição do IRPF os contribuintes que exerçam

az2021-03050

SF/21357.52180-75



atividade profissional nos órgãos de **segurança pública**, previstos nos incisos I a VI do art. 144 da Constituição Federal, sem o limite de dez salários mínimos

A Emenda nº 6, da Senadora Kátia Abreu, concede dedução do IRPF da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico no ano-calendário de 2020. Em contrapartida, exige que o empregador não demita o empregado, sem justa causa, no prazo de 120 dias a contar da entrega da declaração de ajuste no exercício financeiro de 2021.

A Emenda nº 7, da Senadora Eliziane Gama, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição do IRPF os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de **segurança pública e defesa social**, mantido o limite de dez salários mínimos.

A Emenda nº 8, do Senador Izalci Lucas, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição do IRPF os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de **segurança pública**, mantido o limite de dez salários mínimos.

A Emenda nº 9, do Senador Izalci Lucas, visa garantir que os profissionais de saúde, cuja restituição ultrapasse o valor de dez salários mínimos, recebam a parcela de dez salários mínimos com prioridade e o restante no momento definido pela Receita Federal.

A Emenda nº 10, do Senador Izalci Lucas, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição do IRPF os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de **educação**, mantido o limite de dez salários mínimos.

A Emenda nº 11, do Senador Alessandro Vieira, acresce aos beneficiários da prioridade na restituição do IRPF os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de **educação**, sem limite no valor da restituição.

A Emenda nº 12, do Senador Alessandro Vieira, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição do IRPF os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de **assistência social**, sem limite no valor da restituição.

az2021-03050

SF/21357.52180-75

A Emenda nº 13, do Senador Alessandro Vieira, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição do IRPF os contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de **segurança pública**, sem limite no valor da restituição.

A Emenda nº 14, da Senadora Mara Gabrilli, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição do IRPF os contribuintes que, no ano-calendário, tenham sido afastados do trabalho em decorrência do tratamento das sequelas provocadas pela covid-19.

II – ANÁLISE

No aspecto constitucional, o Congresso Nacional é competente para legislar sobre prioridade na restituição de tributo federal, de acordo com os arts. 24, I, e 153, III, da Constituição Federal - CF). A iniciativa parlamentar é legítima, nos termos do art. 48, inciso I, e do art. 61, ambos da CF.

O PL nº 2.981, de 2020, não se coaduna com o Texto Constitucional somente ao expressar o valor-limite da restituição prioritária em salários mínimos (inciso I do art. 1º do projeto). Isso porque a parte final do inciso IV do art. 7º da CF veda a vinculação do salário mínimo a toda e qualquer forma de correção de valores. Para superar essa inconstitucionalidade, substituiremos, por meio de emenda ao final, a expressão “dez salários mínimos” por sua grandeza numérica no ano de 2021, ou seja, R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

O projeto está articulado em boa técnica legislativa e não cria ou altera despesa obrigatória nem dá causa a renúncia de receitas. É adequado do ponto de visto orçamentário e financeiro.

No mérito, o projeto dá prioridade ao recebimento da restituição do IRPF ao profissional de saúde e aos contribuintes que, no exercício financeiro de 2020, tenham perdido o vínculo empregatício e se encontrem desempregados na data final de entrega da declaração de rendimentos. Trata-se de justa atenção aos profissionais que se sacrificam para salvar a vida dos brasileiros e àqueles que precisam antecipar a restituição para garantir o seu sustento. Essa prioridade vai se sobrepor às já existentes, a saber: idosos, professores e pessoas com deficiência.

az2021-03050

SF/21357.52180-75



Quanto às emendas apresentadas, passamos à análise individualizada. A Emenda nº 1, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, prevê a isenção do imposto de renda, no limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, quanto aos rendimentos percebidos de plantões realizados por profissionais da área de saúde durante o Espin ora vigente. Trata-se de medida meritória, mas que ultrapassa os limites pretendidos no projeto sob análise. Além do mais, a fonte de compensação apresentada pelo nobre Senador é o orçamento do Ministério da Saúde para o exercício de 2021.

É sabido que o orçamento do referido Ministério foi reduzido em R\$ 28 bilhões em comparação com o exercício de 2020 e se retirarmos desta conta as emendas apresentadas pelo relator, a redução atinge R\$ 38 bi. Assim, diante dessa redução, consideramos inoportuno reduzir ainda mais os recursos do órgão encarregado de combater a maior crise sanitária por que passamos nos últimos cem anos.

Quanto às Emendas nos 2, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13, de autoria do Senador Jayme Campos, da Senadora Rose de Freitas, da Senadora Eliziane Gama, do Senador Izalci Lucas e do Senador Alessandro Vieira, respectivamente, que ampliam o rol dos beneficiários da priorização no recebimento da restituição do imposto de renda para incluir os profissionais da área de segurança pública, assistência social e educação, consideramos justa a medida, desde que o valor do imposto a restituir não exceda R\$ 11.000,00.

A Emenda nº 3, de autoria do Senador Weverton, amplia a priorização no recebimento da restituição do imposto de renda também para o exercício de 2021 (melhor dito, ano-calendário de 2021, na técnica do IRPF). De fato, os efeitos da pandemia da Covid-19 na economia têm se espalhado desde 2020 até o presente momento. Empresas que suportaram as agruras das medidas de enfrentamento à crise no ano passado, ainda sofrem com a anormalidade social e nos negócios. Oxalá tivéssemos superado tudo com a virada do ano e os empregos antes perdidos fossem recuperados agora.

O fato é que estamos longe de uma recuperação pujante na economia e medidas como esta, de proteção aos desempregados, são bem-vindas porque reduzem o sofrimento de quem esteja sem emprego, mas possa contar com uma fonte de recursos, ainda que eventual, mas oportuna. Dito isto, somos favoráveis à Emenda nº 3, entendida como ano-calendário de 2021.

az2021-03050



SF/21357-52180-75

SF/21357.52180-75



A Emenda nº 4, também de autoria do Senador Weverton, amplia a faixa de benefício de dez para vinte salários mínimos. Neste caso, convém lembrar que o presente projeto rearranja a lista de prioridades no recebimento da restituição, colocando os atuais beneficiários em segundo plano.

Embora a emenda seja meritória, entendemos que o aumento na faixa de restituição retardaria ainda mais o recebimento por parte de idosos ou portadores de deficiência, motivo pelo qual somos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 6, da Senadora Kátia Abreu, concede dedução do IRPF da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico no ano-calendário de 2020. A emenda nos lembra do benefício fiscal vigente até o ano-calendário de 2018 (art. 12, inciso VII, da Lei nº 9.250, de 1995), porém o faz sem qualquer limitação, o que poderia dar causa a renúncia de receitas. Razão pela qual somos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 9, do Senador Izalci Lucas, visa garantir que os profissionais de saúde, cuja restituição ultrapasse o valor dez salários mínimos, recebam a parcela de dez salários mínimos com prioridade e o restante no momento definido pela Receita Federal. A emenda desconsidera o valor limite e é de difícil operacionalização pelo Fisco, razão pela qual será rejeitada.

A Emenda nº 14, da Senadora Mara Gabrilli, acresce ao rol de beneficiários da prioridade na restituição do IRPF os contribuintes que, no ano-calendário, tenham sido afastados do trabalho em decorrência do tratamento das sequelas provocadas pela covid-19. Trata-se de demanda justa, que será acolhida.

Como medidas de aprimoramento, vale lembrar que o Espin se prolonga neste ano-calendário de 2021, nos termos da Portaria nº 188/GM, de 3 de fevereiro de 2020, e da Portaria nº 3.190/GM, de 26 de novembro de 2020, ambas do Ministério da Saúde. Logo, no inciso II do art. 1º do projeto, por meio de emenda ao final, em consonância com a Emenda nº 3, substituiremos a referência a “exercício financeiro de 2020” por “ano-calendário de 2020 ou ano-calendário de 2021”.

No mesmo inciso II do art. 1º, para evitar a concentração da entrega da declaração de ajuste anual dos desempregados no último dia do prazo, suprimiremos, por meio de emenda ao final, o adjetivo “final”.

az2021-03050



III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, com o acolhimento das Emendas nºs 2, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14, na forma das emendas abaixo, e a rejeição das Emendas nºs 1, 4, 6 e 9.

EMENDA Nº 15 - PLEN

Dê-se ao inciso I do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 1º

I – contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de saúde, assistência social, segurança pública e educação, desde que o valor do imposto a restituir não exceda R\$ 11.000,00 (onze mil reais); e”

EMENDA Nº 16 - PLEN

Dê-se ao inciso II do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
II – contribuintes que, no ano-calendário de 2020 ou no ano-calendário de 2021, tenham:

a) perdido o vínculo empregatício e se encontrem desempregados quando, no exercício financeiro seguinte, entregarem a declaração de ajuste anual; ou

b) sido afastados do trabalho em decorrência do tratamento das sequelas provocadas pela covid-19.”

Sala das Sessões,

, Presidente

az2021-03050

SF/21357-52180-75



Senador Rogério Carvalho, Relator



SF/21357-52180-75

az2021-03050





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1313, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 1 - PLEN, apresentada ao PL nº 2981/2020.

AUTORIA: Líder do PDT Cid Gomes (PDT/CE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PDT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 oferecida ao PL 2981/2020, que “dispõe sobre prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda, de que trata o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em razão da pandemia do Covid19”.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2021.

**Senador Cid Gomes
(PDT - CE)
Líder do PDT**

SENADO FEDERAL
SF21198.02020-32 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1314, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 6 - PLEN, apresentada ao PL nº 2981/2020.

AUTORIA: Líder do PP Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, em nome Progressistas, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 06 ao PL 2981/2020, que “dispõe sobre prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda, de que trata o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em razão da pandemia do Covid19”.

Sala das Sessões, de de .

**Senadora Daniella Ribeiro
Líder do Progressistas**

SF21708.55762-77 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1317, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 5 - PLEN, apresentada ao PL nº 2981/2020.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do MDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da EM 5-PLEN do PL 2981/2020, que “dispõe sobre prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda, de que trata o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em razão da pandemia do Covid19”.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2021.

**Senador Eduardo Braga
Líder do MDB**

SF21342.67435-72 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1318, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 1 - PLEN, apresentada ao PL nº 2981/2020.

AUTORIA: Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Bancada do Cidadania, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 ao PL 2981/2020, que “dispõe sobre prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda, de que trata o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em razão da pandemia do Covid19”.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2021.

**Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA - SE)
Líder do Cidadania**

SF21838.81268-30 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1320, DE 2021

Destaque para votação como emenda autônoma do caput do art. 2º da Emenda nº 1 - PLEN, apresentada ao PL nº 2981/2020.

AUTORIA: Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Bancada do Cidadania, nos termos do art. 312, parágrafo único, e do art. 313, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação como emenda autônoma, do caput do art. 2º da Emenda nº 1 ao PL 2981/2020, que “dispõe sobre prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda, de que trata o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em razão da pandemia do Covid19”.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2021.

**Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA - SE)
Líder do Cidadania**

SF21378.111179-02 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1321, DE 2021

Retirada de tramitação do RQS nº 1318/2021.

AUTORIA: Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/21659.17884-13

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeiro a retirada do requerimento de destaque da Bancada do Cidadania registrado com o número RQS 1318/2021, para votação em separado da emenda 1 ao PL 2981/2020.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2021

Senador ALESSANDRO VIEIRA
Líder do Cidadania





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1322, DE 2021

Retirada de tramitação do RQS nº 1317/2021.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a retirada do RQS 1317/2021, de minha autoria. O referido requerimento solicita votação em separado da Emenda nº 5-PLEN, apresentada ao PL nº 2.981/2020

Sala das Sessões, 6 de abril de 2021.

Senador Eduardo Braga
Líder do MDB

Barcode
SF/21/86.09551-27 (LexEdit)





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 - PLEN ao Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, destacada

Matéria PL 2981/2020

Início Votação 06/04/2021 19:26:32

Término Votação 06/04/2021 20:02:28

Sessão 22º Sessão Deliberativa Remota

Data Sessão 06/04/2021 16:00:01

Partido	Orientação
MDB	NÃO
PSD	NÃO
Podemos	LIVRE
PROGRES	NÃO
PSDB	LIVRE
DEM	NÃO
PT	NÃO
Cidadania	LIVRE
PDT	SIM
PL	LIVRE
PROS	LIVRE
REDE	SIM
PSL	NÃO
PSB	SIM
PSC	NÃO
Minoria	LIVRE
Governo	NÃO
Oposição	SIM
Banc Fem	LIVRE

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PSD	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	NÃO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	NÃO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
Podemos	CE	Eduardo Girão	NÃO

Emissão 06/04/2021 20:02:30





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 - PLEN ao Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, destacada

Matéria PL 2981/2020

Início Votação 06/04/2021 19:26:32

Término Votação 06/04/2021 20:02:28

Sessão 22º Sessão Deliberativa Remota

Data Sessão 06/04/2021 16:00:01

MDB	TO	Eduardo Gomes	NÃO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	NÃO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PROS	AL	Fernando Collor	NÃO
Podemos	PR	Flávio Arns	NÃO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
MDB	PA	Jader Barbalho	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	NÃO
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	NÃO
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	NÃO
Podemos	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	NÃO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
MDB	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	NÃO
DEM	RO	Marcos Rogério	NÃO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	NÃO
República	RR	Mecias de Jesus	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
MDB	PB	Nilda Gondim	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM

Emissão 06/04/2021 20:02:30





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 - PLEN ao Projeto de Lei nº 2.981, de 2020, destacada

Matéria PL 2981/2020

Início Votação **06/04/2021 19:26:32**

Término Votação **06/04/2021 20:02:28**

Sessão 22º Sessão Deliberativa Remota

Data Sessão **06/04/2021 16:00:01**

PSDB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	NÃO
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	NÃO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:24 NÃO:48 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:73

Primeiro-Secretario

Emissão 06/04/2021 20:02:30



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 43/21-GLPSDB

Brasília, de março de 2021.

SF/21235.98826-52
A standard linear barcode representing the document's identification number.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador **IZALCI LUCAS** para integrar, como titular, a Comissão Temporária COVID-19, em vaga destinada à Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Atenciosamente,

A blue ink signature of Izalci Lucas, which is a stylized, flowing script.

Senador **IZALCI LUCAS**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. Nº 053/2021 GLMDB

Brasília, 06 de abril de 2021.

SF/21483.29987-00

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais e conforme novo cálculo de proporcionalidade partidária proveniente do RQS nº 974, de 2021, a indicação do Senador **MARCELO CASTRO** (MDB/PI) para compor como membro **Titular** a **Comissão Temporária Interna** destinada a “acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB



Despachos



Nos termos do art. 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, a Presidência determina a tramitação conjunta do **Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2021**, com os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 57 a 66, 69, 73 e 74, de 2021**, por tratarem de tema correlato.

Nos termos do art. 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, a Presidência determina a tramitação conjunta do **Projeto de Lei nº 12, de 2021**, com o **Projeto de Lei nº 1.171, de 2021**, por tratarem de tema correlato.

Nos termos do art. 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, e em atendimento aos Requerimentos nºs 1.309 e 1.311, a Presidência determina a tramitação conjunta do **Projeto de Lei nº 25, de 2021**, com os **Projetos de Lei nºs 5.555, de 2020; 13, 15, 505, 1.140, de 2021**, por tratarem de tema correlato.

Projeto de Lei nº 721, de 2021, do Randolfe Rodrigues, que cria, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública.

A matéria vai à CCJ e, terminativamente, à CSP, cabendo a apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: De 8/4/2021 a 14/4/2021.



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 17, DE 2021

Sugere ao Presidente do Banco Central do Brasil a vedação ou redução de tarifas no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneo (Pix) para o envio e recebimento de recursos de micro e pequenas empresas, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

Sugere ao Presidente do Banco Central do Brasil a vedação ou redução de tarifas no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneo (Pix) para o envio e recebimento de recursos de micro e pequenas empresas, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SF/21807.92026-50

Com amparo no art. 224, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, solicitamos que seja encaminhado ao Presidente do Banco Central do Brasil sugestão para vedar ou diminuir tarifas no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneo (Pix) para o envio e recebimento de recursos de micro e pequenas empresas, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição do PIX veio para baratear os custos nos pagamentos e aumentar a competição no sistema financeiro por meio do incremento dos sistemas digitais de pagamento.

Todavia, ele pode se tornar mais uma vez, como ocorreu com os cartões de pagamentos, uma forma de fidelização de clientes das instituições financeiras, com caríssimo sistema de pagamentos e de transferência de recursos pago por consumidores e empresas. É importante relembrar que, durante anos, os chamados arranjos de pagamentos, vale dizer, as empresas de cartão de crédito, não eram regulados pelo Banco Central do Brasil sob o argumento de que a Lei nº 4.595, de 1964, não autorizava a regulação e a fiscalização dessas instituições. A despeito de



muitos projetos de lei sobre o assunto, apenas em 2013, com a Lei nº 12.865, é que vimos a diminuição da farra de cobrança de tarifas, no âmbito dos cartões de pagamentos, por parte das instituições financeiras.

A Resolução BCB nº 19, de 2020, que dispõe sobre a cobrança de tarifas de clientes pela prestação de serviços no âmbito do arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil (Pix), isenta a cobrança de tarifas de pessoas físicas, inclusive empresários individuais, em decorrência de envio de recursos, com as finalidades de transferência e de compra; e recebimento de recursos, com a finalidade de transferência.

Todavia, a Resolução supracitada autoriza as instituições financeiras a cobrarem tarifas, no âmbito do Pix, do cliente:

I - pessoa natural, inclusive empresários individuais, em decorrência de recebimento de recursos, com a finalidade de compra; e

II - pessoa jurídica, em decorrência de:

a) envio e recebimento de recursos; e

b) prestação de serviços acessórios relacionados ao envio ou ao recebimento de recursos.

Consideramos que é importante isentar de tarifas as microempresas e as empresas de pequeno porte. Caso se mostre uma medida demasiadamente custosa para as transações envolvidas, que essas tarifas sejam diminuídas para essas empresas.

É importante destacar que a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, define microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00; e

SF/21807.92026-50

ss2021-02504

Página 3 de 4

Avulso do INS 17/2021.



II - no caso de empresa de pequeno porte, auíra, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Cabe ainda observar que o microempreendedor individual, ou seja, o empresário individual com receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 também é beneficiado pelos ditames da supracitada Lei Complementar, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

SF/21807.92026-50

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA

ss2021-02504

Página 4 de 4

Avulso do INS 17/2021.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1235, DE 2021

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e família contra a mulher (Lei Maria da Penha), e a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre o uso, no cumprimento de medidas cautelares de proteção, de dispositivo eletrônico de gravação de conversas entre vítima e agressor, associado ao dispositivo "SOS VIDA"

AUTORIA: Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

SF/21394.96366-16

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e família contra a mulher (Lei Maria da Penha), e a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre o uso, no cumprimento de medidas cautelares de proteção, de dispositivo eletrônico de gravação de conversas entre vítima e agressor, associado ao dispositivo “SOS VIDA”

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

“**Art. 1º** O art. 130 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renomeado como § 1º o atual parágrafo único:

“**Art. 130**.....

§ 1º

§ 2º Sem prejuízo das medidas cautelares previstas no caput e no § 1º deste artigo, a autoridade judiciária poderá:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

I – disponibilizar à criança ou adolescente dispositivo móvel de segurança capaz de realizar a gravação de conversas com o agressor, associado à funcionalidade denominada “SOS VIDA”, conectada à unidade policial designada, para viabilizar a comunicação imediata da sua localização e da violação de direitos, especialmente, se for o caso, do descumprimento de medida de afastamento do lar, do domicílio ou do local de convivência;

II – impor ao agressor, se aplicável, a utilização de dispositivo eletrônico habilitado para o monitoramento do cumprimento da medida cautelar determinada.

§ 3º Em caráter excepcional, o dispositivo eletrônico a que se refere o § 2º deste artigo poderá ser concedido à criança ou ao adolescente pelo delegado de polícia, nos municípios que não forem sede de comarca, comunicando-se, no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, a adoção da medida ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, que decidirá sobre a sua manutenção ou revogação.” (NR)

Art. 2º O art. 45 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45.

.....

VII – afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a pessoa idosa ofendida;

§ 1º Na hipótese de violência contra o idoso prevista no art. 19, § 1º desta Lei praticada em âmbito doméstico ou familiar:

I – o ofendido receberá dispositivo móvel de segurança capaz de realizar a gravação de conversas com o agressor, associado à funcionalidade denominada “SOS

SF/21394.96366-16



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

VIDA”, conectada à unidade policial designada, para viabilizar a comunicação imediata da sua localização e da violação de direitos, especialmente, se for o caso, do descumprimento de medida de afastamento do lar, do domicílio ou do local de convivência;

II – o agressor receberá, se aplicável, dispositivo eletrônico habilitado para o monitoramento do cumprimento da medida de proteção determinada.

§ 2º O dispositivo eletrônico a que se refere o § 1º deste artigo será concedido à vítima:

I – pela autoridade judicial;

II – pelo delegado de polícia, nos municípios que não forem sede de comarca, comunicando-se, no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, a adoção da medida ao Conselho Municipal do Idoso, onde houver, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, que decidirá sobre a sua manutenção ou revogação.” (NR)

Art. 3º Os arts. 19 e 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.

§ 4º Entre as providências destinadas a garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, será incluída a entrega:

I – à ofendida, de dispositivo móvel de segurança capaz de realizar a gravação de conversas com o agressor que encerrem ameaças, intimidações, coações ou constrangimentos, associado à funcionalidade denominada “SOS VIDA”, conectada à unidade policial designada, para viabilizar a comunicação imediata da

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II – Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF

CEP 70.165-000 Telefone: (61) 2202-6420 - 6410

Página 4 de 11

Avulso do PL 1235/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0DEB47A6003C0E94

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

sua localização e da violação de direitos, especialmente do descumprimento de medida de afastamento do lar, do domicílio ou do local de convivência;

II – ao agressor, de dispositivo eletrônico habilitado para o monitoramento da medida protetiva.

§ 5º Os dispositivos eletrônicos a que se referem os incisos I e II do § 4º deste artigo poderão ser concedidos à vítima pelo delegado de polícia, nos municípios que não forem sede de comarca, comunicando-se a medida, no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, que decidirá sobre a sua manutenção ou revogação.” (NR)

“Art. 22.

.....

§ 5º No caso dos incisos II e III, o agressor fica obrigado a usar dispositivo eletrônico habilitado para o monitoramento do cumprimento da medida protetiva.” (NR)

Art. 4º O Título I do Livro II da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo III:

“.....

CAPÍTULO III

Das Medidas de Proteção

Art. 87-A. As medidas de proteção à pessoa com deficiência são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II – Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF

CEP 70.165-000 Tel. (61) 2202-6420 - 6440

Página 5 de 11

Avulso do PL 1235/2021.

SF/21394.96366-16





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

II – por falta, omissão ou abuso da família, curador ou instituições de atendimento;

III – em razão de sua deficiência.

Art. 87-B. As medidas de proteção à pessoa com deficiência previstas nesta Lei poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e levarão em conta os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 87-C. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 87-A, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, a requerimento daquele, da Defensoria Pública ou da pessoa com deficiência ofendida, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – orientação, apoio e acompanhamento temporários para a pessoa ofendida;

II – requisição para tratamento da saúde da pessoa ofendida, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;

III – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, à própria pessoa com deficiência ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação.

§ 1º O Poder Judiciário poderá determinar o encaminhamento da pessoa com deficiência à família ou a curador, mediante termo de responsabilidade.

§ 2º Na hipótese de ameaças, intimidações, coações ou constrangimentos ou de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da pessoa com deficiência em situação de violência em âmbito doméstico e familiar:

SF/21394.96366-16



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

I – a pessoa ofendida receberá dispositivo móvel de segurança capaz de realizar a gravação de conversas com o agressor, associado à funcionalidade denominada “SOS VIDA”, conectada à unidade policial designada, para viabilizar a comunicação imediata da sua localização e da violação de direitos, especialmente, se for o caso, do descumprimento de medida de afastamento do lar, do domicílio ou do local de convivência;

II – o agressor receberá, se aplicável, dispositivo eletrônico habilitado para o monitoramento do cumprimento da medida protetiva determinada.

§ 3º O dispositivo eletrônico a que se refere o § 2º, inciso I, deste artigo será concedido à vítima:

I – pela autoridade judicial;

II – pelo delegado de polícia, nos municípios que não forem sede de comarca, comunicando-se, no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, a adoção da medida ao Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, onde houver, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, que decidirá sobre a sua manutenção ou revogação.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

SF/21394.96366-16





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

JUSTIFICAÇÃO

Como meio de prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, cujos índices foram alarmantemente incrementados durante a presente pandemia de covid-19, vários municípios passaram a adotar o chamado “SOS VIDA”, recurso eletrônico que permite às vítimas uma comunicação rápida e eficiente com as forças policiais, podendo delas obter efetiva proteção, contribuindo, ainda, para a formação de provas passíveis de utilização no curso do processo judicial.

O Estado do Espírito Santo foi o pioneiro nessa providência, que começou a ser implementada em 2013, por idealização da Desembargadora Herminia Azoury, titular da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Associação dos Magistrados do Espírito Santo (AMAGES) e também Presidente do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID).

Em razão da iniciativa, o Espírito Santo recebeu, naquele ano, o Prêmio Innovare, láurea que se destina a identificar, premiar e disseminar práticas inovadoras realizadas por magistrados, membros dos Ministérios Públicos estadual e federal, defensores públicos e advogados públicos e privados de todo o país, que concorram para a melhoria da prestação jurisdicional e modernização da justiça brasileira.

A experiência capixaba demonstra a efetividade do dispositivo, que possibilita o acompanhamento das medidas protetivas aplicadas pelo Judiciário. Esse aspecto, a propósito, vem se revelando uma dificuldade adicional na observância das garantias previstas na Lei Maria da Penha, uma vez que o Judiciário não dispõe de instrumentos para fiscalizar o cumprimento das medidas que determina em favor das vítimas.

Trata-se, o “SOS VIDA”, de um aparelho de uso simples, de baixo custo, que transmite uma espécie de alarme acionado pela vítima e recebido pelas autoridades policiais por meio de sistema de posicionamento global (GPS). De acordo com informações do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, em 2013, cada unidade foi adquirida ao custo de R\$ 80,00.

SF/21394.96366-16





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

Existem, porém, outros recursos tecnológicos voltados para a mesma finalidade protetiva e asseguratória de direitos, que permitem a gravação das ameaças, coações e intimidações infligidas pelo agressor e que podem ser utilizados de forma associada e complementar.

Trata-se de uma possibilidade de defesa adicional para as vítimas, muito bem-vinda não apenas no arcabouço das medidas de proteção previstas na Lei Maria da Penha, mas também em outras leis protetoras de grupos minoritários, e que se apresenta, sem dúvida, como providência capaz de fortalecer o cumprimento das medidas acautelatórias deferidas pelo Judiciário.

Por essa razão, propomos alterar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a já mencionada Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre o uso, no cumprimento de medidas acautelatórias, de dispositivo eletrônico de gravação de conversas entre vítima e agressor, associado ao descrito e alvissareiro “SOS VIDA”.

Especificamente quanto ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, aproveitamos a oportunidade para inserir, no Título I do Livro II, um Capítulo III, dedicado a fazer prever nessa lei um cabedal mínimo de “medidas de proteção”, à maneira dos que há em diplomas similares.

Pretendemos, com esta iniciativa, fortalecer a delicada posição de nossas crianças, adolescentes, pessoas idosas, mulheres e pessoas com deficiência em situação de violência em âmbito doméstico e familiar e que constituem o público mais vulnerável aos efeitos colaterais deletérios da covid-19 no âmbito das relações privadas.

Sentimo-nos, pois, autorizados a concluir os ilustres Pares para a aprovação da presente matéria.

SF/21394.96366-16





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

Sala das Sessões,

Senador Luiz do Carmo

SF/21394.96366-16
| | | | | | | | | | | | | | | | | |

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II – Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF

CEP 70165-000 Tel. (61) 2202-6420 ~ 6440

Página 10 de 11

Avulso do PL 1235/2021.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
 - artigo 130
- Lei nº 10.741, de 12 de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>
 - artigo 45
- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>
 - artigo 19
 - artigo 22
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1238, DE 2021

Cria o Programa de Microcrédito ao Artesanato de Capim Dourado (Pró-Capim Dourado) e altera a da Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, com o objetivo de estimular a produção e a comercialização do artesanato de capim dourado.

AUTORIA: Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Cria o Programa de Microcrédito ao Artesanato de Capim Dourado (Pró-Capim Dourado) e altera a da Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, com o objetivo de estimular a produção e a comercialização do artesanato de capim dourado.

SF/2166530407-81

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Microcrédito ao Artesanato de Capim Dourado (Pró-Capim Dourado), com o objetivo de apoiar e financiar atividades produtivas artesanais e a comercialização do artesanato de capim dourado por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - capim dourado: planta herbácea da família Eriocaulaceae;

II - artesanato: toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade;

III - artesão: toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras;

IV - domínio integral de processos e técnicas: capacidade de realização do processo produtivo completo concernente à criação do produto artesanal.



Art. 3º As instituições autorizadas a operar ou participar do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO disponibilizarão linhas de crédito específicas para o artesanato em capim dourado, nos termos da Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018.

Art. 4º O art. 1º da Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§ 3º Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se microcrédito produtivo orientado o crédito concedido para fomento e financiamento das atividades produtivas, inclusive artesanato, cuja metodologia será estabelecida em ato do Conselho Monetário Nacional, admitida a possibilidade de relacionamento direto com os empreendedores e artesãos, ou o uso de tecnologias digitais e eletrônicas que possam substituir o contato presencial, para fins de orientação e obtenção de crédito.

§ 4º O artesão poderá obter financiamento para as atividades de comercialização de sua produção artesanal, tais como aquisição de meios de transporte e mobiliário.” (NR)

Art. 5º O artesão, para ter acesso ao Pró-Capim Dourado, deverá previamente ser cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil conta com cerca de 10 milhões de artesãos que representam parte importante da chamada economia criativa. O artesanato brasileiro movimenta R\$ 50 bilhões por ano. Sua relevância se torna ainda maior por ser uma atividade de cunho local e regional, gerando impactos diretos em suas comunidades.

Apesar da relevância do artesanato, existem obstáculos que precisam ser contornados para impulsionarmos ainda mais essa atividade econômica e cultural.

Em primeiro lugar, destacamos que seu impacto econômico poderia ser ainda maior se os artesãos possuíssem acesso mais facilitado ao

SF/2166530407-81

crédito para a produção e comercialização de suas criações. Segundo pesquisa do Sebrae, 43% dos artesãos pretendem fazer um empréstimo ou financiamento, embora apenas 19% já tenham feito algum. Assim, existe uma grande demanda reprimida por crédito.

Em segundo lugar, o problema de acesso ao crédito é ainda mais sério quando consideramos as regiões mais pobres do País. Em especial, destacamos o artesanato do Capim Dourado, presente nas regiões menos desenvolvidas dos estados do Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás. O capim dourado gera milhares de empregos que vão desde sua colheita (realizada de forma sustentável por artesãos cadastrados), transporte, confecção artesanal e comercialização em todo o Brasil, bem como exportações para vários países.

No sentido de apoiar o desenvolvimento da atividade artesanal como um todo, e do capim dourado em particular, apresento este projeto de lei que estabelece o Programa de Microcrédito ao Artesanato de Capim Dourado (Pró-Capim Dourado), de forma a conceder crédito orientado aos artesãos para financiamento não só de sua produção artesanal, como também de equipamentos e meios de transporte para a sua devida comercialização, que ocorre muitas vezes em centros urbanos distantes de sua localidade.

O projeto também altera a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, de forma a explicitar a possibilidade de o artesão ter acesso aos financiamentos do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, coordenado pelo Poder Executivo. Além disso, abre a possibilidade de obtenção de microcrédito para financiamento de atividades de comercialização por parte dos artesãos.

Diante da importância desta proposição para estimular o artesanato no País, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO GOMES**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.636, de 20 de Março de 2018 - LEI-13636-2018-03-20 - 13636/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13636>

- artigo 1º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1242, DE 2021

Altera a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica; e altera as Leis nos 13.464, de 10 de julho de 2017, e 10.522, de 19 de julho de 2002, para ampliar o alcance das transações resolutivas de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública.

AUTORIA: Senador Irajá (PSD/TO)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica; e altera as Leis nos 13.464, de 10 de julho de 2017, e 10.522, de 19 de julho de 2002, para ampliar o alcance das transações resolutivas de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública.

SF/21707.70438-60

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para prever condições que ampliem o alcance das transações resolutivas de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública.

Art. 2º A Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º A União deverá celebrar transação em quaisquer das modalidades de que trata esta Lei, sempre que o interessado cumprir os requisitos estabelecidos nesta Lei e os requisitos operacionais estabelecidos no regulamento.

.....
§ 4º

.....
III - no que couber, aos créditos das autarquias e das fundações públicas federais, cujas cobrança e representação incumbam à Procuradoria-Geral Federal, e aos créditos cuja cobrança seja competência da Procuradoria-Geral da União, nos termos de ato do Advogado-Geral da União e sem prejuízo do disposto na Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.

§ 5º A transação de créditos de natureza tributária e não tributária será realizada nos termos do art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 6º Para a celebração da transação, nos termos desta Lei, são vedadas restrições aos interessados, em razão de condições de



caráter pessoal, tais como renda, capacidade de pagamento, possibilidade de oferecimento de garantias e situação de insolvência, bem como a exigência da apresentação de certidões negativas de débitos de qualquer natureza, tais como trabalhista, previdenciária, tributária e de protestos. (NR)”

“**Art. 2º.** Para fins desta Lei, são modalidades de transação as realizadas por proposta individual ou por adesão, na cobrança de créditos da União, de suas autarquias e fundações públicas.

.....(NR)”

“**Art. 4º.**

.....
§ 4º Aos contribuintes com transação rescindida é vedada, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data de rescisão, a formalização de nova transação, exceto se relativa a débitos distintos. (NR)”

“**Art. 10.** A transação na cobrança de créditos da União, das autarquias e das fundações públicas federais poderá ser proposta, respectivamente, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Procuradoria-Geral Federal, de forma individual ou por adesão, ou por iniciativa do devedor, ou pela Procuradoria-Geral da União, em relação aos créditos sob sua responsabilidade.”

“**Art. 11.** A transação poderá contemplar os seguintes benefícios:

I - a concessão de descontos nas multas, nos juros de mora e nos encargos legais relativos a créditos a serem transacionados que sejam objeto de litígio administrativo ou judicial, ainda que não inscritos em dívida ativa;

.....(NR)”

“**Art. 14.** Ato do Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou, no caso dos créditos previstos no inciso III do § 4º do art. 1º desta Lei, Ato do Advogado-Geral da União, disciplinará:

.....(NR)”

“**Art. 27.** Caberá ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional e ao Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, em seu âmbito de atuação, disciplinar os aspectos operacionais para a aplicação do disposto neste Capítulo. (NR)”

Art. 3º Ficam revogados os incisos I, II e III, do art. 2º, o § 1º, do art. 5º; o inciso IV, do § 2º, e o § 5º, do art. 11; os incisos III e V, do art. 14; o art. 15; o inciso II, do § 1º, do art. 17; o § 5º, do art. 19, da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/21707.70438-60



JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória n. 899, de 2019, convertida na Lei n. 13.988, de 2020, ao prever a transação como mecanismo indutor de autocomposição em causas de natureza fiscal, avançou na busca de soluções para o excesso litigiosidade relacionada aos créditos da União.

Os benefícios estabelecidos na nova legislação foram coerentes com o objetivo da lei, bem como as condições gerais lá dispostas. Todavia ainda há espaço para avanços no texto legal, buscando ampliar o alcance e garantir efetividade às transações previstas.

Em razão do estabelecimento de diversas condições em regulamento, tais como exigências de comprovação de renda e capacidade de pagamento, oferecimento de garantias e caracterização da situação de insolvência, o resultado obtido foi a baixa efetividade das transações.

Nesse contexto, propomos que as condições para a celebração das transações sejam estabelecidas no próprio texto legal, reservando à regulamentação os aspectos operacionais para que sejam realizadas,

Além disso, prevemos que, para que o interessado tenha direito ao mecanismo, basta a existência do débito em disputa administrativa ou judicial e o cumprimento das exigências operacionais, vendendo as exigências de comprovação de renda e capacidade de pagamento, oferecimento de garantias e caracterização de situação de insolvência.

Com nossa proposta, buscamos garantir alívio financeiro para milhares de pessoas no país, considerando o momento tão difícil que vivemos, em razão da pandemia do Covid-19, e a duração dos efeitos econômicos, que, com certeza, penalizará os brasileiros por alguns anos.

Conto com o apoio dos meus pares para aprovar o presente projeto e garantir a milhares de brasileiros alívio e esse importante instrumento de recuperação que caracteriza a transação.

Sala das Sessões,



Senador IRAJÁ


SF/21707.70438-60

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - 5172/66
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1966;5172>
 - artigo 171
- Lei nº 9.469, de 10 de Julho de 1997 - LEI-9469-1997-07-10 - 9469/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9469>
- Lei nº 10.522, de 19 de Julho de 2002 - LEI-10522-2002-07-19 - 10522/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10522>
- Lei nº 13.464, de 10 de Julho de 2017 - LEI-13464-2017-07-10 - 13464/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13464>
 - inciso I do artigo 2º
 - inciso II do artigo 2º
 - inciso III do artigo 2º
 - parágrafo 1º do artigo 5º
 - inciso IV do parágrafo 2º do artigo 11
 - parágrafo 5º do artigo 11
 - inciso III do artigo 14
 - inciso V do artigo 14
 - artigo 15
 - inciso II do parágrafo 1º do artigo 17
 - parágrafo 5º do artigo 19
- Medida Provisória nº 899, de 16 de Outubro de 2019 - Medida Provisória do Contribuinte Legal - 899/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;899>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1243, DE 2021

Acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 219, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, para prever a substituição e a equiparação da assinatura autografa, para fins de prova.

AUTORIA: Senador Irajá (PSD/TO)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 219, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, para prever a substituição e a equiparação da assinatura autógrafa, para fins de prova.

SF/216567/2789-45

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 219, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“**Art. 219.**

.....

§ 2º A assinatura autógrafa poderá ser substituída por assinatura realizada com certificado digital ou meio equivalente que comprove a sua autenticidade, ressalvado o disposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

§ 3º Equipara-se à assinatura autógrafa, inclusive para fins de relacionamento com a administração pública, a assinatura digital realizada com certificado não emitido pela ICP-Brasil, cujos elementos criptográficos foram previamente registrados perante serviço de registro de títulos e documentos e puderem ser eletronicamente confirmados por aquele a quem for oposto o documento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de medida que objetiva a flexibilização dos procedimentos de assinaturas eletrônica do cidadão em geral, que estão



sendo impedidos, por força da legislação atual, de realizarem os atos que necessitam de assinatura autografa, em função dos recentes eventos decorrentes do novo Coronavírus (Covid-19).

A propósito, a flexibilização proposta já é regra expressamente admitida ao empresário, consoante redação introduzida no Inciso II do art. 968, do Código Civil, por alteração realizada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, *in verbis*:

Art. 968. A inscrição do empresário far-se-á mediante requerimento que contenha:

(...)

II - a firma, com a respectiva assinatura autógrafa que poderá ser substituída pela assinatura autenticada com certificação digital ou meio equivalente que comprove a sua autenticidade, ressalvado o disposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Do mesmo modo, a utilização de certificado digital diverso da ICP-Brasil também não é novidade no ordenamento jurídico. O § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 assim dispõe:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

(...)

§ 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Não obstante essas disposições, neste momento excepcional em que a população está sendo obrigada a evitar deslocamento e aglomerações, faz-se necessário possibilitar outros meios do cidadão continuar realizando seus negócios, especialmente por meio eletrônico e, para tanto, ampliar as possibilidades das previsões legais já existentes é medida que se impõe à



ampliação das liberdades econômicas introduzidas no arcabouço normativo brasileiro.

Sala das Sessões,

Senador IRAJÁ


SF/216567/2788-45

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
 - inciso I do parágrafo 1º do artigo 4º
- Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 - LCP-147-2014-08-07 - 147/14
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2014;147>
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>
 - artigo 219
- Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2200-2-2001-08-24 - 2200-2/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2200-2>
 - parágrafo 2º do artigo 10





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1244, DE 2021

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para prever a notificação pessoal prévia obrigatória para a inserção de dívidas em serviços de proteção ao crédito, a reparação de dano e a sanção obrigatória de multa, em caso de inserção decorrente de fraude ou falsidade na contratação, além da necessidade de depósito prévio em juízo pelo fornecedor para proposta de ação judicial.

AUTORIA: Senador Irajá (PSD/TO)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que *dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências*, para prever a notificação pessoal prévia obrigatória para a inserção de dívidas em serviços de proteção ao crédito, a reparação de dano e a sanção obrigatória de multa, em caso de inserção decorrente de fraude ou falsidade na contratação, além da necessidade de depósito prévio em juízo pelo fornecedor para propositura de ação judicial.

SF/2163845962-74

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para prever a notificação pessoal prévia obrigatória para a inserção de dívidas em serviços de proteção ao crédito e congêneres, a reparação de dano e a sanção obrigatória de multa, em caso de inserção decorrente de fraude ou falsidade na contratação, além da necessidade de depósito prévio em juízo pelo fornecedor para propositura de ação judicial.

Art. 2º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 43.

.....

§ 7º A inserção de débitos do consumidor em bancos de dados e cadastros dos serviços de proteção ao crédito e congêneres depende da prévia notificação pessoal do devedor, dispensada esta quando decorrente do prévio protesto do título.

§ 8º Os registros e anotações de débitos do consumidor inseridos em bancos de dados e cadastros dos serviços de proteção ao crédito e congêneres, decorrentes de fraude ou falsidade na contratação ou por violação da obrigação constante do § 7º, deste artigo, ensejarão a reparação de danos no montante equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos.

..... (NR)”

“Art. 57.



§ 1º A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), ou índice equivalente que venha a substituí-lo.

§ 2º No caso de registro e anotação de débito, na forma prevista no art. 43. § 8º, desta Lei, a conduta deverá ser necessariamente sancionada com a aplicação de multa, cujos valores deverão ser revertidos ao consumidor no montante de 50% (cinquenta por cento) do total e o restante aos fundos previstos no **caput**, deste artigo. (NR)"

"Art.117-A. A propositura de ação judicial, para contestar a reparação prevista no art. 43. § 8º, e/ou a multa prevista no art. 57, § 2º, desta Lei, dependerá do depósito prévio em juízo dos respectivos valores imputados ao fornecedor. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

São recorrentes as queixas sobre a inserção indevida de registros e anotações de débitos em bancos de dados e cadastros dos serviços de proteção ao crédito e congêneres, em razão de fraude e falsidade.

Após passarem por situações constrangedoras, ao necessitar de crédito, ou após receber mensagens incisivas de cobranças, inúmeras pessoas que tiveram seus nomes utilizados para contrair dívidas por fraudadores têm que suportar o desgaste de recuperar o “nome na praça”, arcando com despesas inesperadas para solucionar os problemas.

Assim, faz-se necessário propor medidas para que as organizações sejam mais diligentes na averiguação da real responsabilidade por dívidas decorrentes da contratação de seus serviços e produtos.

Nesse cenário, quando da inserção de dívidas nos serviços de proteção ao crédito, em razão de fraude ou falsidade na contratação, propomos que seja imputado ao fornecedor a reparação de dano no montante de 40 salários mínimos, além da sanção obrigatória de multa, com 50% do valor revertido ao consumidor.

E para trazer maior efetividade aos dispositivos aqui estabelecidos, sem a intenção de restringir o acesso à jurisdição, propomos a necessidade de depósito em juízo dos valores relativos a reparação e/ou

SF/2163845962-74



multa pelo fornecedor, como critério de admissibilidade de ação judicial para contestação destas imputações.

Objetivando trazer segurança jurídica e preservar a imagem dos cidadãos, rogo aos meus pares pelo apoio e aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador IRAJÁ

SF/2163845962-74



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1245, DE 2021

Dispõe sobre a transferência de recursos extraordinários ao Sistema Único de Saúde para aquisição e distribuição de respiradores para particulados N95, PFF2 ou equivalentes.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° , DE

Dispõe sobre a transferência de recursos extraordinários ao Sistema Único de Saúde para aquisição e distribuição de respiradores para particulados N95, PFF2 ou equivalentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A União transferirá recursos extraordinários ao Sistema Único de Saúde - SUS, repassando-os aos fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, mediante critérios populacionais e epidemiológicos, exclusivamente, para a aquisição e distribuição de respiradores para particulados N95, PFF2 ou equivalentes.

§ 1º Os recursos de que trata o caput serão remanejados das dotações orçamentárias alocadas no Ministério das Saúde na Lei Orçamentária de 2021, com o identificador de resultado primário 9 (RP 9).

§ 2º Os respiradores para particulados N95, PFF2 ou equivalentes devem obedecer normativa estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 2º O Ministério da Saúde deverá realizar campanha informativa para informar a população sobre a importância do uso adequado de respiradores para particulados N95, PFF2 ou equivalentes para a prevenção da Covid-19.

Art. 3º O caput do art. Art. 3º-B da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º-B. Os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia da Covid-19 são obrigados a fornecer gratuitamente a seus funcionários e colaboradores respiradores para particulados N95, PFF2 ou equivalentes, sem prejuízo de outros equipamentos de proteção individual estabelecidos pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

SF/21990.92918-60

....."(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



SF/21990.92918-60

O Brasil continua a sofrer com os graves efeitos da pandemia de Covid-19. De fato, hoje vivemos o pior momento da pandemia. Já ultrapassamos a trágica marca de 300 mil mortes causadas pela Covid-19, e as novas mortes diárias seguem com média acima de 3.000. Os sistemas de saúde estão sobrecarregados, faltam insumos básicos e a vacinação continua lenta no país. Diante dessa situação, precisamos tomar todas as medidas possíveis para diminuir a transmissão da doença no país.

Após um ano de pandemia, a ciência pôde aprender um pouco mais sobre a dinâmica da Covid-19. Hoje sabemos que o principal mecanismo de transmissão da doença é pelo ar, por meio da inalação de pequenas gotículas ou aerossóis que podem se manter em suspensão, especialmente em ambientes fechados e mal ventilados¹.

Essa constatação reforça a importância do uso de máscaras de proteção. Mais ainda, reforça a importância da utilização de máscaras de melhor qualidade, padrão PFF2 ou N95. O uso correto dessas máscaras, também chamadas de respiradores para particulados, são de extrema importância para evitar a transmissão do vírus. A PFF2 filtra pelo menos 94% das partículas de 0,3 micrôn de diâmetro, as mais difíceis de se capturar. A capacidade de filtragem da N95 é 95%.

Um estudo feito por pesquisadores da Universidade Duke, nos Estados Unidos, publicado na revista científica "Science" em setembro de 2020, comparou a eficiência de 14 tipos de máscaras. Para o engenheiro biomédico Vitor Mori, as máscaras N95 podem ser úteis para aumentar a proteção em determinados locais, como o transporte público: "Se você está num lugar fechado, mal ventilado e com aglomeração e não ir para esse local não é uma opção, uma máscara do tipo N95/PFF2 aumentaria a segurança por parte daqueles que estão usando"².

O avanço de novas variantes do coronavírus e decisões de países europeus no sentido de exigir o uso de máscaras cirúrgicas ou de padrão equivalente à PFF2 e N95 aumentou a discussão sobre os modelos adequados. Embora as orientações variem de país para país, cientistas e estudos apontam que as máscaras N95, PFF2 ou equivalente

¹ Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2021/03/o-sars-cov-2-se-transmite-principalmente-pelo-ar.shtml?pwgt=lce57fmw9tyvq680pwei53a2yp34415oh5rsne70n3pmo9v&utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwagift> . Acesso em 06 de abril de 2021.

² Disponível em <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/01/08/covid-19-qual-mascara-e-melhor-veja-comparativo-segundo-estudo-publicado-na-science.ghml>> . Acesso em 06 de abril de 2021.



oferecem um grau maior de proteção do que as cirúrgicas ou de tecido e devem ser priorizadas em situações de maior risco³.

A partir dessas informações, muitos países já mudaram suas políticas de prevenção e, em alguns lugares, o uso dessas máscaras passou a ser obrigatório em todos os locais fechados e mal ventilados, como transporte público e comércio, onde o risco de contaminação é maior. Ao mesmo tempo em que novas variantes do coronavírus se espalham e que a vacinação contra a Covid ainda está engatinhando, a necessidade das máscaras como uma das formas de reduzir a transmissão é hoje uma certeza. O debate é a respeito do modelo.

A França decidiu proibir as máscaras caseiras, exigindo o uso das cirúrgicas, FFP2 (semelhante à PFF2 brasileira e à N95) ou máscaras de tecido feitas de acordo com padrões chamados de categoria 1.

SF/21990.92918-60

Por isso, propomos o presente Projeto de Lei para que sejam transferidos recursos ao SUS para a aquisição e distribuição dessas máscaras à população. Trata-se de uma medida eficiente e barata, em comparação com os custos advindos da internação de pacientes e, obviamente, da morte de milhares de brasileiros.

Ressalta-se que o uso desses equipamentos não elimina a necessidade da adoção das demais medidas de prevenção, como o uso de álcool em gel, o distanciamento social, evitar aglomerações, e ficar em casa, sempre que possível.

Diante da gravidade da situação, temos certeza que contaremos do apoio de nossos pares para apoiar o presente projeto.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP

³ Disponível em <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-56023230>> . Acesso em 06 de abril de 2021.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>

- artigo 3º-A





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1248, DE 2021

Altera a Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir o trecho hidroviário que especifica.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera a Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir o trecho hidroviário que especifica.

SF/2145843766-85

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O item 5.2.1 do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 passa a vigorar acrescido da seguinte hidrovia da Bacia Amazônica:

Item 5.2.1 – Relação Descritiva das Hidrovias do Plano Nacional de Viação:

RIO	PONTOS EXTREMOS DOS TRECHOS NAVEGÁVEIS	EXTENSÃO APROXIMADA (km)
Jari	<u>BACIA AMAZÔNICA</u> Jari Desde a foz até os portos do complexo industrial do Vila Munguba, no distrito de Monte Dourado, Alecrim/PA.	6

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 2º da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, o Sistema Nacional de Viação é constituído pela infraestrutura física



e operacional dos vários modos de transporte de pessoas e bens, sob jurisdição dos diferentes entes da Federação.

Um dos subsistemas componentes do Sistema Federal de Viação é o Subsistema Aquaviário Federal, de especial importância para o Estado do Pará. Nesse contexto, cumpre salientar que mais da metade das cidades paraenses são ligadas por rios, formando uma extensa rede aquaviária.

Com o veto presidencial ao art. 45 e aos anexos da Lei nº 12.379, de 2011, não se realizou, ao menos de forma expressa, a revogação da Lei nº 5.917, de 10 de setembro 1973. Dessa forma, seus anexos são, ainda hoje, a referência normativa utilizada por diversos entes governamentais, por conterem a relação descritiva de rodovias, ferrovias, portos, vias navegáveis e aeródromos.

Nesse sentido, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), em recente manifestação, recusou-se a realizar a dragagem de trecho do Rio Jari, no Estado do Pará, por entender que o rio não se encontra no rol de vias navegáveis de domínio da União, conforme dispõe o Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que define as hidrovias existentes e planejadas para o Plano Nacional de Viação.

Destaque-se que o Rio Jari banha os Estados do Pará e do Amapá, desaguando no Rio Amazonas. Trata-se de rio de grande relevância histórica, econômica e cultural para a Região Norte do país. Para ilustrar sua relevância, basta mencionar que nesse rio encontra-se a Hidrelétrica Santo Antônio do Jari. Desse modo, sob o ponto de vista econômico, é necessário viabilizar a dragagem do rio a fim de assegurar sua navegabilidade para os elevados volumes de exportação de celulose e importação de insumos e equipamentos, incrementando a atividade econômica da região.

Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para incluir o trecho necessário no anexo da lei. As obras de manutenção e dragagem desde a foz do rio até os portos do complexo industrial do Vila Munguba, em Almeirim/PA, são de fundamental importância para assegurar a navegabilidade do curso d'água e permitir o desenvolvimento da atividade econômica da região, que depende fortemente do vale do rio Jari para escoar os produtos.

Ante o exposto, contamos com a célere aprovação do projeto.

fn2021-02166

Página 3 de 5

Avulso do PL 1248/2021.

SF/21458/43766-85



Sala das Sessões,

Senador ZEQUINHA MARINHO


SF/2145843766-85

fn2021-02166

Página 4 de 5

Avulso do PL 1248/2021.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973 - Lei do Plano Nacional de Viação; Lei do PNV - 5917/73

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;5917>

- Lei nº 12.379, de 6 de Janeiro de 2011 - LEI-12379-2011-01-06 - 12379/11

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12379>

- artigo 2º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1249, DE 2021

Altera a Lei nº 9.266, de 1996, para estabelecer a necessidade de aprovação pelo Senado Federal para nomeados para o cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera a Lei nº 9.266, de 1996, para estabelecer a necessidade de aprovação pelo Senado Federal para nomeados para o cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal.

SF/216/8.93119-46

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º-C. O cargo de Diretor-Geral, nomeado pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, é privativo de delegado de Polícia Federal integrante de classe especial” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo dos últimos anos, se tornaram recorrentes as suspeitas de que alterações no comando do Polícia Federal tinham como objetivo garantir o controle político de determinados grupos e indivíduos sobre esta instituição. O resultado desse processo foi não apenas o seu enfraquecimento, mas também perda de confiança da sociedade na sua autonomia e isenção.

Surge, agora, notícia sobre nova troca no comando da Polícia Federal, conforme um novo Ministro da Justiça pretende cimentar seu controle sobre aquela instituição, substituindo o Diretor-Geral que havia sido indicada por suposto adversário político.¹ Ora, trata-se de prática

¹ FOLHA DE SÃO PAULO. **Ministro da Justiça tem aval de Bolsonaro e vai trocar diretor-geral da Polícia Federal.** São Paulo, 6 abr. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2021/04/ministro-da-justica-tem-aval-de-bolsonaro-e-vai-trocar-diretor-geral-da-policia-federal.shtml>>. Acesso em 6 abr. 2021.

absolutamente inadequada, típica de regimes personalistas e autoritários, que relega critérios técnicos e de eficiência a um segundo plano. Será o quarto Diretor-Geral da PF em pouco mais de dois anos, sinalizando de modo patente a gravidade da disruptão causada pela ingerência política.

O Supremo Tribunal Federal investiga, inclusive, no âmbito do Inquérito nº 4831, as declarações do ex-Ministro da Justiça, Sérgio Moro, de que o Presidente da República havia tentado interferir politicamente na PF, substituindo seu Diretor-Geral, para “ter uma pessoa do contato pessoal dele que ele pudesse ligar, colher informações, colher relatórios de inteligência”.² Considerando o papel central que a Polícia Federal tem desempenhado no combate à corrupção no Brasil, é fácil imaginar o quanto a interferência política no seu comando pode não só promover a impunidade, mas também transformá-la em arma política e jurídica contra os inimigos do Presidente.

Por isso, é essencial que a indicação do Diretor-Geral da Polícia Federal seja submetida a uma instância de controle democrática para aferir a sua adequação no cumprimento da função constitucional da PF, conforme insculpida no art. 144 da Carta Cidadã.

Atualmente, o único requisito para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal, conforme prevê a Lei nº 9.266, de 1996, é que este o indivíduo seja delegado de Polícia Federal, integrante classe especial. Para além destes critérios mínimos legais, é necessário que o indicado para comandar essa instituição tenha perfil técnico, idoneidade moral e reputação ilibada, além de isenção política.

O Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes já havia ressaltado, na época da nomeação de Alexandre Ramagem para o cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal, que o ato presidencial de nomeação deveria observar os princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade e do interesse público (MS 37.097/DF).

A fim de garantir que o/a escolhido/a para ocupar este cargo não só cumpra estes requisitos mínimos legais e constitucionais, mas também tenha as condições para desempenhar de forma adequada essa importante função, pretende-se garantir que o Senado Federal realize arguição deste indicado e, por sua maioria, decida sobre sua indicação.

² <https://www.conjur.com.br/dl/aras-solicita-inquerito-apurar.pdf>



A Constituição Federal de 1988 prevê que compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição, a escolha de titulares para diversos cargos, como ministros do Tribunal de Contas da União, Presidente e diretores do Banco Central e Procurador-Geral da República (art. 52, III).

A Constituição prevê também a possibilidade de que a lei determine que titulares de outros cargos sejam submetidos à aprovação do Senado Federal (art. 52, III, f). Já é esse o caso, por exemplo, do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (art. 11, p.u., Lei nº 9.883, de 1999), do Defensor Público-Geral Federal (art. 6º, Lei Complementar nº 80, de 1994), do Presidente, dos Conselheiros e do Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (art. 6º, Lei nº 12.529, de 2011), além dos diretores de agências reguladoras.

A Polícia Federal exerce, como órgão de Estado, um papel fundamental no combate à criminalidade e na execução das políticas de segurança pública. Assim, esta proposta pretende, de modo compatível com a importância desta instituição, introduzir uma etapa de controle democrático, exercido pelo Senado Federal, no procedimento de nomeação para o cargo de Diretor-Geral da PF.

Por estes motivos, conto com a colaboração dos Eminentíssimos Pares para aprovação desta matéria de grande relevância.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 2021.

Senador FABIANO CONTARATO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994 - Lei Orgânica da Defensoria Pública - 80/94
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1994;80>
- Lei nº 9.266, de 15 de Março de 1996 - LEI-9266-1996-03-15 - 9266/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9266>
- Lei nº 9.883, de 7 de Dezembro de 1999 - Lei da Agência Brasileira de Inteligência; Lei da Abin - 9883/99
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1999;9883>
- Lei nº 12.529, de 30 de Novembro de 2011 - Lei de Defesa da Concorrência (2011); Lei Antitruste (2011); Lei do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - 12529/11
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12529>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1311, DE 2021

Tramitação conjunta do PL nº 15/2021 com o PL nº 25/2021.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 15/2021 com o PL 25/2021, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2021.

**Senadora Eliziane Gama
(CIDADANIA - MA)
Líder do Bloco Senado Independente**

SF/21783.08387-18 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1312, DE 2021

Retirada da Emenda nº 1 ao PL 2891/2020.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, retirada da Emenda 1, de minha autoria, ao PL 2891/2020.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2021.

**Senadora Eliziane Gama
(CIDADANIA - MA)**


SF/21722.33416-67 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1319, DE 2021

Retirada de tramitação do PL nº 2816/2020.

AUTORIA: Senador Carlos Fávaro (PSD/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 2816/2020, que “institui o Programa Emergencial de Apoio ao Setor Algodoeiro Brasileiro (PEASA) e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2021.

**Senador Carlos Fávaro
(PSD - MT)**

Barcode
SF/21980.8972-95 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1323, DE 2021

Retirada de tramitação da INS nº 16/2021.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, da INS 16/2021, que “sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde a inclusão dos trabalhadores da categoria dos radialistas e jornalistas no grupo de pessoas com prioridade para a vacinação contra a covid-19”.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2021.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

SENADO FEDERAL
SF/21896.78480-90 (LexEdit)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODEMOS - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 24

MDB-15 / PP-7 / REPUBLICANOS-2

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 18

PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-2

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Giordano.	PSL / SP
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODEMOS / RJ
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 11

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 10

DEM-6 / PL-3 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Senado Independente - 9

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	24
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	18
PSD.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	10
Bloco Parlamentar Senado Independente.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
 Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
 Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
 Angelo Coronel** (PSD-BA)
 Antonio Anastasia* (PSD-MG)
 Carlos Fávaro** (PSD-MT)
 Carlos Portinho** (PL-RJ)
 Carlos Viana** (PSD-MG)
 Chico Rodrigues** (DEM-RR)
 Cid Gomes** (PDT-CE)
 Ciro Nogueira** (PP-PI)
 Confúcio Moura** (MDB-RO)
 Daniella Ribeiro** (PP-PB)
 Dáario Berger* (MDB-SC)
 Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
 Eduardo Braga** (MDB-AM)
 Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
 Eduardo Gomes** (MDB-TO)
 Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
 Elmano Férrer* (PP-PI)
 Esperidião Amin** (PP-SC)
 Fabiano Contarato** (REDE-ES)
 Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
 Fernando Collor* (PROS-AL)
 Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
 Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)
 Giordano** (PSL-SP)

Humberto Costa** (PT-PE)
 Irajá** (PSD-TO)
 Izalci Lucas** (PSDB-DF)
 Jader Barbalho** (MDB-PA)
 Jaques Wagner** (PT-BA)
 Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
 Jayme Campos** (DEM-MT)
 Jean Paul Prates* (PT-RN)
 Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)
 Jorginho Mello** (PL-SC)
 José Serra* (PSDB-SP)
 Kátia Abreu* (PP-TO)
 Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
 Leila Barros** (PSB-DF)
 Lucas Barreto** (PSD-AP)
 Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
 Luiz do Carmo* (MDB-GO)
 Mailza Gomes* (PP-AC)
 Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
 Marcelo Castro** (MDB-PI)
 Marcio Bittar** (MDB-AC)
 Marcos Rogério** (DEM-RO)
 Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
 Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
 Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
 Nelsinho Trad** (PSD-MS)
 Nilda Gondim* (MDB-PB)

Omar Aziz* (PSD-AM)
 Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
 Otto Alencar* (PSD-BA)
 Paulo Paim** (PT-RS)
 Paulo Rocha* (PT-PA)
 Plínio Valério** (PSDB-AM)
 Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
 Reguffe* (PODEMOS-DF)
 Renan Calheiros** (MDB-AL)
 Roberto Rocha* (PSDB-MA)
 Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
 Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
 Rogério Carvalho** (PT-SE)
 Romário* (PODEMOS-RJ)
 Rose de Freitas* (MDB-ES)
 Sérgio Petecão** (PSD-AC)
 Simone Tebet* (MDB-MS)
 Soraya Thronicke** (PSL-MS)
 Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
 Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
 Telmário Mota* (PROS-RR)
 Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
 Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
 Wellington Fagundes* (PL-MT)
 Weverton** (PDT-MA)
 Zenaide Maia** (PROS-RN)
 Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2022



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PODEMOS-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º - VAGO



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 24 <p>Líder Mailza Gomes - PP (55)</p> <p>Vice-Líder Ciro Nogueira (45,60)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 15</p> <p>Eduardo Braga (20,43)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p>Líder do PP - 7</p> <p>Daniella Ribeiro (44)</p> <p>Vice-Líderes do PP Ciro Nogueira (45,60)</p> <p>Luis Carlos Heinze (51)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 2</p> <p>Mecias de Jesus (5)</p>	Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 18 <p>Líder Lasier Martins - PODEMOS (17,62)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Cunha (22,27,32,71)</p> <p>Soraya Thronicke (31,69)</p> <p>Flávio Arns (70)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 9</p> <p>Alvaro Dias (3,58)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66)</p> <p>Eduardo Girão (14,67)</p> <p>Styvenson Valentim (68)</p> <p>Líder do PSDB - 7</p> <p>Izalci Lucas (21,25,37,59)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (57)</p> <p>Rodrigo Cunha (22,27,32,71)</p> <p>Líder do PSL - 2</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,69)</p>	PSD - 11 <p>Líder Nelsinho Trad - PSD (46)</p> <p>Vice-Líderes Omar Aziz (53)</p> <p>Carlos Fávaro (52)</p>
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 10 <p>Líder Wellington Fagundes - PL (7)</p> <p>Vice-Líderes Jorginho Mello (1,9,40)</p> <p>Zequinha Marinho (10,18)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6</p> <p>Marcos Rogério (41)</p> <p>Líder do PL - 3</p> <p>Carlos Portinho (39)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorginho Mello (1,9,40)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Zequinha Marinho (10,18)</p>	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 <p>Líder Zenaide Maia - PROS (47)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6</p> <p>Paulo Rocha (23,49)</p> <p>Líder do PROS - 3</p> <p>Telmário Mota (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (47)</p>	Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 9 <p>Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (50)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PDT - 3</p> <p>Cid Gomes (61)</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3</p> <p>Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do REDE - 2</p> <p>Randolfe Rodrigues (63,64)</p> <p>Líder do PSB - 1</p> <p>Leila Barros (29,36,56)</p>
Maioria <p>Líder Renan Calheiros - MDB (54)</p>	Minoria <p>Líder Jean Paul Prates - PT (48)</p>	Governo <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (19)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30)</p> <p>Elmano Férrer (24)</p> <p>Carlos Viana (38)</p>
Oposição <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>	Bancada Feminina <p>Líder Simone Tebet - MDB (72)</p>	

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
3. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
4. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).



5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
45. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
46. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
47. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
48. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
49. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
50. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
51. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
57. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1º Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
58. Em 09.02.2021, o Senador Álvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
59. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designada Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
60. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
61. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Orio Visto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.

RQS 105, 2021

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾**RELATOR:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT)**Instalação:** 03/03/2021**Prazo final:** 30/06/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (4)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)
(11)	3. (11)
(11)	4. (11)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (11,13)
(11)	3. (11)
PSD	
Senador Otto Alencar (3)	1. Senador Nelsinho Trad (3)
(11)	2. (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (8)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (11,12)

Notas:

1. Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
2. Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
3. Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
4. Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
5. Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
6. Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
7. Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
8. Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
9. Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).
10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).



11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).

Secretário(a): Leandro Augusto Bueno

Telefone(s): (61) 3303-4854



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.**

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	1. 2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO (5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).

8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57)	3. VAGO (8,42,44,54)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57)	4. VAGO (8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (4,57,59)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (12,51,53)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51)	3. VAGO (7,50,53)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
VAGO (14,32,34,63)	6. VAGO (16)
PSD	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
Senador Irajá (61)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,47)	1. VAGO (15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (56,58)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).



40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB).
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB).
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB).
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB).
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antônio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. VAGO (15,29,46)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
4. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLDPSL).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	



11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB).
31. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).



Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,91)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ^(1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,81,89)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,19,71,73,89)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (94)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,28,30,36)	3. VAGO (6,84)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	6. VAGO (14,43,78,99)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Otto Alencar (2,83)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. VAGO (2,54,77,83,97)
Senador Vanderlan Cardoso (97)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (65,88,95,98)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,24,88)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Aroilde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1º, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,44)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
	6. VAGO (19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
Senador Carlos Viana (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. VAGO (18,33,49,50)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (25,47)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ángelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD).
35. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).



44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalcí Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. VAGO (19,22,31)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Nelsinho Trad (2,21,38)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS).
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB).
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB).
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Favaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁰⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽⁵⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (9,13,49)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24,32)	5. VAGO (29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38,47)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá (1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Viana (1,2,45)
VAGO (1)	2. VAGO (1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (23)
VAGO (21,39,53)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,48)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
VAGO (3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,51,52)	2. VAGO (19)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
22. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLDPSL).
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arlóde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD).
42. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).
49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
	6. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. VAGO (19,24,26,35,43,55)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)
Notas:	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB).
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).
49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).



50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIIND).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,42)VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (11,47)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (46)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO (5,36)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (2,34,44)
Senador Carlos Viana (2,34)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL).



10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Orio Visto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB).
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Orio Visto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS).
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).



Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(1,40)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (2,32)
Senador Carlos Fávaro (2,32)	2. Senador Nelsinho Trad (2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).



15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Ferrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,5)
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).
5. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
VAGO (8,32,44)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mécias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42)	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38) 3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad (2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
VAGO (11,41,46)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	
12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).	
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).	



14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD).
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,21)VICE-PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,21)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁹⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁹⁾
VAGO ^(11,13,20)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ^(1,17)	1. Senador Angelo Coronel ^(1,14,15,17)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,18)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,18)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
1. Em 13.02.2019, o Senador Izalci foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).
14. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
15. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD).
16. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
17. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).
18. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).
19. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).



20. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
21. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (8)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).	
12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).	



13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽¹³⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).
11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).

Secretário(a): VAGO

Reuniões: Quintas-feiras às 9:00hs -



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olímpio (Sem Partido-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

